



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 22

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 1 DE FEVEREIRO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....			42
Atos do Poder Executivo	1	23	
Secretaria de Estado de Governo.....		30	42
Secretaria de Estado de Transparência e Controle	3		
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento		32	43
Secretaria de Estado de Publicidade Institucional.....	3		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....		32	
Secretaria de Estado de Educação.....	3	33	43
Secretaria de Estado de Fazenda.....	14	33	43
Secretaria de Estado de Obras.....			45
Secretaria de Estado de Saúde	20	34	45
Secretaria de Estado de Segurança Pública	20	38	46
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	21	41	47
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	21		47
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	21		47
Secretaria de Estado de Administração Pública.....	22	41	
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social		41	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....	22	41	48
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		41	48
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.740, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, destinada a realizar apurações de Tomada de Contas Especial, nos termos estabelecidos pelo Art. 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e pelo Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 30.200, de 25 de março de 2009, a ser composta pelos servidores IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Presidente; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, Membro, e PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X, Membro; tendo como Suplentes dos titulares designados, pela ordem, os servidores RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, Membro; HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 40.012-2, Membro; GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, matrícula 176.798-4, Membro; DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 172.281-6, Membro; JONI GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1.200.269-0, Membro e BRUNO TADEU JOSE RIBEIRO, matrícula 1.200.727-0, Membro, todos lotados na Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, devendo o servidor ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Fica alterada, na forma estabelecida pelo artigo 1º deste Decreto, a composição das Comissões atualmente presididas pelo servidor IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, nas Tomadas de Contas Especial em andamento no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Art. 3º Fica designada, em observância ao Art. 4º, § 2º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Comissão Permanente constituída pelo Art. 1º deste Decreto, para, no prazo ora vigente, prosseguir com a instrução da tomada de contas espe-

cial relacionada aos autos do processo 010.000.808/2006, 017.000.001/2008, 017.000.015/2009, 017.000.467/2005, 017.000.538/2007, 053.000.627/2003, 053.000.985/2007, 094.000.326/2008, 138.002.352/2005, 220.000.470/2001, 400.001.087/2008, 410.000.979/2008, 480.000.751/2010, 480.001.500/2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.

123º da República e 51º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 32.741, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, destinada a realizar apurações de Tomada de Contas Especial, nos termos estabelecidos pelo Art. 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e pelo Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 30.200, de 25 de março de 2009, a ser composta pelos servidores ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, Presidente; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro, e PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X, Membro; tendo como Suplentes dos titulares designados, pela ordem, os servidores RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, Membro; HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 40.012-2, Membro; GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, matrícula 176.798-4, Membro; DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 172.281-6, Membro; JONI GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1.200.269-0, Membro e BRUNO TADEU JOSE RIBEIRO, matrícula 1.200.727-0, Membro, todos lotados na Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, devendo o servidor IVONILDO BRAGA MAGALHÃES atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 2º Fica alterada, na forma estabelecida pelo artigo 1º deste Decreto, a composição das Comissões atualmente presididas pela servidora ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, nas Tomadas de Contas Especial em andamento no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Art. 3º Fica designada, em observância ao Art. 4º, § 2º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Comissão Permanente constituída pelo Art. 1º deste Decreto, para, no prazo ora vigente, prosseguir com a instrução da tomada de contas especial relacionada aos autos do processo 050.000.001/2007, 098.002.038/2005, 139.000.085/2007, 410.000.302/2009, 410.000.981/2008, 410.001.179/2008, 410.001.180/2008, 410.001.914/2009, 480.000.444/2009, 480.000.439/2009, 480.001.704/2010, 480.001.992/2010 e 410.003.006/2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.

123º da República e 51º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 32.742, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, destinada a realizar apurações de Tomada de Contas Especial, nos termos estabelecidos pelo Art. 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e pelo Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 30.200, de 25 de março de 2009, a ser composta pelos servidores GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, matrícula

176.798-4, Presidente; HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 40.012-2, Membro, e PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X, Membro; tendo como Suplentes dos titulares designados, pela ordem, os servidores RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, Membro; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, Membro; DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 172.281-6, Membro; JONI GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1.200.269-0, Membro e BRUNO TADEU JOSE RIBEIRO, matrícula 1.200.727-0, Membro, todos lotados na Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, devendo a servidora HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 2º Fica alterada, na forma estabelecida pelo artigo 1º deste Decreto, a composição das Comissões atualmente presididas pela servidora GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, matrícula 176.798-4, nas Tomadas de Contas Especial em andamento no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Art. 3º Fica designada, em observância ao Art. 4º, § 2º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Comissão Permanente constituída pelo Art. 1º deste Decreto, para, no prazo ora vigente, prosseguir com a instrução da tomada de contas especial relacionada aos autos do processo 017.000.050/2008, 017.000.051/2008, 017.000.052/2008, 017.000.053/2008, 017.000.054/2008, 017.000.055/2008, 017.000.056/2008, 017.000.100/2008, 017.001.600/2008, 100.000.403/2006, 100.000.674/2006, 100.000.925/2006, 100.001.143/2006, 100.002.436/2006 e 391.000.065/2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.

123º da República e 51º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 32.743, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Constitui Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Permanente no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, destinada a realizar apurações de Tomada de Contas Especial, nos termos estabelecidos pelo Art. 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e pelo Art. 3º, inciso II, do Decreto nº 30.200, de 25 de março de 2009, a ser composta pelos servidores HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 40.012-2, Presidente; GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO, matrícula 176.798-4, Membro, e PEDRO ORLANDO ANHOLETE, matrícula 125.894-X, Membro; tendo como Suplentes dos titulares designados, pela ordem, os servidores RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA, matrícula 125.606-8, Membro; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula 79.980-7, Membro; ROSÂNGELA ALVES DE PAIVA, matrícula 22.374-3, Membro; DANIEL DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, matrícula 172.281-6, Membro; JONI GONÇALVES PEREIRA, matrícula 1.200.269-0, Membro e BRUNO TADEU JOSE RIBEIRO, matrícula 1.200.727-0, Membro, todos lotados na Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, devendo o servidor GABRIELA DE MACEDO FIUZA MACHADO atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 2º Fica alterada, na forma estabelecida pelo artigo 1º deste Decreto, a composição das Comissões atualmente presididas pela servidora HELENA SABINO SILVA TORRES DE MESQUITA, matrícula 40.012-2, nas Tomadas de Contas Especial em andamento no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal.

Art. 3º Fica instaurada Tomada de Contas Especial em observância ao disposto no Art. 4º, § 1º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e designada a Comissão constituída pelo artigo 1º deste Decreto, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos e as possíveis irregularidades relacionadas aos autos do processo 090.000.022/2010.

Art. 4º Fica designada, em observância ao Art. 4º, § 2º, da Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Comissão Permanente constituída pelo Art. 1º deste Decreto, para, no prazo ora vigente, prosseguir com a instrução da tomada de contas especial relacionada aos autos do processo 017.000.043/2008, 017.000.044/2008, 017.000.045/2008, 017.000.046/2008, 017.000.047/2008, 017.000.048/2008, 017.000.049/2008, 060.005.546/2003, 080.007.304/2007, 100.000.446/2006, 100.001.452/2006, 100.001.761/2006 e 100.002.088/2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.

123º da República e 51º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

DECRETO Nº 32.744, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

Prorroga prazo para conclusão de Tomada de Contas Especial.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão de Tomada de Contas Especial em apuração no âmbito da Subsecretaria de Tomada de Contas Especial da Corregedoria-Geral do Distrito Federal instaurada para apurar omissões no dever de prestar contas ou irregularidades ocorridas em prestações de contas de contratos ou convênios firmados no período de 1999 a 2006, entre a Secretaria de Estado de Esporte do Distrito Federal e diversas entidades desportivas, cujo valor se enquadre abaixo da alçada estabelecida na Resolução nº 181/2007 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e a instauração do procedimento tomador não tenha sido determinada por este Tribunal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.

123º da República e 51º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

CONSELHO DE POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 002.000.034/2011. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Assunto: AUMENTO DE VAGAS

O Presidente do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH, ad referendum deste Colegiado, considerando o disposto no Decreto nº 32.713, de 1º de janeiro de 2011, que declara estado de emergência no âmbito da saúde pública do Distrito Federal, resolve:

1. Reconhecer a urgência da matéria e aprova o proposto aumento do quantitativo de vagas para os cargos de Médico da carreira Médica, Enfermeiro da carreira Enfermeiro, Cirurgião Dentista da carreira Cirurgião Dentista, Especialista em Saúde, Técnico em Saúde e Auxiliar de Saúde da carreira de Assistência Pública à Saúde, na proporção de 2.652 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois) Médicos, 1.380 (hum mil trezentos e oitenta) Enfermeiros, 442 (quatrocentos e quarenta e dois) Cirurgiões-dentista, 1.300 (hum mil e trezentos) Especialistas em Saúde, 4.110 (quatro mil, cento e dez) Técnicos em Saúde e 321 (trezentos e vinte e um) Auxiliares de Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal;

2. Condicionar a implementação da medida à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros devidamente comprovada pelo ordenador de despesas do órgão, observadas as disposições contidas no Decreto distrital nº 21.688, de 07 de novembro de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei nº 10.633, de 27 de dezembro 2002, e à aprovação de lei

**DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
Governador

TADEU FILIPPELLI
Vice-Governador

PAULO TADEU VALE DA SILVA
Secretário de Governo

PATRÍCIA CRISÓSTOMO DE QUEIROZ
Coordenadora-Chefe do Diário Oficial

específica criando as vagas nos cargos em questão;

3. Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.
DENILSON BENTO DA COSTA
Presidente

HOMOLOGO a presente Resolução.

Brasília, 31 de janeiro de 2011.
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

CONTROLADORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

O CONTROLADOR-CHEFE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.105/2002 c/c a Lei nº 4.448/2009; § 3º, art. 1º do Decreto nº 30.325/2009 e artigo 1º do Decreto nº 31.605/2010, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 02 (dois) dias úteis, a contar de 03/02/2011, o prazo relativo à fase de auditoria de campo dos trabalhos de que trata a Ordem de Serviço nº 340/2010-CONTROLADORIA, relativo à Prestação de Contas Anual do BANCO DE BRASÍLIA – BRB S/A, relativa ao exercício de 2010.

Art. 2º Determinar à Diretoria competente cientificar, imediatamente, os servidores designados.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no artigo 5º, parágrafo único do Decreto nº 31.848, de 30 de junho de 2010.

MAURÍLIO DE FREITAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 01, de 20 de janeiro de 2011, publicado no DODF nº 21, de 31 de janeiro de 2011, página 05, referente ao PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE, ONDE SE LÊ: "...O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, ABIMAEL NUNES DE CARVALHO...", LEIA-SE: "...O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, ABIMAEL NUNES DE CARVALHO...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

O COORDENADOR DE SUPERVISÃO INSTITUCIONAL E NORMAS DE ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 31.195, de 21 de dezembro de 2009, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 226, de 14 de outubro de 2008, e na Portaria nº 429, de 08 de setembro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes do Ensino Médio e de Nível Técnico da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS SÍLVIO PINHEIRO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional:

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 101 RECANTO DAS EMAS, Credenciado Pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, John William Batista da Fonseca, 698, 33; Kátia Alves de Almeida, 699, 33; Grazielle Gonçalves Sirqueira, 700, 34; Antonio Carlos Estevão Vieira, 701, 34; Patrícia Figueredo de Souza, 702, 34; Rosyneide Batista Soares, 703, 35; Diretora Isa Silva Barros DODF nº 04 de 07/01/2008; Secretaria Escolar Juélina Melania de Carvalho Reg. nº 1847-SUBIP/SEDF.

COLÉGIO-CURSO PÓDION, Autorizado pela Portaria nº 177 de 28/09/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Arthur Santana Rodrigues Boaventura, 04, 02; Douglas Maia Martins, 05, 02; Gabriela Barboza Pereira, 06, 02; Helena Xavier Vieira Gollo, 07, 03; Isabel Barcelos Ferreira, 08, 03; Matheus Maia Nery, 09, 03; Paulo Vinicius Pinheiro do Nascimento, 10, 4; Pedro Loami Barbosa dos Santos, 11, 04; Taina Macedo Orsi, 12, 04; Diretor Paulo Pereira Rodrigues de Araujo Filho Reg. 362-MEC; Secretário Escolar Cicero da Silva Gomes Reg. nº 1801-SUBIP/SEDF.

ESCOLA DE PAISAGISMO DE BRASÍLIA, Credenciada pela Portaria nº 336 de 26/10/2005-SEDF: CURSO TÉCNICO EM PAISAGISMO, Livro 01, Gilmar Pio Fernandes, 37, 15; Henrique Otávio Riedlinger Larcher Pinto, 38, 15; Márcio Gleico Costa de Andrade, 39, 15; Mariana Ferreira Lima de Aguiar, 40, 16; Rosemary da Silva Antonelli, 41, 16; Solange Vaz dos Reis, 42, 16; Sonia Pinto Nogueira, 43, 17; Valdeni Almeida Barbosa, 44, 17; Vanessa Zago de Oliveira, 45, 17; Adir Mendes Fernandes, 46, 18; Juliano Borges Vilela, 47, 18, Diretor José César Utida da Fonseca Reg. nº 9024/D-08 POS-44/28674; Secretária Escolar Edma Miryam Lopes Moreira Reg. nº 1277-DIE/SEDF.

ESCOLA TÉCNICA BRASILIENSE DE PRÓTESE DENTÁRIA, Credenciada pela Portaria nº 219 de 08/12/2010-SEDF: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Livro nº 01, Deolinda Mariano Norte, 186, 62; Luciano Passos Garcia, 187, 63; Marcos Lisboa Mota, 188, 63; Selma Correia da Silva, 189, 63; Suemi Kobayashi Higa, 190, 64; Bruno de Matos Goveia, 191, 64; Danielle Silva Pereira Martins, 192, 64; Rodrigo José dos Santos Xavier, 193, 65; Melicio Farias Ribeiro Filho, 194, 65; Gustavo Marques Oliveira, 195, 65; Mirella Cristina Martins Borges, 196, 66; Maria das Dores de Oliveira Nunes, 197, 66; Alexandre Souto Moreira, 198, 66; Flávio Roberto Mendes de Menezes, 199, 67; Thiago Silva Nunes, 200, 67; Marconi Eannes Rosa Cardoso, 201, 67; Francisco de Assis Souza Bezerra, 202, 68; Diretora Claudia Mayrink Silveira Reg. nº 513-FM/DF; Secretária Escolar Luciana Mayrink Santos Reg. nº 2042-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC-SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 113 de 20/05/2008-SEDF: TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Livro 01, Adélio Mendes de Oliveira, 53, 18; Amanda Roberta Martins, 54, 18; Cintia Silva Soares, 55, 19; Domingos Victor Santos Santana, 56, 19; Girlene Braga de Souza, 57, 19; Juciene Braga Mota, 58, 20; Juliana Gonçalves Ferreira, 59, 20; Luis Henrique dos Santos Amaro, 60, 20; Soraya Valeria Salgado, 61, 21; Thiago Augusto de Araujo, 62, 21; Valdivinoda Costa Amorim, 63, 21; Viktor Joseph Leite Steinmuller, 64, 22; Zilda Pereira Mariano, 65, 22; Willyana Cardozo Bezerra, 66, 22; TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, Gabriel França, 67, 23; Thiago Pereira de Ázara, 68, 23; Diretora Maria Júlia Almeida Furtado Reg. nº 24995-ARQ/CEPAC; Secretária Escolar Francisca Maria de Jesus da Silva Reg. nº 68 Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA, Recredenciado pela Portaria nº 14/2010-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, André Araújo Luchine, 429, 94; Arlindo Bruno Araújo Gregoldo, 430, 94; Camila Santos Sousa, 431, 94; Carolina Temponi Gonçalves, 432, 95; Felipe Vasques Campos Rodrigues Lima, 433, 95; João Carlos Facin Rodrigues Braz, 434, 95; João Henrique Pinto de Castro, 435, 96; Luciana Eller Cruz, 436, 96; Mário Alberto Biondo Gonçalves, 437, 96; Mateus Melchior Madeira, 438, 97; Natália Ritter Gomes Santos, 439, 97; Renan Soares do Amaral Santos, 440, 97; Rodrigo Alcântara da Silva, 441, 98; Silvana Monteiro Fiquel Leal, 442, 98; Valesca Trapp, 443, 98; Vanessa Barros Fujiyama, 444, 99; Yves Hermínio Fernandes Nascimento, 445, 99; Agatha Leite de Jesus, 446, 99; Ana Luíza Barreto Marinho, 447, 100; Betânia Fernandes Ferreira, 448, 100; Daniel Garcia Nakassato, 449, 100; Livro 03, Fernanda Carvalho Altenbernd, 450, 01; Gabriela de Souza Oliveira, 451, 01; Juliana Santos de Menezes, 452, 01; Lucas Gonçalves de Souza Wanderley, 453, 02; Matheus Marques Chiampi, 454, 02; Pedro Menezes Santos, 455, 02; Tomas Macedo Daruich, 456, 03; Victor Hugo Batista Matos, 457, 03; Diretora Maria da Conceição Carneiro de Barros Reg. nº 41.817-MEC; Secretária Escolar Cleves Darler Melo Ponte Rodrigues Reg. nº 2017-SUBIP/SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, Credenciado pela Portaria nº 003 de 12 de janeiro de 2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Adriana Barros Martins, 171, 57; Maykelly Kerollay Luz da Silva Passos Borges, 688, 122; Daniel Wense Dias, 89, 123; Gabriel Goes de Luca, 90, 123; Gabriela Freitas Silva, 691, 123; Guilherme Azevedo Barros Corrêa, 692, 124; Henrique Antoninho Zaroni, 693, 124; Júlio Emmanuel Ataíde Sousa, 694, 124; Klaus Helmuth Klich, 695, 125; Luana Miranda Chinchila, 696, 125; Teresinha de Jesus Medeiros, 697, 125; Ana Luíza Modestina dos Santos, 698, 126; Bianca Caldas Amorim, 699, 126; Thiago de Araújo Silva, 700, 126; Robson Ribeiro Carneiro, 701, 127; Datannielly Batista Quirino, 702, 127; Ruan Fellipe Araújo Gama, 703, 127; Luiz Gustavo do Nascimento de Souza, 704, 128; Kleyton de Souza Guedes, 705, 128; Manuelle Conceição da Silva Freesz de Almeida, 706, 128; Nathália Nunes de Castro, 707, 129; Raissa Golmia Francisco, 708, 129; Maria Danilla Gonçalves Freire, 709, 129; Thiago Kalkmann, 710, 130; Cesar Magno Nobre, 711, 130; Fernando Lopes da Silva, 712, 130; Nathália de Lima Medeiros, 713, 131; Diretora Maria Izenaura da Silva Souza DODF nº 04 de 07/01/2008;

Secretário Escolar Maria Soraia de Souza Araújo Santos Reg. nº 293-SUBIP/SEDF.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, Recredenciado pela portaria nº 31 de 25/02/2010-SEDF: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 13, Ailla Aragonessa Correa Alves Primo, 3673, 25; Ana Celia Sousa dos Santos, 3674, 26; Ana Paula Oliveira Santos, 3675, 26; Analieude de Sousa Silva, 3676, 26; Ariane das Dores Silva, 3677, 27; Darcey dos Reis Neves, 3678, 27; Dayane Almeida de Sousa, 3679, 27; Dilaiane Barbosa da Silva, 3680, 28; Eliane Aparecida Cordeiro do Rosário, 3681, 28; Érica Suzane Carvalho Silva, 3682, 28; Erika Maria Viveiros de Souza, 3683, 29; Franciléa Lopes de Almeida, 3684, 29; Gabriela Marciana da Silva, 3685, 29; Geylha Andrade de Jesus, 3686, 30; Glicia de Oliveira Cunha, 3687, 30; Ivoneide Alves de Almeida, 3688, 30; Jucélia Calixto de Paiva Vieira, 3689, 31; Margareth de Silva Santos, 3690, 31; Maria Auxiliadora Guedes, 3691, 31; Maria Célia Borges Galvão, 3692, 32; Maria Jacilene Aires Gonçalves, 3693, 32; Marilene da Silva, 3694, 32; Marise de Moura, 3695, 33; Michelly Dirley Ferreira Honda, 3696, 33; Nascimá Souza Noletto, 3697, 33; Neide Aparecida Sales de Mello, 3698, 34; Patricia Nascimento Moura Silva, 3699, 34; Rose Marry Delmira da Fonseca, 3700, 34; Rosimeire da Rocha, 3701, 35; Samara dos Santos Nascimento, 3702, 35; Tamires Lopes Evangelista, 3703, 35; Vanessa Rodrigues Ramos, 3704, 36; Vaní Gontijo, 3705, 36; Vânia Gonçalves da Costa, 3706, 36; TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA HABILITAÇÃO EM RADIODIAGNÓSTICO, Adijamila Samara da Silva Ferreira, 3707, 37; Adriana Rodrigues da Cunha, 3708, 37; Alissânia de Sousa Pereira, 3709, 37; André Alves Sena Suzano, 3710, 38; Dailto de Sousa Pereira, 3711, 38; Edjames Araújo Silva, 3712, 38; Eduardo Jesus Pereira de Sousa, 3713, 39; Elisângela Gomes de Oliveira Martins, 3714, 39; Érika Conde Miranda de Oliveira, 3715, 39; Flávia de Oliveira Martins Duarte, 3716, 40; Francisco das Chagas da Silva, 3717, 40; Josaniás de Sousa Lopes, 3718, 40; Lucivânia Siqueira de Moraes, 3719, 41; Luiz Carlos Fernandes Gonzalez Junior, 3720, 41; Luzinalva Vale Pereira, 3721, 41; Márcia Reis da Silva Oliveira, 3722, 42; Marnice de Aquino Miranda Carvalho, 3723, 42; Meire Socorro Rodrigues de Queiroz, 3724, 42; Renata Rosane Moreira Belém, 3725, 43; Thânia Serize Trindade dos Santos, 3726, 43; Walter Luis Silva Pereira, 3727, 43; Zélia Aparecida Brandão Rocha, 3728, 44; Diretora Aline Santana de Lima Reg. nº 3257/9-MEC; Secretária Escolar Francisca Aldenizi Bezerra Góes Reg. nº 1183-CIP-Colégio Integrado Polivalente/DF.

CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO-GUARÁ, Recredenciado pela Portaria nº 266 de 17/07/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 07, Amanda Almeida Zanganelli, 2040,82; Ana Karoline Martins Vasconcelos, 2041, 83; Angelo Lima Lenza, 2042, 83; Artur Benevenuto Coelho, 2043, 83; Bárbara Oliveira da Cruz, 2044, 84; Beatriz Neves Araújo, 2045, 84; Breno Guilherme Cardoso, 2046, 84; Bruna Loureiro Ferreira Paiva, 2047, 85; Camila Cardoso de Carvalho, 2048, 85; Carlos Eduardo da Silva Dantas Rocha, 2049, 85; Carolina Oliveira da Veiga Jardim Romão, 2050, 86; Caroline de Araújo Rodrigues, 2051, 86; Cesar Seichi de Oliveira Souza, 2052, 86; Danilo Lemos Loli, 2053, 87; Eduardo Chagas Contiero, 2054, 87; Fábio Vilarinho de Oliveira, 2055, 87; Fernanda Ferreira Braga, 2056, 88; Fernanda Gabriela Coêlho Oliveira da Silva, 2057, 88; Flávia Araújo Ferreira, 2058, 88; Gabriel Duarte do Nascimento, 2059, 89; Guilherme Lima Matos Leal, 2060, 89; Henrique Dias Mota Melo, 2061, 89; Humberto Legnaghi Travi, 2062, 90; Hugo Fellipe Silva e Sousa, 2063, 90; Iara Cantanhede Faleiros, 2064, 90; Izabel Bezerra de Carvalho, 2065, 91; João Marcos Almeida de Lucena, 2066, 91; Josué dos Santos Fonseca Filho, 2067, 91; Juliana Luiza Bender, 2068, 92; Juliana Santos da Silva, 2069, 92; Kathellenn Tuner de Oliveira Santos, 2070, 92; Leandro Rodrigues de Castro, 2071, 93; Ludmila Rodrigues de Lima, 2072, 93; Luiza Paula Rodrigues Rezende, 2073, 93; Máira Bragança de Castro Siqueira, 2074, 94; Maria Thereza Brito Pinto, 2075, 94; Mariana Monção de Lima, 2076, 94; Marina Alves Coutinho, 2077, 95; Marina Amanda Simões de Souza, 2078, 95; Patricia Mendonça de Andrade, 2079, 95; Priscilla Souza Morgado, 2080, 96; Rafael Lima de Moraes, 2081, 96; Raquel Vieira Santos, 2082, 96; Sérgio Tarouco da Silva, 2083, 97; Stephanie Marie Busson Ferreira, 2084, 97; Taissa Fernandes Carvalho, 2085, 97; Talita Nery Braz, 2086, 98; Thais Alves Dias, 2087, 98; Thamara Lima Nascimento, 2088, 98; Thiago Pereira Silvano, 2089, 99; Thiago Rocha Camara, 2090, 99; Túlio Ouverney Pontes, 2091, 99; Victor Raphael Araújo de Almeida, 2092, 100; Vinícius Corrêa de Almeida, 2093, 100; Vitor Alves de Assis Nogueira Rangel, 2094, 100; Yasmin Goulart Hubner, 2095, 101; Lucas de Santana Oliveira da Veiga Jardim, 2096, 101; Diretora Carmen Lúcia da Silveira Reg. nº 97000/0-09-UCAM/DF; Secretária Escolar Káthia Amélia de Araújo Reg. nº 1687-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL ALFA-SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 28 de 11/02/2008 de 11 de fevereiro de 2008-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 12, Ailton Oliveira Santos, 3362, 20; Alex Freire de Sousa, 3363, 20; Aline Maria de Jesus Santos, 3364, 21; Amanda Spindula Szewinsk, 3365, 21; Ana Cláudia de Santana, 3366, 21; Ana Paula Matos de Lima, 3367, 22; Anizete da Silva Lima, 3368, 22; Bruno Xavier da Silva Costa, 3369, 22; Claudilene Gonçalves Maia, 3370, 23; Daiane Cecilia de Araujo, 3371, 23; David Brener de Brito, 3372, 23; David da Silva Neto, 3373, 24; Denize Rodrigues de Carvalho, 3374, 24; Diogo Soares da Silva, 3375, 24; Elizangela Soares Maia, 3376, 25; Filipe Braz da Silva, 3377, 25; Flávia Souza Figueredo, 3378, 25; Frederico de Paulo

Silva Melo, 3379, 26; Gabriela Gloor Vianna, 3380, 26; Gilberto Lopes de Castro, 3381, 26; Gustavo Almeida Demetrio Leal, 3382, 27; Hudson Costa Marinho, 3383, 27; Hugo Leonardo de Oliveira Guimarães, 3384, 27; Jéssica Fernandes Rodrigues Cabral, 3385, 28; José Henrique Silva Sousa Filho, 3386, 28; José Lima de Souza, 3387, 28; Jose Nilson da Silva Souza, 3388, 29; Josilene Pereira de Sousa, 3389, 29; Josimar Cavalcante do Nascimento, 3390, 29; Josivan Brasileiro da Silva, 3391, 30; Jucilene Gomes de Souza, 3392, 30; Juliana Aparecida Silva de Melo, 3393, 30; Kilka Soares Assis Santos, 3394, 31; Lana Paula Souto Durães, 3395, 31; Leandra de Oliveira Rios Jacobina Vieira, 3396, 31; Lucas Emanuel Marques de Sousa, 3397, 32; Lucas Gomes Machado, 3398, 32; Luiz Ernesto Noro Vargas, 3399, 32; Luiz Gustavo Siqueira Nascimento, 3400, 33; Malba Sibely de Freitas, 3401, 33; Marcos Kendi da Silva Nakayama, 3402, 33; Marcos Túlio Alves de Lemos, 3403, 34; Marina Corrêa Oliveira, 3404, 34; Natalia Cappi Silvera, 3405, 34; Neuzira Pires Martins, 3406, 35; Paulo Alberto Mariano de Deus, 3407, 35; Pedro Victor Silva Macêdo, 3408, 35; Queila Souza Damasceno, 3409, 36; Rafael de Jesus Lopes, 3410, 36; Raulzito Sarmento Borges, 3411, 36; Rayane Cristina Nascimento da Silva, 3412, 37; Reginaldo Batista dos Santos, 3413, 37; Renan Pereira de Siqueira, 3414, 37; Renato Alves dos Santos, 3415, 38; Ricardo Pinto Pereira, 3416, 38; Rudijaque Carneiro da Cunha Júnior, 3417, 38; Silvino Antonio de Castro, 3418, 39; Tarcisio Moreira Silva, 3419, 39; Tatiane Mota Moreira Martins, 3420, 39; Thiago de Paula Sôto da Silva, 3421, 40; Thiago Vaz do Nascimento, 3422, 40; Túlio de Souza Ferreira, 3423, 40; Túlio Rodrigo Queiroz, 3424, 41; Uziel Castro Rocha, 3425, 41; Valéria Rodrigues do Nascimento, 3426, 41; Valtuir Domingos Costa, 3427, 42; Wesley do Amaral Gomes, 3428, 42; Diretor Marcelo Linhares Ribeiro Reg. nº 301-MEC; Secretária Escolar Sandra Lúcia de Oliveira Reg. nº 1677-SUBIP/SEDF., PUBLICADA POR FORÇA DO Art. nº 16 da Resolução nº 01/2010-CEDF, excepcionalmente.

CENTRO EDUCACIONAL VÁRZEAS, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004 SEDF e Portaria nº 194/2006-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Fernanda Augusta de Oliveira, 197, 66; Jáderson Jardel Karlinski, 198, 66; Kely Cristini Oliveira Czizeski, 199, 67; Paula Fernanda Rios de Araujo, 200, 67; Sayara Gomes Pereira, 201, 67; Alex Gomes de Jesus, 202, 68; Aline Gomes de Lima, 203, 68; Anna Luiza de Oliveira Pereira, 204, 68; Camilo Gustavo Robaert, 205, 69; César Augusto Ribeiro da Rocha, 206, 69; Dayane Silva Cardoso, 207, 69; Diana da Conceição Silva, 208, 70; Everson Alencar Sobrinho, 209, 70; Fabio Nei Teixeira Primo, 210, 70; Glaucia Trentin, 211, 71; Guilherme Girelli, 212, 71; Henrique Wagner Oliveski, 213, 71; Igor Ferreira do Nascimento, 214, 72; José Henrique Cirilo Pereira, 215, 72; Juliane de Souza Pereira, 216, 72; Katlei Lorrani Marinho Tavares, 217, 73; Letícia do Nascimento Lopes Ferreira, 218, 73; Luan Ulisses Trindade Muniz, 219, 73; Maicon Douglas Setti Silveira, 220, 74; Marcos Gonçalves Ulhoa, 221, 74; Marcos Roberto Colli, 222, 74; Maria das Dores Silva, 223, 75; Mônica Thais Silva Vieira, 224, 75; Monique Sousa Santana, 225, 75; Natanael Tiago dos Santos Silva, 226, 76; Pâmella Bárbara Batista Gonçalves Sousa Oliveira, 227, 76; Paula Cristina Alcantara Oliveira, 228, 76; Pedro Henrique Felix de Santana, 229, 77; Rafael Alves Vicente, 230, 77; Sebastião Vieira da Silva Junior, 231, 77; Valdney Florentino Fernandes, 232, 78; Vanderson Mendes da Silva, 233, 78; Victor Hugo Pedrosa de Santana, 234, 78; Viviane dos Santos Martins, 235, 79; Weverton Machado de Oliveira, 236, 79; Wuander Monhol Canal, 237, 79; Karen Cristyne Santos de Melo, 238, 80; ENSINO MÉDIO-CLASSE DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM-PROJETO VEREDA, Leandro da Silva Souza, 239, 80; Adalberto Donizetti Vitorino, 240, 80; Aline Jesus dos Santos, 241, 81; Carlos Augusto da Costa Vicente, 242, 81; Carlos Ediego Freiman, 243, 81; Denilson dos Santos Sousa, 244, 82; Denisson do Nascimento Gomes, 245, 82; Diego Cirqueira Dantas, 246, 82; Douglas Mendes dos Santos, 247, 83; Fabiane Cardozo Vitor, 248, 83; Felipe Ergang, 249, 83; Francisco Adão Dantas de Sousa, 250, 84; Francisco Tihai Alencar Sobrinho, 251, 84; Frankcharles Ferreira de Oliveira, 252, 84; Gabriela Rodrigues Madureira, 253, 85; Gleidnir de Souza Almeida, 254, 85; Gleison Brito Silva, 255, 85; Ivan Ribeiro da Silva, 256, 86; James Pereira de Sousa, 257, 86; Leovínicus Rodrigues dos Santos, 258, 86; Lilian de Oliveira Ribeiro, 259, 87; Marcos Antonio Ferreira de Jesus, 260, 87; Marcos Flávio Pereira de Sousa, 261, 87; Marlon Marques Diogo, 262, 88; Michele Nunes de Souza, 263, 88; Paulo Henrique Nunes da Silva, 264, 88; Sonia Lima Reis, 265, 89; Valéria Santos de Oliveira, 266, 89; Vinicius Queiroz Rodrigues, 267, 89; Diretor Adelmo Altoé DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretário Escolar Almir Almeida Nobre Reg. nº 755-DIE/SEDF.

INSTITUTO MONTE HOREBE, Recredenciado pela Portaria nº 168 de 04/06/2009-SEDF: TÉCNICO EM SECRETARIADO, Livro 05, Carmem Lúcia Silva dos Santos, 1390, 64; Fabricia da Silva Queiroz, 1391, 64; Soraia da Silva Passos, 1392, 65; Suzana Araujo Sales, 1393, 65; Suzana Novais da Silva, 1394, 65; Josue Alves de Sousa, 1395, 66; Joelma Vieira da Silva, 1396, 66; Juliana Ferreira Silva, 1397, 66; Jéssica Alves Moreira, 1398, 67; Júnio Teles do Nascimento, 1399, 67; Gilvan Martins de Sousa, 1400, 67; Andreia Araújo de Assis, 1401, 68; Alessandro Costa Guedes de Souza, 1402, 68; Andréa Vasquez Trindade, 1403, 68; Aislan Costa Guedes, 1404, 69; Andréia da Silva e Silva, 1405, 69; Dinah Batista de Azevedo, 1406, 69; Daniele Novaes Castro, 1407, 70; Luziene Dias da Costa, 1408, 70; Eleni Lopes de Oliveira, 1409, 70; Fabiana de Sa Queiroz, 1410, 71; Heden Francisco da Silva, 1411, 71; Kilvia Cirino Alves, 1412, 71; Luzia Oliveira dos Santos, 1413, 72; Laneque Andrade Souza, 1414, 72; Maria de Fátima Santos

Viana, 1415, 72; Maria do Natal Felicia da Silva, 1416, 73; Mariana Alves Bessa Meira, 1417, 73; Michelle Cristiny de Jesus Santos, 1418, 73; Patrícia Martins Brandão, 1419, 74; Poliana Ferreira Benigno, 1420, 74; Rosângela Cardoso da Silva Vilela, 1421, 74; Regilane Portela do Nascimento, 1422, 75; Rozani Moreira Gonçalves Hayakawa, 1423, 75; Telma Souza de Araujo, 1424, 75; Vanderleia Fernandes Sales da Silva, 1425, 76; Débora Cristina de Carvalho Silveira, 1442, 81; Maria Souza da Silva, 1443, 82; Michelle Jansen Cantanhede, 1446, 83; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Antonia Batista da Silva, 1426, 76; Alexandre Julio do Nascimento Silva, 1427, 76; Alberto Caetano da Costa, 1428, 77; Claudiana Maria Pereira dos Santos, 1429, 77; Esther Kreimer Raizer Serrate, 1430, 77; Leila Cristina Pereira Lopes Mazzocante, 1431, 78; Luana Gualberto Andrade, 1432, 78; Roseide Marques Gonçalves, 1433, 78; Tatiana Lucia Rodrigues, 1434, 79; Verusca Ossani Ribeiro, 1435, 79; Virginia Laine Lima Diniz, 1436, 79; Maria do Livramento Costa Rodrigues, 1445, 82; Aline Gomes da Costa Lima, 1447, 83; Iza Cristh Nascimento Honorato, 1448, 83; TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES, Dilson Teixeira, 1437, 80; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Atila Jozsef Amorim Cseke, 1438, 80; Patrícia Guimarães Maia, 1439, 80; Cristiano Lira Ferreira, 1440, 81; Nara Souza Lopes de Oliveira, 1441, 81; Rodrigo de Souza Moscoso, 1444, 82; Fernando Yani Marques Martins, 1449, 84; TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro, 07, Dayane Sousa Machado, 1844, 64; Grazielle Cirilo de Camargos, 1845, 64; Mariana Moreira Coutinho, 1846, 65; TÉCNICO EM CONTABILIDADE, Andreza Sousa Brito, 1847, 65; Josenice Ferreira dos Santos, 1848, 65; Marcilio Lopes do Nascimento, 1849, 66; Michele Lima de Jesus, 1850, 66; Marinêz Inacio da Silva Tavares, 1851, 66; Mônica Raquel Nunes Carvalho, 1862, 70; Roberta Aparecida da Silva Ferreira, 1863, 70; Adriano Braga Vieira, 1864, 71; TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Estefano Amorim da Silva, 1852, 67; Erivaldo Santos Rodrigues, 1853, 67; Italo Jean dos Santos, 1854, 67; Jaime de Aguiar Miranda, 1855, 68; Mateus Ramos da Silva, 1856, 68; Renato Balbino dos Santos, 1857, 68; Renato Lopes da Fonseca, 1858, 69; Eliane Cristine Rodrigues Silva, 1859, 69; Luciana Carneiro Miranda, 1860, 69; Cleiton Gonçalves dos Santos, 1861, 70; André Pereira da Cunha, 1865, 71; Hugo dos Santos Andrade, 1866, 71; Josefa Muniz da Mota, 1867, 72; José Nunes Filho, 1868, 72; Rosério Tomé de Sousa, 1869, 72; Hélio Rodrigues Lemos, 1870, 73; Diretora Maria de Fátima Fernandes Guimarães Reg. nº 2175-MEC, Secretária Escolar Edileuza Brito dos Santos Reg. nº 628-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO ALUB, Recredenciado pela Portaria nº 56 de 11/03/2004 e conforme OS nº 03 de 20/01/2006-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Iuri Cabral de Moraes, 142, 48; Pedro Henrique Mourão Diniz, 143, 48; Taynara Rodrigues de Oliveira, 144, 48; Hiago Victor de Lima Aureliano, 145, 49; Amanda Victória Prado Lages, 146, 49; Ana Carolina Lourenço de Deus, 147, 49; Ana Luisa Loiola Castro, 148, 50; Andre Cavaignac Ribeiro Jorge, 149, 50; Arícia Cristina Oliveira Aguiar, 150, 50; Augusto Hirako Dias, 151, 51; Bárbara Merfort Ferreira, 152, 51; Beatriz Castro Avelar, 153, 51; Beatriz Gomes Peixoto, 154, 52; Bruna Alencar Xavier, 155, 52; Bruna Ferreira da Silva, 156, 52; Bruna Pinho Monteiro, 157, 53; Cristiani Kelly Aysha Reis de Oliveira, 158, 53; Sarah de Souza Santos, 160, 53; Lucas Gonçalves da Costa, 161, 54; Patrícia Nascimento da Veiga, 162, 54; Vitor Cecato Armando, 163, 54; Lucas Brum Salomão, 164, 55; Marina Costa Gadelha, 165, 55; Wiler Oliveira, 166, 55; Erivelto Belizário de Medeiros Júnior, 167, 56; Bruno Galluf Gurjão, 168, 56; Gabriel Freitas Futuro, 169, 56; Gabriela Terumi Ribeiro Ishii, 170, 57; Carla Cabral de Souza, 171, 57; Bruna de Souza Soares, 172, 57; Tiago Barbosa Correa, 173, 58; Ravel Lazarini da Fonseca Assoni, 174, 58; Rafael Lucas de Almeida, 175, 58; Marina Pereira da Costa, 176, 59; João Gabriel Magalhães de Castro, 177, 59; Inaê Martins da Costa, 178, 59; Vitor de Araújo Vieira, 179, 60; Tayã Carneiro Silva de Queiroz, 180, 60; Tiago Kirixi Mundukuru, 181, 60; Thais Lunni Mota Campos, 182, 61; Mhaisa Cunha Aragão, 183, 61; Maisa Santana de Abreu, 184, 61; Marcela Sousa Rocha de Oliveira, 185, 62; Moara Barbosa Marinho de Carvalho Ribeiro, 186, 62; Myrian Joane Rocha Evaristo, 187, 62; Natalia de Souza Araújo, 188, 63; Natalia Rodrigues de Alencar, 189, 63; Paulo Henrique Menezes, 190, 63; Pedro Henrique Corrêa Rocha, 191, 64; Pedro Vinicius Guimarães Souza, 193, 64; Priscila Furtado de Oliveira, 195, 65; Rafael Mendes Barbosa Ferreira, 195, 65; Raquel Almeida Lima, 196, 65; Rhaissa Fernandes de Aragão, 197, 66; Samuel Barbosa Mezavila Abdelmur, 198, 66; Sandra de Mello Alfaron, 199, 66; Igor Henrique da Silva Costa, 200, 67; Ingrid Souza da Silva, 201, 67; Iuri Cabral de Moraes, 202, 67; Thiago Augusto Schuenck Linhares, 203, 68; Endsara Pereira de Sousa, 204, 68; Edivaldo Leite da Silva Júnior, 205, 68; Diana dos Santos Godoy Ramos, 206, 69; Hanna Goulart Dobbin, 207, 69; Henrique Santiago de Castro, 208, 69; Henrique Santana do Vale, 209, 70; Higor Mendes de Souza, 210, 70; Gabriel Bittencourt Barros Verçosa, 211, 70; Gabriel Schulz dos Santos, 212, 71; Gabriela Modesto Goes, 213, 71; Gustavo Tavares Bão Salgado, 214, 71; Iana Ribeiro Matos, 215, 72; Jade Jagger Porto dos Anjos, 216, 72; Jéssica Ferreira do Nascimento, 217, 72; Jéssica Gomes dos Santos, 218, 73; Jhéssica Tavares de Jesus, 219, 73; João Augusto de Faria Rodrigues, 220, 73; Júlia Gregório Vieira e Silva, 221, 74; Juliana Andrade da Silva, 222, 74; Juliana Cristina Pereira Lima, 223, 74; Karolina Turnes Rocha, 224, 75; Lara Santos Ferraz, 225, 75; Letícia Holanda Fernandes, 226, 75; Ligia Gomes Santos, 227, 76; Lorena Emidio Barbosa Ferreira, 228, 76; Lucas de Almeida Rodrigues Fonseca, 229, 76; Lucas Bandeira Calixto, 230, 77; Luiz Henrique de Oliveira Vale, 231, 77; Luiz Henrique Rossafá Dias de Macedo, 232, 77; Luana Assis Serra, 233, 78; Diretora

Edileuza Ferreira Martins Medeiros Reg. nº 226/2004-MEC; Secretária Escolar Jéssica Benes Alves de Andrade Reg. nº 864-Inst. Monte Horebe, publicada por força do Art. nº 16 da Resolução nº 01/2010-CEDF, excepcionalmente.

CENTRO EDUCACIONAL 03 DE SOBRADINHO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Adriele Aline da Silva Portugal, 653, 164; Ailton Vicente da Silva Júnior, 654, 164; Aline Carvalho Bizerra, 655, 164; Amanda Lira dos Anjos, 656, 164; Ana Gabriela de Araújo Barreto, 657, 165; Ana Valéria Araujo Rodrigues, 658, 165; Andressa Gomes Martins, 659, 165; Anna Karinny Marchioro Azevedo, 660, 165; Barbara Yasmim Carvalho Viana, 661, 166; Beatriz Simplicio Pereira, 662, 166; Bruna Stefani Macêdo Santos, 663, 166; Camila Aires Oliveira, 664, 166; Carolina Rosello Froes, 665, 167; Daiane Ferreira de Sousa, 666, 167; Catarina Soares de Areia Leão Sousa, 667, 167; Danielle Gonçalves de Carvalho, 668, 167; Denise Santos Pinheiro, 669, 168; Diana Fabia Santana dos Santos, 670, 168; Edson Luiz Nascimento da Silva, 671, 168; Elias de Oliveira Coelho, 672, 168; Emilly Dayane de Castro Lopes, 673, 169; Fernanda Borges Medeiros, 674, 169; Filipe Cesar de Queiroz, 675, 169; Gabriella Melo Ponte Rodrigues, 676, 169; Gabriel Rodrigues dos Santos, 677, 170; Gizelane Lima Damasceno, 678, 170; Glédson Vieira da Rosa, 679, 170; Grazielle Muniz Peres da Silva, 680, 170; Guilherme Kendall Pinheiro Feliz, 681, 171; Gustavo Macêdo Santos, 682, 171; Isys da Paz Monteiro, 683, 171; Jaci Elias de Bonfim Júnior, 684, 171; Jeane Santos de Moura, 685, 172; Jessica da Silva Miranda, 686, 172; Jéssica de Sousa Tavares Gomes, 687, 172; Jessica Kelly de Oliveira Dias, 688, 172; Jéssica Paula da Silva Caetano, 689, 173; Jessica Saraiva Guedes, 690, 173; Jessica Vidal Campos, 691, 173; Jhonatan Luiz Bastos de Souza, 692, 173; Julyanna Nascimento Lopes, 693, 174; Juscelino Diogenes Santana, 694, 174; Kamilla Ramos da Silva, 695, 174; Karina Rayane Santos da Silva, 696, 174; Kélfany Gomes de Melo Lima, 697, 175; Késia Alves Bezerra, 698, 175; Kzyzyane dos Santos Gregorio, 699, 175; Larissa Micaella Peixoto Xavier, 700, 175; Lays Hellena Silva da Cunha, 701, 176; Lenoir Pedro de Souza Júnior, 702, 176; Letícia Curado Ferraz, 703, 176; Lourrany Valéria Rodrigues da Silva, 704, 176; Luan Oliveira de Almeida, 705, 177; Lucas de Paula Larcher, 706, 177; Lídia Miranda de Sousa, 707, 177; Ludmila Santos de Andrade, 708, 177; Luiz Miguel da Costa Silva, 709, 178; Maisa Menezes Marques, 710, 178; Mayra Madera Bonfim, 711, 178; Michelly Pereira da Silva, 712, 178; Moises Alves de Sousa, 713, 179; Nagylla Cristina Bizerra Pugas, 714, 179; Naira Maria Gomes Batista, 715, 179; Nayane Vieira dos Santos, 716, 179; Nêmore Cristina Soares Santana Sousa, 717, 180; Nicolas Norton Costa Oliveira, 718, 180; Pablo Henrique Ferreira Regis, 719, 180; Norda Barbosa Pinheiro, 720, 180; Pamela Rodrigues dos Santos Oliveira, 721, 181; Paola Grazielle Ferreira Barreiros, 722, 181; Patrícia Silva Vargas, 723, 181; Pedro Henrique Braz de Oliveira, 724, 181; Pedro Henrique Vitorino Guedes dos Santos, 725, 182; Raiane Resende da Rocha Sá, 726, 182; Raissa Costa e Silva, 727, 182; Rayana da Silva Oliveira, 728, 182; Rebeca Novais Régo, 729, 183; Renan Rezende de Castro, 730, 183; Rius Serêjo da Silva, 731, 183; Robson Pereira da Silva Simões, 732, 183; Rodrigo Correa Silva, 733, 184; Rômulo Cesar de Lacerda Ribeiro, 734, 184; Stefany Lemos da Cruz, 735, 184; Tamires Alves Leite, 736, 184; Thais Cristina Alves de Paula, 737, 185; Tayane Maciel Campos, 738, 185; Thais Vieira Gomes, 739, 185; Thaisa da Silva Flôr, 740, 185; Thais de Moura Silva, 741, 186; Thayara Monteiro de Sousa, 742, 186; Thalizia Martins dos Santos, 743, 186; Victor Hugo de Sousa Garcia, 744, 186; Walter Nunes Lacerda Neto, 745, 187; Wendel Emidio Carvalho Ferreira, 746, 187; Wliana Avelino da Silva, 747, 187; Dâmaris Priscilla Ferreira dos Santos, 748, 187; Emilly Ramos Nunes, 749, 188; Fabricio Luiz da Costa Silva, 750, 188; Jaqueline Francisca da Silva, 751, 188; Ariadne Florentino Salviato, 752, 188; Hudson André Oliveira da Silva, 753, 189; Fabricio Soares da Silva, 754, 189; Karen Cristina Carvalhães Batista Alves, 755, 189; Karoline da Silva Araujo, 756, 189; Patrícia Cristina Carneiro de Oliveira, 757, 190; Pamela Mayara Carvalho Cunha, 758, 190; Thayná das Dores Silva, 759, 190; Vanessa Cristine Ataíde de Sousa, 760, 190; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Maria Ricardina Barreira da Cruz, 761, 191; TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS, Veranilce Pereira dos Santos, 762, 191; Diretora Joana Maria de Sousa Sasaki DODF nº 06 de 10/01/2011; Secretaria Escolar Irenilda Soares de Aguiar Reg. nº 1238-DIE/SEDF.

COLÉGIO ALUB, Recredenciado pela Portaria nº 56 de 11/03/2004 e conforme OS nº 03 de 20/01/2006-SUBIP/SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Afonso Salustiano Neri, 521, 174; Aline Lais Oliveira da Silva, 522, 174; Andressa Matias Carvalho, 523, 175; Angélica Cristina Santos Silva, 524, 175; Aline Israel da Costa, 525, 175; Amanda Karoline do Espírito Santo Aragão, 526, 176; Ana Paula dos Santos Fonseca, 527, 176; Ana Carolina Torres Amorim de Freitas, 528, 176; Augusto Costa Carneiro, 529, 177; Ana Caroline Lucena de Paulo, 530, 177; Ana Paula de Aguiar Siqueira, 531, 177; Andréia Barros de Sousa, 532, 178; Andréia Ramos Patrocínio, 533, 178; Anna Kellen Oliveira Soares, 534, 178; Bárbara Lorena de Andrade Santos Freitas, 535, 179; Bianca Rodrigues Sousa, 536, 179; Bruno Barros Araújo, 537, 179; Beatriz Maria Silva Borba, 538, 180; Bárbara Melanie Silva Guimarães, 539, 180; Bruna Stephanye Rocha Andrade, 540, 180; Clara Beatriz Lobo Neto, 541, 181; Cláudia Gabriela Mendes de Oliveira, 542, 181; Caio Roberto da Silva, 543, 181; Claudemir Ribeiro da Silva Júnior, 545, 182; Danna Beatriz Rodrigues Dias, 546, 182; Daniel dos Santos Viana, 547, 182; David Carlos de Araújo

Silva, 548, 183; Danielle de Almeida Silva, 549, 183; Daniela Cavalcante Bezerra, 550, 183; Érica de Lira Teixeira, 551, 184; Eduardo Ribeiro da Costa, 552, 184; Eduardo Gonçalves Freire Silva, 553, 184; Erik Fontão Alves, 554, 185; Evelyn dos Santos Miranda, 555, 185; Fernanda Arnaud Rodrigues Barroso, 556, 185; Fernanda Clara Alves de Brito, 557, 186; Fernanda Aídar Mariano Rego, 558, 186; Flávio Machado de Lima, 559, 186; Felipe Franco Monteiro, 560, 187; Fernanda Frutuoso Barbosa, 561, 187; Frederico Theodor Soares de Brito, 562, 187; Gabriela Afonso de Aquino, 563, 188; Gabriel Marcelino Braga de Lira, 564, 188; Guilherme Rodrigues Araújo, 565, 188; Henrique Augusto Costa Lima, 566, 189; Hélcio Karman dos Santos Lopes, 567, 189; Helena Mila Polizelli, 568, 189; Henrique Medeiros Alves Fernandes, 569, 190; Icaro Yago Rodrigues Oliveira, 570, 190; Isadora de Oliveira Amorim, 571, 190; Igor Vinicius de Castro Santos, 572, 191; Isslany Letícia Carlos Alves, 573, 191; Italo Salles Cugula, 574, 191; Jéssica Alves Barbosa, 575, 192; João Paulo Tavares da Mota, 576, 192; Jacqueline da Silva Ferreira, 577, 192; Jennifer Alves Tomas, 578, 193; Jéssica Caroline Costa Mendes, 579, 193; Jady Monteiro de Souza, 580, 193; Janaina Neves Sousa, 581, 194; Juliana Lopes Silva, 582, 194; Kaline Maria Chagas, 583, 194; Kayo Ribeiro de Melo, 584, 195; Kamila Natielly Gomes da Cruz, 585, 195; Lua Carolinne Rodrigues Brandão, 586, 195; Laena Alves Caetano, 587, 196; Laura Ramalho de Souza, 588, 196; Letícia Oni Pimenta Laurentino, 589, 196; Lorena Soares Santos, 590, 197; Ludmilla Renata Almeida da Silva, 591, 197; Leonardo Gois da Silva, 592, 197; Leonardo Vinicius Bernardes Silveira, 593, 198; Lubna dos Santos Fontoura de Carvalho, 594, 198; Lucas Ferreira Felix, 595, 198; Lucas Nogueira Fernandes, 596, 199; Larissa Lobo de Jesus, 597, 199; Lucas Mourthe Felix, 598, 199; Mariana Carvalho Santos Ribeiro da Silva, 599, 200; Maria Froes Beck, 600, 200; Matheus Moura de Aquino, 601, 200; Livro 03, Matheus Nishiyama Pedroca, 602, 201; Micaela Albuquerque Milhomem, 603, 201; Mariana Rocha de Souza, 604, 201; Mauricio Carvalho de Melo, 605, 202; Marcelle Ludmilla Alves da Silva, 606, 202; Marianna Florência de Sousa Carvalho, 607, 202; Matheus Gomes da Silva, 608, 203; Maira Dutra Reis, 609, 203; Mateus Rodrigues Felix, 610, 203; Natália Freire Lima Geschewski, 611, 204; Natália Cristina Aragão Gomes, 612, 204; Nathália Silva Leal, 613, 204; Natã Candido Terra, 614, 205; Nathália da Silva Prado, 615, 205; Natacha Nascimento Castro, 616, 205; Nathálya Cristine Teixeira, 617, 206; Pedro Guilherme Leal Ferreira da Silva, 618, 206; Pétala Manuela de Jesus Campos, 619, 206; Pedro Henrique Castro Dias, 620, 207; Raifran Lima Silva Júnior, 621, 207; Raphaela Paula Andrade Campos, 622, 207; Rebecca Sabrina Ruela Pereira, 623, 208; Raquel Franca Ornelas, 624, 208; Rebeca Reseck Wanderley Dias, 625, 208; Ricardo Soares Silva, 626, 209; Raphael Barreto, 627, 209; Raphael da Silva Macedo, 628, 209; Raphael Pereira Gondim, 629, 210; Raphaela Parizotto, 630, 210; Romullo Telles de Oliveira, 631, 210; Rayssa Novaes Vieira, 632, 211; Rebeca Nunes Alves dos Santos, 633, 211; Stanley Carvalho Bastos, 634, 211; Sylvia Helena Alves da Silva, 635, 212; Stephany Queiroz da Silva, 636, 212; Stéphane Júlia do Amaral, 637, 212; Silmara Silva Morais, 638, 213; Tiago Alves de Lima Silva, 639, 213; Thais da Silva Ribeiro, 640, 213; Tatiane Lemos Rodrigues, 641, 214; Thais Cristina da Silva, 642, 214; Thais Pacheco Gonçalves de Medeiros, 643, 214; Victor Vilas Boas da Silva, 644, 215; Vinicius Sousa Marigo, 645, 215; Valter Fernandes de Jesus Júnior, 646, 215; Jonh Koji Shiraishi, 647, 216; Marconi Silva Leite, 648, 216; Diretora Leya Regina Alkimim Silva Reg. nº 28.064-MEC; Secretária Escolar Apoliana de Abreu Sousa Reg. nº 1323-CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CIP-COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE, Recredenciado pela Portaria nº 309 de 06/08/2009-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 31, Antonio Mendes de Sousa Oliveira, 15049, 149; João Paulo Ferreira Rosal, 15050, 149; Francisco das Chagas Sales, 15051, 149; Ana Paula Barbosa Marques Simao, 15052, 150; Ademilson Ferreira da Silva, 15053, 150; Amanda Lorena Carvalho Bessa, 15054, 150; Andre de Souza Moura, 15055, 151; Antonio Ivo Torres de Menezes, 15056, 151; Aislán Custodio Pimenta, 15057, 151; Alberto de Oliveira Prado Junior, 15058, 152; Adenilson Batista Rodrigues, 15059, 152; Andreia Sampaio, 15060, 152; Antonio Jose Severino Silva, 15061, 153; Avner Soares Drumond, 15062, 153; Belmiro Martins Matos, 15063, 153; Brenda Almeida Pires, 15064, 154; Cristiano Rodrigues da Silva, 15065, 154; Carlos Alberto Barreira de Carvalho, 15066, 154; Carlos Andre Silva Mesquita, 15067, 155; Daiane Garcia Lima, 15068, 155; Eliana Freitas Oliveira, 15069, 155; Edilson Alves de Souza, 15070, 156; Edivan Pinto Teixeira, 15071, 156; Evangelio Francisco Ferreira, 15072, 156; Flavio Junior Pires Rocha, 15073, 157; Francisco Vieira de Araujo, 15074, 157; Geovane Moreira dos Santos, 15075, 157; Geane Silva Arvelos, 15076, 158; Gilberto Alves Pereira Filho, 15077, 158; Grazielle Santos Ribeiro, 15078, 158; Geraldo Inacio da Silva, 15079, 159; Hugo Leonardo Silva Gomes, 15080, 159; Igor Santos dos Anjos, 15081, 159; Izoldina Maria Lemos, 15082, 160; Izabel Floresta de Sousa, 15083, 160; Josimar Silva da Cruz, 15084, 160; Julian Bezerra Castro, 15085, 161; Jose Cleonilcio Firmino, 15086, 161; Juracy Matias de Souza Junior, 15087, 161; Jurandy Brandao Marinho Filho, 15088, 162; Katia Cilene Fernandes dos Santos, 15089, 162; Lucas Machado de Andrade, 15090, 162; Iwesly Pereira Silva, 15091, 163; Maria do Socorro Alves Costa, 15092, 163; Mairon Barbosa Rodrigues, 15093, 163; Magno Helenildo Rodrigues, 15094, 164; Maria Evanilde Ferreira Lima, 15095, 164; Marcio da Silva Santos, 15096, 164; Manoel Rodrigues de Souza, 15097, 165; Marcos Antonio Dias Alves, 15098, 165; Neide Jane de Matos Silva, 15099, 165; Otacilio da Silva Vale, 15100, 166;

Ozeias Pereira da Costa, 15101, 166; Pedro Elisio Taveira Vieira, 15102, 166; Paulo Roberto Silva Fernandes, 15103, 167; Renato Sampaio da Silva, 15104, 167; Reinaldo da Silva Santos, 15105, 167; Sarah Ribeiro Soares, 15106, 168; Sebastiao Cleber do Nascimento, 15107, 168; Tania Fernandes dos Santos, 15108, 168; Thiego Rodrigues Araujo, 15109, 169; Viviane Araujo da Silva, 15110, 169; Vitor Xavier de Oliveira Reis Sardinha, 15111, 169; Valmy Gonçalves dos Santos, 15112, 170; Yara Santana Bandeira de Sousa, 15113, 170; Wisner Lino de Souza, 15114, 170; Wellington Wagner de Souza Carvalho, 15115, 171; Wadamo Adriano Alves Batista, 15116, 171; Iraci Pereira de Paula Silva, 15117, 171; Jhonny Holliday Lopes Rodrigues, 15118, 172; Jose Maria Alves Gomes, 15119, 172; Lannyo Rone Dyone Alvarenga Abreu, 15120, 172; Luismar Pinto, 15121, 173; Perla Pereira da Silva, 15122, 173; Sara Dias dos Santos, 15123, 173; TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Livro 01, Jose Maximo de Menezes, 26, 09; TÉCNICO EM ELETROELETRONICA, Livro 07, Antonio Mendes de Sousa Oliveira, 3629, 110; TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 02, José Custodio Dias, 1059, 153; Antonio Vicente Cabral, 1060, 154; Alexandre Bezerra da Silva, 1061, 154; Adenilson Batista Rodrigues, 1062, 154; Adriano da Silva, 1063, 155; Agnaldo Alves de Moraes, 1064, 155; Antonio Walber Martins Lima, 1065, 155; Ademar Eugenio da Silva, 1066, 156; Alessandro Soares Pereira, 1067, 156; Adilson Batista da Cunha Machado, 1068, 156; Anderson da Silva Souza, 1069, 157; Allan Dellon Vieitas de Figueredo, 1070, 157; Augusto Glayson Mota dos Remedios, 1071, 157; Antonio Carlos da Silva Oliveira, 1072, 158; Anderson Sena da Costa, 1073, 158; Alex de Cristo Ferreira, 1074, 158; Bruno Ribeiro Aguiar, 1075, 159; Bernard Rabelo de Oliveira Vaz, 1076, 159; Cleverson de Almeida Soares, 1077, 159; Adenir Greffe, 1078, 160; Cloves Jair Pinto, 1079, 160; Claudio Lopes Barbosa, 1080, 160; Cezar Augusto dos Santos Mariano, 1081, 161; Claudio Santos da Silva, 1082, 161; Cesar Padilha da Silva, 1083, 161; Divani Pereira dos Santos, 1084, 162; Danilo Messias da Silva, 1085, 162; Diego Alberti Benega, 1086, 162; Deiby Mendes Cardoso, 1087, 163; Eliseu Silva Fernandes, 1088, 163; Ezio da Silva Cardoso, 1089, 163; Egnon Maciel Alves de Souza, 1090, 164; Fabrico Bispo de Freitas, 1091, 164; Francisco Lustosa Filho, 1092, 164; Guiomar Jose Neto, 1093, 165; Germano Costa Souza, 1094, 165; Guilherme Inacio Melo Furtado, 1095, 165; Getran Pinheiro de Lemos, 1096, 166; Iwesly Pereira Silva, 1097, 166; Izaquel de Jesus Lima, 1098, 166; Iury Barra Ferreira Barbosa, 1099, 167; Haroldo Mendes Ferreira, 1100, 167; Henrique Jose Silva Pinto, 1101, 167; Helder Loschi de Andrade, 1102, 168; José Carlos Godoy Figueiredo, 1103, 168; Jean Carlos da Silva Monteiro, 1104, 168; Jose Ronaldo Andrade de Lima, 1105, 169; Juracy Matias de Souza Junior, 1106, 169; Jose Luiz de Moraes, 1107, 169; Joaquim Nascimento Durao, 1108, 170; Juarez Ferreira de Oliveira, 1109, 170; Jose Roni da Silva, 1110, 170; Jefferson Cunha Silva, 1111, 171; Jose Edson da Silva, 1112, 171; Junior Luiz Elizario Silva, 1113, 171; Jonas Paulino dos Santos Filho, 1114, 172; Jose Amarildo Santos, 1115, 172; Lamartine Moura Leal de Araujo, 1116, 172; Luis Celio Alves de Vasconcelos, 1117, 173; Luis Bonfim, 1118, 173; Lourivaldo dos Prazeres Capela, 1119, 173; Michael de Almeida Moreira, 1120, 174; Marco Antonio Dias Carvalho, 1121, 174; Marcio Antonio Alves Junior, 1122, 174; Marcelo Cesar Martins Rezende, 1123, 175; Manoel Jose Andrade de Lima, 1124, 175; Manuel Boacina da Luz, 1125, 175; Oziel Viana da Cruz, 1126, 176; Otacilio da Silva Vale, 1127, 176; Paulo Junior da Silva Faria, 1128, 176; Pollyanna Figueira Sousa, 1129, 177; Roberto Lopes Cardoso, 1130, 177; Ricardo Rodrigues Vieira Santos, 1131, 177; Rudinei Inacio de Almeida, 1132, 178; Romario da Silva Faria, 1133, 178; Raimundo Feitosa do Nascimento, 1134, 178; Rosivaldo Luiz de Moraes Castro, 1135, 179; Raimunda Cristiane da Costa Brito dos Santos, 1136, 179; Sander da Silva Simões, 1137, 179; Sergio Renato Faria, 1138, 180; Steve Pereira Simoes, 1139, 180; Thiago Sousa dos Santos, 1140, 180; Tiago Santos Oliveira, 1141, 181; Volmar Barbosa Duarte, 1142, 181; Wellington Rafael de Paiva, 1143, 181; Wendell Regis Magalhaes da Silveira, 1144, 182; Wenderson Alves Soares, 1145, 182; Wesley Calaça da Silva, 1146, 182; TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 4, Bruna Barros Cavalcante, 2221, 194; Francisco das Chagas Sales, 2222, 194; Carlos Gentil Barbosa da Silva, 2223, 194; Chirlene de Abreu Sousa, 2224, 195; Diego Brandao Xavier, 2225, 195; Eliza Nunes de Souza Barbosa, 2226, 195; Gabriela Pereira Guimaraes, 2227, 196; Halyne Costa Araújo, 2228, 196; Luiz Gonzaga Alves da Silva, 2229, 196; Luciano Cardoso da Silva, 2230, 197; Natalia Vieira de Carvalho, 2231, 197; TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS, Livro 18, Luismar Pinto, 8020, 74; Silvana Alves dos Santos, 8021, 74; Diretora Tatiane Cristine Lucena Nunes Reg. n. 139-FIPAR/MS; Secretario Escolar Camila Mendes Ferreira Gusmão Reg. n. 913 -CIP-Colégio Integrado Polivalente.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA-ASA NORTE, Credenciado pela portaria nº 421 de 18/12/2007 SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Aline Bernabe da Silva, 220, 01; Aline Nayla Filgueira Corrêa, 221, 01; Amanda Barros Seabra Pereira, 222, 01; Amanda de Oliveira Barros, 223, 02; Amanda Oliveira Urbaz, 224, 02; Ana Carolina Fialho Scanduzzi, 225, 02; André de Mattos Duarte, 226, 03; André Felipe Brusco, 227, 03; André Igor de Pádua Boato, 228, 03; André Marques Amarante, 229, 04; André Pinheiro de Melo Gomes, 230, 04; Artemisa Teixeira Paiva, 231, 04; Arthur Teixeira Costa, 232, 05; Artur Pires Fernandes, 233, 05; Augusto Corbucci Côrtes, 234, 05; Bárbara Carvalho de Moura, 235, 06; Barbara Piffero Mello, 236, 06; Beatriz Raposo Pereira de Araújo, 237, 06; Bianca Cristina Vieira da Silva, 238, 07; Brenda do Prado Felix, 239, 07; Brenda Tavares Machado Garcia, 240, 07; Bruna Cybelle Costa Lopes, 241, 08;

Bruna Raeder Gonçalves, 242, 08; Bruna Yurie Takasaki Lara Resende, 243, 08; Bruno Arruda da Silva, 244, 09; Bruno Carmo Nunes, 245, 09; Bruno Scarpim Knorr, 246, 09; Camila Lamas Breves, 247, 10; Carmem Maia Gilardoni, 248, 10; Carolina Almeida Rocha, 249, 10; Carolina Gomes Cidade, 250, 11; Carolina Santiago dos Santos, 251, 11; Catarina Lavôr Bezerra de Melo, 252, 11; Dalton Franca Pereira, 253, 12; Daniel de Abreu Milazzo, 254, 12; Debora Kelly Garcia Martins, 255, 12; Deborah Torres Cintra, 256, 13; Eduardo Capuano Nery, 257, 13; Eduardo Rossi do Amaral, 258, 13; Erick William Zukowski, 259, 14; Felipe Bergener Guimarães dos Santos, 260, 14; Felipe Costa Carvalho Milhomem, 261, 14; Felipe Domingos Chiari, 262, 15; Felipe Gomes Ribeiro, 263, 15; Felipe Roberto Mayer Soares Rodrigues Saldanha, 264, 15; Filipe Bizarria do Carmo, 265, 16; Filipe Costa Pinheiro, 266, 16; Flávia Diniz Batista, 267, 16; Gabriel Abrão da Silva, 268, 17; Gabriel dos Santos Teixeira, 269, 17; Gabriel Dubeux Guedes, 270, 17; Gabriel Haddad Abdalla, 271, 18; Gabriel Machado de Oliveira, 272, 18; Gabriel Nunes Gameiro, 273, 18; Gabriel Pasquarelli do Nascimento, 274, 19; Gabriel Pimentel de Lima, 275, 19; Gabrihel Barbosa Beigelman, 276, 19; Gisele Silva Oliveira, 277, 20; Guilherme Penna Ferreira do Nascimento, 278, 20; Guilherme Pinto Fernandes, 279, 20; Gustavo Salum Andrade, 280, 21; Hannah Cascelli Farinasso, 281, 21; Helena Farias Galvani, 282, 21; Heloísa Ferreira Reis Valença de Melo, 283, 22; Henrique Araujo Lopes, 284, 22; Henrique Bawden Silverio de Castro, 285, 22; Henrique Senoo Hirata, 286, 23; Ingra Rocha Corrêa, 287, 23; Isabela Marques Santos, 288, 23; Ivy Bergami Goulart Barbosa, 289, 24; Izabella Rodrigues Melo, 290, 24; Jaqueline Suelen Sulzbach, 291, 24; Jéssica D'avilla e Oliveira, 292, 25; Jéssica França da Silva, 293, 25; João Paulo Rodrigues Almeida, 294, 25; João Pedro Leite Nunes, 295, 26; João Pedro Tonietti de Almeida Oliveira, 296, 26; João Victor Deusará Banci, 297, 26; João Vitor Melo Gontijo, 298, 27; José Eduardo Cruz Vieira, 299, 27; José Jansen de Souza Neto, 300, 27; Juarez Aires Sampaio Filho, 301, 28; Júlia Braga Tourinho, 302, 28; Júlia Cássia dos Santos Silvério, 303, 28; Júlia Mezzomo de Souza, 304, 29; Júlia Teixeira de Araújo Vasconcelos, 305, 29; Julia Villela Teixeira Gisler, 306, 29; Júlia Visconti Segovia Barbosa, 307, 30; Juliana Bertoldo Alvares, 308, 30; Juliana Duarte Gonçalves Ramos, 309, 30; Juliana Pereira Cantuária, 310, 31; Júlio César Tavares Primo, 311, 31; Kelly Cristina Nascimento Amancio, 312, 31; Laila Lazarini Cabral, 313, 32; Larissa Campos de Abreu, 314, 32; Layla Marcella Barsanuf Campos, 315, 32; Leandro Chiarini Medeiros, 316, 33; Leonardo Vaz Dias Hecht, 317, 33; Letícia Bettina Granados Goulart, 318, 33; Letícia Pereira Brito, 319, 34; Letícia Shirozaki Cunha, 320, 34; Livia Tristão Taveira, 321, 34; Lorena Castelo Rodrigues, 322, 35; Lucas de Moura Quadros, 323, 35; Lucas Nascimento Ferreira, 324, 35; Ludmilla Eleutério Rodrigues, 325, 36; Luis Felipe Cardoso Oliveira, 326, 36; Luisa Barbosa Araujo, 327, 36; Luisa de Oliveira Lôbo, 328, 37; Luisa Viana Luniere Azevedo, 329, 37; Luiza Faria Tavares de Lacerda, 330, 37; Luna Miranda Ferreira, 331, 38; Maíra Boratto Xavier Viana, 332, 38; Manuela Elias Batista, 333, 38; Marcela Rosal Masera Almeida, 334, 39; Marcela Tomaz Nóia, 335, 39; Maria Graziella Barbas Pinto, 336, 39; Maria Julia Bueno Spohr, 337, 40; Maria Luísa Matoso Martínez, 338, 40; Maria Salim de Araújo, 339, 40; Maria Thaís Chaves Escobar Brussi, 340, 41; Mariana de Souza Ayres Cardoso, 341, 41; Mariana Kneipp Rodrigues Costa, 342, 41; Mariana Pereira Dias, 343, 42; Marianna Camargo Reis, 344, 42; Marina Oliveira de Maya Viana, 345, 42; Mateus Alves Botelho Ribeiro, 346, 43; Mateus Cosso Faria Queiroz Pacheco, 347, 43; Matheus Antunes Corinos Lima, 348, 43; Matheus Gomes Pereira, 349, 44; Matheus Neves de Brito Tavares, 350, 44; Matheus Rosendo Pedreira, 351, 44; Mayse dos Reis Araujo, 352, 45; Michel Baltazar de Oliveira Filho, 353, 45; Monique Miranda Sobral, 354, 45; Nadine Ghedini Ralha, 355, 46; Nathalia Fenner Saldanha, 356, 46; Náthaly Eloi Ferreira, 357, 46; Patrícia Costa Ferreira, 358, 47; Patrícia Monteiro de Sousa, 359, 47; Paula Bizzi Junqueira, 360, 47; Paula Carolina Lacerda Lustosa, 361, 48; Paula Tôgo Mazzei, 362, 48; Paulo Fernando da Silva Meireles Neto, 363, 48; Paulo Ricardo Pires Costa, 364, 49; Pedro Emanuel Saraiva Parahyba, 365, 49; Pedro Felipe Marocolo Martins, 366, 49; Pedro Henrique Gonçalves Domingues de Oliveira, 367, 50; Pedro Henrique Rodrigues Santana, 368, 50; Pedro Henrique Sbampato França Raro, 369, 50; Pedro Lobo Valadares, 370, 51; Pedro Paulo Barreiros Nogueira da Silva, 371, 51; Pedro Ruperto Mallosto das Chagas, 372, 51; Rafael Henrique Pereira Guimarães, 373, 52; Rafael Incaua de Souza Esashika, 374, 52; Rafael Medeiros Lages, 375, 52; Rafael Miranda Torres de Azevedo, 376, 53; Rafael Romão Rodrigues, 377, 53; Raissa Monteiro Pimentel de Alencar, 378, 53; Rebecca Giani Vieira, 379, 54; Renan Gomes Sant'anna, 380, 54; Renata Bernabé da Silva, 381, 54; Renato Avilez Costa, 382, 55; Renato Ramos da Rocha, 383, 55; Ricardo André de Pádua Boato, 384, 55; Roberta Carolina Assunção Faria, 385, 56; Rodrigo Maranhão Monteiro, 386, 56; Ruan Perassa Coêlho, 387, 56; Sarah Vasconcelos de Oliveira, 388, 57; Sophia Dias Rabelo, 389, 57; Taian Cristal Ferreira Salles, 390, 57; Tainá Pereira Castelo Branco de Mattos, 391, 58; Tatiana Feitosa Barbosa, 392, 58; Teresa Dias Nunes de Sena, 393, 58; Thaís Costa Nascimento, 394, 59; Thaíssa do Couto Pinheiro, 395, 59; Tharla Ferreira de Melo, 396, 59; Tiago Valim Angelo, 397, 60; Vanessa Alves Rodrigues, 398, 60; Vanessa Magalhães Tourinho, 399, 60; Vicente Gomes da Silva Neto, 400, 61; Victor Silva Lemos Bernardes, 401, 61; Victor Thierry Feldmann Hermento Hamon, 402, 61; Viktor Nelson Mazzola Corrêa, 403, 62; Vinícius Dantas Vilela Faria, 404, 62; Vitor Hugo Diamantino Laranjeiras, 405, 62; Wagner Mourthé Starling Pinheiro, 406, 63; Yuri de Freitas Vasconcelos, 407, 63; Yuri Kurovski, 408, 63; Diretor Álvaro Moreira Domingues Júnior Reg. nº 989889-Universo; Secretária Escolar Wélida Medina Reg. nº 76-Inst. Monte Horebe.

COLÉGIO KADIMA, Credenciado pela Portaria nº 226 de 04/07/2007-SEDF: ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Livro 08, Abderman Batista de Oliveira Junior, 4517, 106; Adlaine Silva de Matos, 4518, 106; Adriano Acioli Curado, 4519, 107; Adriano Queiroz Cardoso, 4520, 107; Aldeni de Oliveira Santos, 4521, 107; Amanda Barreira de Matos, 4522, 108; Ana Beatriz Martins da Silveira Santos, 4523, 108; Ana Dourado da Mota, 4524, 108; Ana Lucia Souza E Silva, 4525, 109; Ana Lúcia Ultra, 4526, 109; Ana Luisa Xavier Chanes, 4527, 109; Ana Patrícia Porfírio, 4528, 110; Ana Paula Martins de Oliveira, 4529, 110; Anderson Henrique de Souza, 4530, 110; Andrea Rodrigues dos Santos, 4531, 111; Angela Carla Gomes de França, 4532, 111; Angela Merice Ribeiro da Silva, 4533, 111; Antonio Keeley Silva Alves, 4534, 112; Anua Anua Auce, 4535, 112; Beethoven Geraldo Lourenço Vitória, 4536, 112; Bruna Pimentel Martins, 4537, 113; Bruno Alves de Souza Abreu, 4538, 113; Bruno Anderson Lima Alves, 4539, 113; Bruno Sousa Mayato, 4540, 114; Camila Dias dos Santos, 4541, 114; Carmen Rodrigues de Sousa, 4542, 114; Catiane Pimentel de Sousa, 4543, 115; Celia Dias Rosa Alves, 4544, 115; Cezar Amorim de Souza, 4545, 115; Claudiane Souza da Silva, 4546, 116; Cleide Barbosa de Souza, 4547, 116; Cleidiana Marques da Cunha Carvalho, 4548, 116; Cleiton de Paula Tavares, 4549, 117; Cleverson Cardoso Oliveira da Silva, 4550, 117; Clezio Rodrigues da Silva, 4551, 117; Daiane Caxias Gomes, 4552, 118; Daiane Silva do Nascimento, 4553, 118; Daniel Ferreira da Silva, 4554, 118; Daniel Jose Alves da Silva, 4555, 119; Danillo Eric Alves da Silva, 4556, 119; Davyd Hannyere de Medeiros Marrocos, 4557, 119; Denise Tavares do Vale Santos, 4558, 120; Dêria Vidal Rolim, 4559, 120; Diego Ritiel Paes de Macedo, 4560, 120; Diego Rodrigo dos Santos, 4561, 121; Dieymes Francisco da Silveira, 4562, 121; Dinitria Caroline Costa Pereira, 4563, 121; Edênio Pedreira Lopes, 4564, 122; Edgar da Costa Junior, 4565, 122; Edivan da Silva Santos, 4566, 122; Ednalda Jose Leandro, 4567, 123; Eduardo Ferreira Galvao, 4568, 123; Eduardo Henrique Moreira Dutra, 4569, 123; Eleni Santos da Silva, 4570, 124; Elias Alves dos Santos, 4571, 124; Elias Dias Carneiro, 4572, 124; Elionay Vieira Fernandes, 4573, 125; Enéas Rodrigues Queiroz, 4574, 125; Ernane José de Souza, 4575, 125; Eudes Felipe Batista dos Santos, 4576, 126; Evaneuto Pascoal de Oliveira, 4577, 126; Fábio Benicio de Carvalho, 4578, 126; Fatima Gomes de Moraes, 4579, 127; Felipe Eduardo de Souza, 4580, 127; Fellipe Barreto de Souza, 4581, 127; Fernando Alecsandro dos Santos Teixeira, 4582, 128; Fernando Vieira da Silva, 4583, 128; Flaviana Maria Alves, 4584, 128; Flaviane Oliveira Santana, 4585, 129; Flaviano Alves Paulino, 4586, 129; Flaviano de França Santos, 4587, 129; Flavio dos Santos Araujo, 4588, 130; Franceilsa Alves da Silva, 4589, 130; Francellino Silva Sousa, 4590, 130; Francisca Alves da Silva, 4591, 131; Francisco Jennison Araujo Mendes, 4592, 131; Francisco Walber Côrtes Melo Junior, 4593, 131; Gabrielle Antunes de Oliveira, 4594, 132; Gean Alves dos Santos, 4595, 132; Genileide Maria Gomes de Araújo, 4596, 132; Gessika Junia Otoni, 4597, 133; Gildásio Araujo Leal, 4598, 133; Gildete Ribeiro de Castro, 4599, 133; Giltamir Rodrigues Cardoso, 4600, 134; Gisele Gonçalves Teixeira da Silva, 4601, 134; Guttierry Dias Fernandes, 4602, 134; Hamanda Vieira dos Santos Miranda, 4603, 135; Hermínio Pereira da Silva Neto, 4604, 135; Hernândia Rosa Pereira Ferreira, 4605, 135; Isis Ferreira Duraes, 4606, 136; Jader Regis Pereira Sousa, 4607, 136; Jakeline Graciana de Souza Lourenço, 4608, 136; Jaqueline Soares Albuquerque, 4609, 137; Jéssica Ferreira de Sousa, 4610, 137; Jhonny José da Silva Santos, 4611, 137; Joana Dârc Lopes Costa Martins, 4612, 138; Joao Batista Martins da Silva, 4613, 138; João Carlos Machado de Lima, 4614, 138; João Francisco da Luz, 4615, 139; João Victor Dalcin dos Santos, 4616, 139; Joaquim dos Reis Andrade, 4617, 139; Johnny de Albuquerque Cavalcanti, 4618, 140; Jordan Soares da Silva, 4619, 140; José Aleilton Sampaio Farias, 4620, 140; José Dias Coutinho, 4621, 141; José Erivan Soares da Silva, 4622, 141; Jose Fernando de Medeiros Neto, 4623, 141; Jose Juarez da Silva Nascimento, 4624, 142; José Lopes Lins Neto, 4625, 142; Jose Ricardo Alves da Silva, 4626, 142; José Ronaldo de Melo, 4627, 143; Joseildo dos Santos, 4628, 143; Josimar Nascimento Vieira, 4629, 143; Josivan Alves de Farias, 4630, 144; Josué Marcelo Couto Carneiro, 4631, 144; Kamila Dias Batista, 4632, 144; Kassio Miranda da Silva, 4633, 145; Kayon Bento Portela, 4634, 145; Kleber Rosa Ferreira, 4635, 145; Lais Mata Silva, 4636, 146; Laises Francisca da Silva, 4637, 146; Lawson Santos Almeida, 4638, 146; Layla Cristina de Sá Moraes, 4639, 147; Laysa Karolinne de Freitas Soares, 4640, 147; Leandro Santos Sousa, 4641, 147; Leonardo Borges da Silva Nascimento, 4642, 148; Leonardo Teixeira Sobreiro, 4643, 148; Leonice Holz de Carvalho, 4644, 148; Lorraine Caroline Dourado E Silva, 4645, 149; Lourival Fernandes Costa Filho, 4646, 149; Lucas Cosme Pereira de Assis, 4647, 149; Lucas Guithierre Vaz Magalhães, 4648, 150; Lucas Moreira Silva, 4649, 150; Luciana Candeias da Silva, 4650, 150; Luciana Fernandes Moreira Oliveira, 4651, 151; Luciana Figueiredo Santos, 4652, 151; Luciana Jaques Ogawa, 4653, 151; Luciene Alves de Oliveira, 4654, 152; Lucimar Gonçalves de Araújo, 4655, 152; Luis Augusto Caetano, 4656, 152; Luis Augusto da Silva Scerni, 4657, 153; Luis Gustavo Azevedo da Silva, 4658, 153; Maedy Mota Pereira, 4659, 153; Maírla Gomes de França, 4660, 154; Manli Jeordann Alves de Andrade, 4661, 154; Manoel Lopes Cançado Neto, 4662, 154; Mara Cristina da Silva Batista, 4663, 155; Marcelo do Nascimento Montessi, 4664, 155; Marcelo Nascimento Pereira dos Santos, 4665, 155; Márcia Sebastiana de Moraes Lima, 4666, 156; Marcia Veras de Alcantara Carvalho, 4667, 156; Marcileneide de Abreu Vaz da Silva, 4668, 156; Marcio de Avila Filho, 4669, 157; Marcos Bispo Goncalves, 4670, 157; Marcos Cavalcante Bezerra, 4671, 157; Marcos Cunha Ribeiro, 4672, 158; Marcos Martins dos Santos,

4673, 158; Maria Aparecida Oliveira Duarte, 4674, 158; Maria José Ferreira da Silva, 4675, 159; Maria Torres de Almeida, 4676, 159; Mariane Luiz Brandão de Melo, 4677, 159; Marilda Valéria Generoso Simões, 4678, 160; Marília Tavares Nunes, 4679, 160; Marina da Silva Abreu, 4680, 160; Micaela de Almeida Caixeta, 4681, 161; Moaria Avelino Neres, 4682, 161; Moisés Azevêdo Pacifico, 4683, 161; Monik Karynne Leite de Andrade, 4684, 162; Monisquê Glaubem Pessoa da Silva, 4685, 162; Nagda Martins de Oliveira, 4686, 162; Naiane Santos Nogueira, 4687, 163; Naldson Pablo Amorim Silva, 4688, 163; Natã Rocha Rezende, 4689, 163; Nayanne Kissa de Carvalho Dias, 4690, 164; Nayara Mesquita da Conceição, 4691, 164; Nicodemos de Oliveira Vargas, 4692, 164; Noel Rufino Noteles, 4693, 165; Odelio Guedes de Jesus, 4694, 165; Ozeni Caldeira de Oliveira, 4695, 165; Patrícia Samilla da Silva Gomes, 4696, 166; Paulo Izaquiel Passos Carvalho, 4697, 166; Paulo Miguel Goulart Dal Zot, 4698, 166; Paulo Roberto Barroso Feitosa, 4699, 167; Pedro Henrique da Silva Gonçalves, 4700, 167; Pedro Paulo Carvalho Rocha, 4701, 167; Percival Neves dos Santos, 4702, 168; Rafael Saady da Silva, 4703, 168; Raphael Rocha de Siqueira, 4704, 168; Raynner Nogueira de Oliveira Marques, 4705, 169; Renato Santos da Silva, 4706, 169; Robson Gomes, 4707, 169; Robson Vaz da Silva, 4708, 170; Rocioaldo Rodrigues Marques, 4709, 170; Rodrigo Silva de Oliveira, 4710, 170; Rogerio da Costa, 4711, 171; Rogério Rodrigues de Oliveira, 4712, 171; Roney de Sousa Andrade, 4713, 171; Rosália de Sousa Sipaúba, 4714, 172; Rubênia Pereira de Brito Souza, 4715, 172; Rudá Bruno Brandão de Ourofino, 4716, 172; Saete da Silva Lima, 4717, 173; Sandra Maria Araújo Braga, 4718, 173; Saulo Gustavo Moreira de Sousa, 4719, 173; Sérgio Morbeck dos Santos, 4720, 174; Silene Alves Batista, 4721, 174; Silvia Ferreira de Souza, 4722, 174; Sônia Pereira de Carvalho Rodrigues, 4723, 175; Soratho Carvalho da Silva, 4724, 175; Suelen Martins da Silva, 4725, 175; Thalysson Victor Feydit, 4726, 176; Thiago Miguel Costa Salles, 4727, 176; Thiago Pova Britto Siqueira, 4728, 176; Tiago Guedes de Sousa, 4729, 177; Timoteo Rodrigues Silva, 4730, 177; Valdenice Vieira da Silva, 4731, 177; Valdete Mendes de Sousa, 4732, 178; Valdirene de Oliveira Ferreira, 4733, 178; Vanderley Bernardes de Almeida, 4734, 178; Verônica Moreira de Aguiar, 4735, 179; Vilma Aparecida Moreira dos Santos, 4736, 179; Viviane Adão da Silva, 4737, 179; Viviane Angélica Batista Araujo, 4738, 180; Waldemir Araujo da Costa, 4739, 180; Walison Henrique Sales da Silva, 4740, 180; Wendel Moreira Leite, 4741, 181; Wilkson Rodrigues da Silva, 4742, 181; Diretora Emilene Pereira dos Reis Reg. nº 283-MEC; Secretário Escolar Marco Antonio Costa Rosa Reg. nº 2009-CIP Colégio Integrado Polivalente.

COLÉGIO IDEAL, Recredenciado pela Portaria nº 224 de 19 de junho de 2009-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, André Hirohito Tanima de Holanda, 1520, 35; Andressa Yusef Ali, 1521, 35; Barbara Elias Rodrigues, 1522, 36; Beatriz Alves Ribeiro, 1523, 36; Beatriz Chaves de Lima, 1524, 36; Brenda Amorim Rolim, 1525, 37; Caroline Ribeiro Mascarenhas, 1526, 37; Débora Camila Vieira Marques, 1527, 37; Hugo Raymondi Soares Carvalho, 1528, 38; Ícaro Figueiredo Oliveira, 1529, 38; Jaíne de Carvalho Silva, 1530, 38; Jurandir Rosa Gomes Júnior, 1531, 39; Kamila Botelho Sampaio de Oliveira, 1532, 39; Lanna Silva de Oliveira, 1533, 39; Larissa Katherine Dantas Ferreira, 1534, 40; Leandro Ximenes Bezerra de Medeiros, 1535, 40; Leticia de Carvalho Moreira, 1536, 40; Loan Rodrigues Cruz, 1537, 41; Luana Macedo Lopes, 1538, 41; Lucas Lima Araújo, 1539, 41; Mariana Cambuí Milhomens, 1540, 42; Thereza Cristina de Souza Mareco, 1541, 42; Plácido Assis de Azevedo Neto, 1542, 42; Rafaela Marques Oliveira Soares, 1543, 43; Renata Ekatherini Silva Spyratos, 1544, 43; Silvair de Freitas Lourenço Júnior, 1545, 43; Yan Ogino Santos de Lima, 1546, 44; Amanda Pereira Rocha, 1547, 44; Ana Paula Ferreira Rodrigues, 1548, 44; Bárbara Moreira Valim Porto, 1549, 45; Bruno Felix da Silva, 1550, 45; Carlos Eduardo de Oliveira Santos, 1551, 45; Caroline Santana Rocha, 1552, 46; Débora Nunes dos Santos, 1553, 46; Estefânia Bezerra Feliciano, 1554, 46; Felipe Leite Martins, 1555, 47; Gabriel Silva Garcia, 1556, 47; Guilherme Capanema Vasconcelos, 1557, 47; Heitor Prado Catunda Gonçalves, 1558, 48; Hudson Pereira Ramos, 1559, 48; Iago Gloria de Paula, 1560, 48; Manoel Fernandes Carlos, 1561, 49; Jonathan Vinicius de Moura Lima, 1562, 49; Kamilla Gomes Carneiro, 1563, 49; Kelvin Luigi Braz, 1564, 50; Laiane Fidelis Gomes, 1565, 50; Leticia Candido Moreira, 1566, 50; Lucas Melo de Moura Correia, 1567, 51; Lucianna Coêlho da Silva, 1568, 51; Lukas David da Silva Martins, 1569, 51; Mariana Costa de Sousa, 1570, 52; Marina Lea Fleury Oliveira, 1571, 52; Marina Nogueira Milhomem, 1572, 52; Mauricio Ribeiro dos Santos, 1573, 53; Nathália Felipe Andrade, 1574, 53; Priscila Carvalho Sardiha, 1575, 53; Rafael Soares da Silva, 1576, 54; Sabrina Fonseca Lima, 1577, 54; Sara Cunha Lima, 1578, 54; Vitor Alessandro Bezerra, 1579, 55; Thais Cristina Sales Lôbo, 1580, 55; Yasmim de Araujo Mizuno, 1581, 55; Yohanna Tainná de Araújo Figueiredo Souza, 1582, 56; Ana Paula Silva Ribeiro, 1583, 56; Andressa Soares Abreu, 1584, 56; Andrey Giovanni Gomes de Oliveira, 1585, 57; Bruna Lima e Silva, 1586, 57; Carla Valeria Vieira da Silva Soares, 1587, 57; Celso Augusto Cavalcante de Sousa, 1588, 58; Esthéfanie Oliveira Perna, 1589, 58; Fabrício dos Reis Silva, 1590, 58; Fernanda Mendes Soares, 1591, 59; Filipi Oliveira Machado, 1592, 59; Gabriel da Silva Ferreira, 1593, 59; Isabela Veloso Martins, 1594, 60; João Pedro Alexandroni Cordova de Sousa, 1595, 60; Jordana Nascimento Almeida, 1596, 60; Kelysson Aguilar Silva, 1597, 61; Laryssa Aires dos Santos Crispim, 1598, 61; Leandro Lima Moreira, 1599, 61; Leonardo Rafael Freitas de Oliveira, 1600, 62; Lucas Matheus Alves Bem, 1601, 62; Lucas Taketsugu Alves da Silva, 1602, 62; Marina Esteves Andrade, 1603, 63; Pedro Henrique Lou-

zeiro Muarramuassa, 1604, 63; Priscilla Gomes Neres de Vasconcelos, 1605, 63; Rayssa Antunes Rios, 1606, 64; Renan Mendes Corrêa, 1607, 64; Ricardo Cabrini Alves, 1608, 64; Rodrigo Barbosa Palmeira, 1609, 65; Rodrigo Gomes Honorio, 1610, 65; Stefan Ekstrom Couto, 1611, 65; Stefany Lorane Alves Gomes, 1612, 66; Taynah Araujo Serpa, 1613, 66; Thaynara Arêa Soares Silva, 1614, 66; Thays de Almeida dos Santos, 1615, 67; Abdon Lopes Ferreira Júnior, 1616, 67; Aline dos Santos Pereira, 1617, 67; Catarina Vargas Cunha, 1618, 68; Débora de Melo Palmeira, 1619, 68; Eduardo Lima Yung, 1620, 68; Estêvão Santos Sá, 1621, 69; Euliny Santos Santana, 1622, 69; Fernanda Oliveira de Medeiros, 1623, 69; Gabriela Gomes Santos, 1624, 70; Gabriella Alves Brasil, 1625, 70; Guilherme Carey Mendes e Silva, 1626, 70; Gustavo Henrique Frota Soares, 1627, 71; Hanna Costa Nogueira, 1628, 71; Íkaro Daniel da Mata, 1629, 71; Isadora Merice Barbosa Borges, 1630, 72; Ivana Carolina Santos da Silva, 1631, 72; Jaziel Vitoriano Fernandes da Silva, 1632, 72; Jéssica Ferreira Silva, 1633, 73; Kaian Leoni Maciel Couto, 1634, 73; Kamilla dos Santos Alves, 1635, 73; Karlla Roberta Pereira da Silva, 1636, 74; Laura Garcia Boaventura Guimarães, 1637, 74; Leandro Nogueira Carvalho Costa de Araujo, 1638, 74; Leonardo Bicalho Vasconcelos, 1639, 75; Leonardo Vasconcelos de Lima, 1640, 75; Leticia Zacarias de Assis, 1641, 75; Livia da Silva Resende, 1642, 76; Roberta Paula Brandão de Novais, 1643, 76; Mário Henrique Damasceno de Oliveira, 1644, 76; Natália Lemos da Silva, 1645, 77; Raíssa Fernandes Casella Vettorato, 1646, 77; Rayra Ramos Ferreira, 1647, 77; Rodrigo Lacerda Rocha, 1648, 78; Tarsila Ferreira Bezerra, 1649, 78; Thais Mara Rebouças Aguiar, 1650, 78; Tiago Danicki Prado Fernandes, 1651, 79; Vinicius Santos Girardi, 1652, 79; Ana Clara Alves Braga Rodrigues, 1653, 79; André Vinicius da Cunha Freitas, 1654, 80; Anna Karlla Costa Lourenço, 1655, 80; Camila de Souza Costa e Silva, 1656, 80; Daniela Ferraz de Oliveira, 1657, 81; Edgard Humberto Marquez Guido, 1658, 81; Guilherme Oliveira da Silva Modtkowski, 1659, 81; Guilherme Souza Peixoto, 1660, 82; Jacqueline Ferreira de Almeida, 1661, 82; Jailson Jonathan Martins da Silva, 1662, 82; Karoline Nogueira Martins, 1663, 83; Laryssa Cristinne Ferreira de Almeida, 1664, 83; Lorena Alves Chaves, 1665, 83; Luís Henrique Gonçalves dos Santos, 1666, 84; Maria Elisa Gonzaga e Souza, 1667, 84; Marianna Menezes de Oliveira, 1668, 84; Marília e Silva da Rocha, 1669, 85; Marise Leite Mendonça, 1670, 85; Mateus Medeiros Furquim Mendonça, 1671, 85; Matheus dos Santos de Souza, 1672, 86; Mayara Dias Miranda, 1673, 86; Michelle Karen Batista dos Santos, 1674, 86; Paulo Henrique Alves de Brito, 1675, 87; Pedro Iago Aquino Sousa, 1676, 87; Phillipe Gabriel Nascimento de Oliveira, 1677, 87; Rogério Cassio Lima Filho, 1678, 88; Sarah Livia Paiva de Oliveira Alcântara, 1679, 88; Vitor Neves dos Santos, 1680, 88; Vinicius Lage de Sá, 1681, 89; Vitor Araújo Gonçalves, 1682, 89; Aline Rodrigues Gontijo, 1683, 89; Brenda Oliveira de Freitas, 1684, 90; Bruno de Paula Pierri, 1685, 90; Rafael Mendes Félix, 1686, 90; Carolina Santos Fernandes Ferreira, 1687, 91; Diego Masao Hayashi e Souza, 1688, 91; Eduardo Soares Fernandes, 1689, 91; Ester Santos Martins, 1690, 92; Fabio Barbosa Lagares, 1691, 92; Guilherme Marques Camelo, 1692, 92; Igor Fernando Luso Miquett, 1693, 93; Laís Emanuelle do Nascimento Ramos, 1694, 93; Laís Lira Kanashiro Duarte, 1695, 93; Leonardo de Mesquita Sviech, 1696, 94; Lucas Rodrigues Castro, 1697, 94; Rafael Borges de Freitas Araujo, 1698, 94; Marcela Gabriela Farias de Menezes, 1699, 95; Mariana Cunha Oliveira Vasconcelos, 1700, 95; Mariana Moreira Palha Curvina, 1701, 95; Matheus Ferreira Reis, 1702, 96; Matheus Jonathan Oliveira de Souza, 1703, 96; Mayra Cristina Martins Gomes, 1704, 96; Michele de Castro Fernandes, 1705, 97; Mônica Santos de Souza, 1706, 97; Murilo Alves Garcia de Mélo, 1707, 97; Natália Maria Brasil de Carvalho, 1708, 98; Raissa Lopes Maia, 1709, 98; Raissa Moreira de Araújo, 1710, 98; Nayara Freitas Pinto, 1711, 99; Tatiana Alves Sousa, 1712, 99; Victor da Rocha Teixeira, 1713, 99; Yasmin Cardoso Borges, 1714, 100; Ana Beatriz Santos Carlos, 1715, 100; Bruna Marques Freitas, 1716, 100; Mariane Koressawa Bezerra, 1717, 101; Fernanda Martins de Queiroz, 1718, 101; Gabriel Souza Santos, 1719, 101; Giselle Cristina dos Santos Cintra, 1720, 102; Guilherme Alves Rebouças, 1721, 102; Gustavo Ribeiro Valente Damiani, 1722, 102; Igor Soares Batista Rodrigues, 1723, 103; Jéssica Lília da Silva Brito, 1724, 103; Katylla Freitas Martins, 1725, 103; Larissa Ribeiro Ramos, 1726, 104; Layane de Souza Gomes, 1727, 104; Leticia Davoglio Maia Ribeiro, 1728, 104; Loide Paula Vieira, 1729, 105; Luiz Felipe Blanco Silva, 1730, 105; Luiz Fernando Silva Santos, 1731, 105; Manuela Maria Simões Grazzioti, 1732, 106; Marina Oliveira Costa, 1733, 106; Marylia Silva de Santana, 1734, 106; Patrícia Chiemy Okahara, 1735, 107; Pauline Maria Moraes da Silva, 1736, 107; Rodrigo Augusto Santos de Souza, 1737, 107; Rodolfo Ramos de Paula, 1738, 108; Tayrone de Oliveira Monteiro, 1739, 108; Victor Augusto Machado Farias, 1740, 108; Amanda Cristina Cunha de Oliveira, 1741, 109; Ana Paula Oliveira dos Santos, 1742, 109; Andressa Alencar de Sousa, 1743, 109; Andressa Cristina Cardoso Aguiar, 1744, 110; Bárbara Beatriz Ferreira Silva, 1745, 110; Bianca Siqueira de Araujo, 1746, 110; Braian Tavares Fonseca, 1747, 111; Brenda Cruz Gomes, 1748, 111; Brenda Pereira Campos, 1749, 111; Cláudia Venturelle Militão, 1750, 112; Daniele Tairine Vieira Dias, 1751, 112; Danyelle Couto de Queiroz, 1752, 112; Débora Vilar dos Santos, 1753, 113; Dominike Emília Pereira Maia, 1754, 113; Filipe de Barros Macêdo, 1755, 113; Gabriel Delanne da Silva Melo, 1756, 114; Gabriel Formiga de Araújo, 1757, 114; Hérica Fortuna Teixeira, 1758, 114; Iago Cardozo de Souza Gonçalves, 1759, 115; Igor Borges Tomás, 1760, 115; Jussara Gomes da Silva, 1761, 115; Livia Teixeira Xavier e Silva, 1762, 116; Nathália de Macêdo Guedes, 1763, 116; Paulo Sergio Dias Pereira Junior, 1764, 116; Raquel Gouveia Izaias, 1765, 117; Renato

Diniz Basilio, 1766, 117; Sara Miyako Nakashoji Barbosa, 1767, 117; Sarah Fernandes Navega de Aguiar, 1768, 118; Suellaine Maria Silva Santos, 1769, 118; Tatiely de Sousa Ribeiro, 1770, 118; Thaís Pereira Mendonça, 1771, 119; Ana Beatriz de Freitas Ferreira, 1772, 119; André Luiz Coelho Neto, 1773, 119; Andréia Cristina Fragoso Farias, 1774, 120; Arthur Alexandre de Sousa Batista, 1775, 120; Daniella Albuquerque dos Angelos, 1776, 120; Danilo da Silva Pereira, 1777, 121; Diego Felipe Campos Gonçalves, 1778, 121; Érica Catarine Biato Iurilli, 1779, 121; Fernanda Galdino Gonçalves, 1780, 122; Flávia Chaves Lacerda, 1781, 122; Mariana Pereira Rocha, 1782, 122; Gabriela Fernandes Teixeira, 1783, 123; Giselle Caroline dos Santos, 1784, 123; Jéssica Cristhiny Ferreira de Barros Santos, 1785, 123; Jéssica Mendes de Souza, 1786, 124; Jéssyka Stelzner Faria, 1787, 124; João Paulo Souza Guimarães, 1788, 124; Kaio Neuhauss dos Santos, 1789, 125; Katharina Alves de Assis, 1790, 125; Leonardo da Motta de Vasconcelos Teixeira, 1791, 125; Lorrayne Leandro Galdino de Queiroz, 1792, 126; Lucas Vieira Borges, 1793, 126; Lucas Vieira de Oliveira, 1794, 126; Luciana Silva Sousa, 1795, 127; Luyale Santos da Silva, 1796, 127; Paula Moraes Cabral, 1797, 127; Pedro Henrique de Almeida Frazão, 1798, 128; Rafael Sudré Vieira de Sousa, 1799, 128; Raquel Silveira de Brito, 1800, 128; Renan Ramos Costa, 1801, 129; Samuel Miranda Bezerra Aguiar da Silva, 1802, 129; Thayane Sodré Fernandes, 1803, 129; Victor Hugo Barreto de Sena Sampaio, 1804, 130; Victor Hugo de Souza Ferreira, 1805, 130; Yohana Kristhie Cabral Moraes, 1806, 130; Yuri Ian Lima Carrilho, 1807, 131; Amanda Vieira, 1808, 131; Ana Carolina Araújo de Souza, 1809, 131; Anna Gabriella dos Santos Alvim, 1810, 132; Anna Paula de Almeida Rodrigues, 1811, 132; Ariel Malheiros Monteiro Moura, 1812, 132; Bruna Freire de Souza, 1813, 133; Bruna Vilela Miranda, 1814, 133; Clésio Antônio Ribeiro Filho, 1815, 133; Eduardo Vinicius Dantas Faria, 1816, 134; Fernanda Silva Leite, 1817, 134; Gabriela Dias Duarte, 1818, 134; Gabriela Carvalho Rocha Ferreira, 1819, 135; Guilherme Porfirio Pereira Lisboa, 1820, 135; Isabela Dantas de Araujo Lima, 1821, 135; Jeniffer Pereira da Silva Rocha, 1822, 136; Jéssica Medeiros da Silva, 1823, 136; João Vítor Guimarães Barbosa, 1824, 136; Laire Alves Di Andrade Camargo, 1825, 137; Laryssa Aparecida Leal Machado, 1826, 137; Luiz Fernando Gontijo Bomtempo, 1827, 137; Mariana Kneipp Guimarães do Valle, 1828, 138; Matheus Soares Terra, 1829, 138; Nelson Veras de Sousa Junior, 1830, 138; Rafael de Oliveira Domingues, 1831, 139; Rodrigo Henrique de Oliveira Almeida da Silva, 1832, 139; Samira Laura Moura Soares, 1833, 139; Sara Omar Mustafa, 1834, 140; Thayssa Rodrigues Fonsêca, 1835, 140; Tiago Soares de Melo Moreira, 1836, 140; Victor Hugo Dutra de Oliveira, 1837, 141; Ana Carolina da Silva Antunes, 1838, 141; Ana Caroline Borba Azevedo, 1839, 141; Ana Gabriela de Lima Maciel, 1840, 142; Anna Larissa Medeiros de Melo Martins, 1841, 142; Bruno Eleuterio da Silva, 1842, 142; Carlos Antunes Guiotti dos Santos, 1843, 143; Dandara Jucá Kokai Mariano, 1844, 143; Danilo de Souza Dias, 1845, 143; Eduardo Mendes de Oliveira, 1846, 144; Eduardo Pereira Cardoso, 1847, 144; Guilherme Bento Sperandio, 1848, 144; Guilherme Henrique Orrico da Silva, 1849, 145; Hannah Carolinne Silva Santos, 1850, 145; Hudson Carlos Leles da Silva, 1851, 145; Janderson Ális Salgado Lima, 1852, 146; João Vítor Gomes Silva, 1853, 146; Jonathan de Araújo Garcez Bueno, 1854, 146; José Valdy Campelo Júnior, 1855, 147; Juliana da Silva Almeida, 1856, 147; Kaylane Rodrigues Fernandez, 1857, 147; Laís de Menezes Campos, 1858, 148; Laylson Raniery Barros Carvalho, 1859, 148; Jéssica Alves Teixeira, 1860, 148; Diretora Norma Soares Marra Molina Reg. nº 131-MEC; Secretária Escolar Kelly de Almeida Macedo Bohle Reg. nº 1.533-SUBIP/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, Recredenciado pela Portaria nº 199 de 12/06/2009- SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 18, Adryelle Braga Arouche Medeiros, 9471, 02; Alan Michel Alves Ramos, 9472, 02; Alberto Benvindo Leão, 9473, 02; Alexandre Diniz Noblat, 9474, 03; Alexandre Henrique de Lima Felix da Cruz, 9475, 03; Alexandre Pinheiro Ramalho de Azevedo, 9476, 03; Alice Cristina Alves Franco, 9477, 04; Aline Guimarães Carvalho, 9478, 04; Álvaro Augusto Cerqueira Gusman, 9479, 04; Amanda Farinati Leite, 9480, 05; Amanda Ferrary Pereira das Neves, 9481, 05; Amanda Guedes Bueno, 9482, 05; Amanda Régia de Oliveira Silva, 9483, 06; Amanda Reis de Almeida Apolinário, 9484, 06; Amanda Silva Franco, 9485, 06; Amanda Souza de Menezes, 9486, 07; Ana Beatriz Hernandez Sena, 9487, 07; Ana Beatriz Souza Piña, 9488, 07; Ana Carolina Burger Staichok, 9489, 08; Ana Carolina de Carvalho Almeida Boson, 9490, 08; Ana Carolina Falcão Habibe, 9491, 08; Ana Cristina Azevedo da Silva, 9492, 09; Ana Flávia Costa, 9493, 09; Ana Hortencia Marinho do Egito Rocha de Macedo, 9494, 09; Ana Letícia Carvalho dos Santos, 9495, 10; Ana Luísa Lauxen Scalia, 9496, 10; Ana Luísa Neiva Melo, 9497, 10; Ana Luiza Amaral Bicalho, 9498, 11; Ana Paula Cavalcante Aires Alves, 9499, 11; Ana Paula Silva Vieira, 9500, 11; Ana Raquel Nascimento Lawall, 9501, 12; Ananda Fernandes Constantino, 9502, 12; André Barbosa Carneiro da Cunha Bauer, 9503, 12; André Calazans Evelim Coelho, 9504, 13; André Luiz Costa Souza, 9505, 13; André Machado Romancini, 9506, 13; André Rodriguez Alves Coelho, 9507, 14; André Vilas Bôas Magalhães, 9508, 14; Angelina Segre Melhorança, 9509, 14; Anna Rita Barcelos Martin, 9510, 15; Anny Caroline Martins Pereira, 9511, 15; Arícy de Castro Ribeiro, 9512, 15; Arthur Ferreira da Cruz Coelho, 9513, 16; Arthus Vinicius Steimber Okada, 9514, 16; Augusto Cesar Bezerra de Moraes, 9515, 16; Bárbara Cunha Meinicke Barbosa, 9516, 17; Bárbara Guimarães Avelar, 9517, 17; Barbara Rhegya Andrade, 9518, 17; Bárbara Souza Barros, 9519, 18; Beatriz Guimarães Lucatelli, 9520,

18; Beatriz Mariani Rocha Oliveira, 9521, 18; Beatriz Moretzsohn Haack de Arruda Dutra, 9522, 19; Beatriz Sundfeld Lima, 9523, 19; Beatriz Vaz Carvalho, 9524, 19; Bernardo Pontes Guimarães, 9525, 20; Bernardo Quindere Chaves Lopes, 9526, 20; Bianca Faria Grossi, 9527, 20; Bianca Louise Daldegan Santos, 9528, 21; Brennda Mendes Nery, 9529, 21; Breno Ricardo Solha Pereira, 9530, 21; Brígida Monteiro Drumond Bowen, 9531, 22; Bruna Cabral de Melo Guimarães, 9532, 22; Bruna Teixeira Pandolpho da Costa e Silva, 9533, 22; Brunna Azevedo Palmer, 9534, 23; Bruno Cavalcanti Albuquerque, 9535, 23; Bruno Philipe Resende Silva, 9536, 23; Caio Gibaile Soares Silva, 9537, 24; Caique Andrey de Souza Xavier, 9538, 24; Bruna Carolina Pereira de Souza, 9539, 24; Caline Souto Moraes, 9540, 25; Camila Menezes Santos, 9541, 25; Camila Rodrigues Lima, 9542, 25; Camila Soares Serrat, 9543, 26; Carlos Eduardo Guedes de Albuquerque Pereira, 9544, 26; Carolina Moniz Freire Rodrigues, 9545, 26; Carolinne Varela Felix, 9546, 27; Clara Sales Viarum Brito, 9547, 27; Cristiane Pimentel Horta Rodrigues, 9548, 27; Daniel Augusto Sardo Gomes, 9549, 28; Daniel Carlos Pimentel Rezzuto, 9550, 28; Daniel Ferreira Alves, 9551, 28; Daniel Luzardo de Aragão, 9552, 29; Daniela Fagundes Nardoni, 9553, 29; Daniela Rocha Barros, 9554, 29; Daniela Tavares da Costa, 9555, 30; Danielle Afonso Leite, 9556, 30; Danilo Corrêa Coelho, 9557, 30; Danilo de Campos Barreto Pereira, 9558, 31; Davi Herold Carvalhêdo, 9559, 31; Débora Costato Brescianini, 9560, 31; Débora Françolin Quintela, 9561, 32; Denise Amorim, 9562, 32; Diana Dutra Andrino, 9563, 32; Diógenes Neris Benjamim, 9564, 33; Diogo Corrêa de Oliveira, 9565, 33; Douglas Pinheiro Tavares, 9566, 33; Ednary de Paula do Vale, 9567, 34; Eduardo Botelho Silva Mauad, 9568, 34; Eduardo Gama Ortiz Menezes, 9569, 34; Eduardo Gaspar Gonzalez, 9570, 35; Eduardo Ladeira Cotta, 9571, 35; Eduardo Mateus da Costa Alves, 9572, 35; Elina Maria da Silva Enriquez, 9573, 36; Elisabete Luciana Moraes Ferreira, 9574, 36; Elyane Fernandes Lima dos Reis, 9575, 36; Érico Saad Campos, 9576, 37; Ester Eiko Duarte Kimura, 9577, 37; Fábio Barros Curado Fleury, 9578, 37; Felipe Bressan, 9579, 38; Felipe Coelho Alves, 9580, 38; Felipe Guimarães Alves, 9581, 38; Felipe Magnus Carvalho Schmidt, 9582, 39; Felipe Silva Lopes, 9583, 39; Fellipe Sousa Lopes, 9584, 39; Fernanda Calheiros Pimentel, 9585, 40; Fernanda Carvalho Ferrarezi, 9586, 40; Fernanda Cristina Pereira Lima Siqueira Maravilha, 9587, 40; Fernanda Favero, 9588, 41; Fernanda Miranda e Silva Mattos Barreto, 9589, 41; Fernanda Sampaio Cavalcante Pedrosa, 9590, 41; Fernanda Zica de Sousa, 9591, 42; Fernando Novaes Cornachioni Délcio, 9592, 42; Filipe Oliveira Capuchinho, 9593, 42; Filipe Prates Molina, 9594, 43; Filipe Vasconcelos Costa, 9595, 43; Flávia Almeida da Silva, 9596, 43; Flavia Yumy Onoyama Pereira, 9597, 44; Francinely Martins Gontijo, 9598, 44; Frederico de Mendonça Ozanam, 9599, 44; Gabriel de Lacerda Diniz, 9600, 45; Gabriel Ferreira Mourão, 9601, 45; Gabriel Rolemberg Serwy, 9602, 45; Gabriela Canova, 9603, 46; Gabriela Barbosa de Sá, 9604, 46; Gabriela Correia Duarte, 9605, 46; Gabriela D' Azevedo Martins, 9606, 47; Gabriela de Souza Neves, 9607, 47; Gabriela Falchetto Lacerda Ribeiro, 9608, 47; Gabriela Oliveira Gonçalves, 9609, 48; Gabriela Ortiga Pedrosa de Lima Nogueira, 9610, 48; Gabriele Linhares Lima, 9611, 48; Gabriella dos Santos Ferreira, 9612, 49; Gabriella Thaís Pereira Braga, 9613, 49; Giovana Nóbrega Souza, 9614, 49; Giovanna Peixoto Vicentini, 9615, 50; Glória Chericí Nogueira Catsiamakis, 9616, 50; Graziela Lúcio Paes, 9617, 50; Grazielle de Souza Boáz, 9618, 51; Guilherme Farias Prux, 9619, 51; Guilherme Fernandes Caixeta Lins, 9620, 51; Guilherme Gil de Brito Campbell Marques, 9621, 52; Guilherme Morelo Rodrigues, 9622, 52; Guilherme Nascimento de Oliveira, 9623, 52; Guilherme Shimabuko Silva Rocha, 9624, 53; Guilherme Toledo Rivero, 9625, 53; Gustavo Frare Musa, 9626, 53; Gustavo Macêdo Fischer, 9627, 54; Halina Rodrigues de Oliveira Miranda, 9628, 54; Helena Beatriz Rodrigues da Cunha, 9629, 54; Helena Magalhaes Gomes Garcia, 9630, 55; Helena Miranda Pureza Damásio de Oliveira, 9631, 55; Helena Muniz Bokos, 9632, 55; Hellen Vilela Ferreira, 9633, 56; Helora Freitas Moura, 9634, 56; Henrique Bernardon Kaawi Massucato, 9635, 56; Henrique Dias Turan, 9636, 57; Henrique Paz Guedes, 9637, 57; Henrique Torres de Almeida Rodrigues, 9638, 57; Hugo Carneiro Rabelo Peres, 9639, 58; Hugo Oliveira Costa, 9640, 58; Iago Taveira Oliveira, 9641, 58; Ibrahim Mikhael Filho, 9642, 59; Igor Fernandes Miranda, 9643, 59; Igor Meneses de Freitas, 9644, 59; Igor Theodoroviz Barreto, 9645, 60; Isabela Curado Nehmé, 9646, 60; Isabela de Cássia Gouvêa Lopes, 9647, 60; Isabela de Oliveira Pannunzio, 9648, 61; Isabela Fernandes Moreira, 9649, 61; Isabela Nunes Francison, 9650, 61; Isabela Silva Borges, 9651, 62; Isabela Silva Lara Reis, 9652, 62; Isabella Frota de Oliveira, 9653, 62; Isadora Avidos Cid Castro, 9654, 63; Isadora Rezende de Oliveira Silva, 9655, 63; Ivana Moreno Santos, 9656, 63; Ivy Garcez Reis, 9657, 64; Izadora Pimenta Rocha Carvalho, 9658, 64; Janaina Rolemberg Fraga, 9659, 64; Jefferson Paiva Nascimento, 9660, 65; Jessica Lopez Coelho, 9661, 65; João Bôsko Gouvêa Ramos, 9662, 65; João Brigido Ribeiro Gonçalves Vieira, 9663, 66; João Felipe Abhimanyu Monteiro D'elia, 9664, 66; João Guilherme Carvalho de Oliveira Santos, 9665, 66; João Pedro Abrahão Nicoletti, 9666, 67; João Tiago Rodrigues do Nascimento, 9667, 67; João Victor Andrade Costa, 9668, 67; José Henrique Costa Monteiro da Silva, 9669, 68; Joyce Cordeiro Lemos, 9670, 68; Juan de Carvalho Costa, 9671, 68; Julia Hayes Vieira, 9672, 69; Júlia Seabra Ramos Rosa, 9673, 69; Juliana Amorim Horta Barbosa da Silva, 9674, 69; Juliana Gonçalves Borges, 9675, 70; Juliana Lima Baião, 9676, 70; Juliana Ramos Parreira da Rocha, 9677, 70; Juliana Saad Vieira, 9678, 71; Juliana Santos Borges, 9679, 71; Juliano Verissimo Alves da Rocha, 9680, 71; Karla Cristina de Almeida Carvalho, 9681, 72; Karoline Christine Ferrer Caldas, 9682, 72; Klaus Cavalcante

Lopes, 9683, 72; Laila Maria Vaz Malaquias, 9684, 73; Laíssa Batista Assunção do Vale, 9685, 73; Lara Cristina Araújo Kneip, 9686, 73; Lara Guedes de Aquino, 9687, 74; Lara Teixeira de Carvalho Bevilacqua, 9688, 74; Larissa Caddah de Oliveira, 9689, 74; Larissa de Castro Carneiro, 9690, 75; Laura Defranco Ferreira Peconick, 9691, 75; Leonardo Campos Dias, 9692, 75; Leonardo Rodrigues Ferreira, 9693, 76; Leonardo Silva Rangel, 9694, 76; Leonardo Vidolin da Silva, 9695, 76; Leticia Cardoso Orlandi Silveira, 9696, 77; Leticia Gomes Pinto, 9697, 77; Leticia Pazze, 9698, 77; Lis Vale Bentes, 9699, 78; Louise Cugula Couto, 9700, 78; Louise Tonon, 9701, 78; Lucas Abreu Maciel, 9702, 79; Lucas Camargo Marques, 9703, 79; Lucas Frizon Greggianin, 9704, 79; Lucas Lessa Dominato, 9705, 80; Lucas Macêdo Almeida, 9706, 80; Lucas Macedo Bustamante, 9707, 80; Lucas Oscar Castelo Branco de Camillis, 9708, 81; Lucas Pedrosa Soares, 9709, 81; Lucas Pereira Vizioli, 9710, 81; Lucas Vanderlei Fernandes, 9711, 82; Lucas Vieira Siqueira, 9712, 82; Lucca Bernardo Borges, 9713, 82; Luciana Correia da Silva, 9714, 83; Luciana Frauzino Cardim, 9715, 83; Luciana Graziani Barbosa de Araújo, 9716, 83; Luciana Keller Tavares, 9717, 84; Luciana Reis de Almeida Apolinário, 9718, 84; Ludmilla Ruhama Oliveira Leite, 9719, 84; Luígia Peixoto Salvador, 9720, 85; Luís Fernando Mendes Martins, 9721, 85; Luísa Bandeira Coelho, 9722, 85; Luísa Helena Lemos da Cruz, 9723, 86; Luiz Fernando Pereira Bastos, 9724, 86; Luiz Henrique Pimentel de Araújo, 9725, 86; Luíza Vilela Monteiro, 9726, 87; Mahila Ames de Lara, 9727, 87; Marcel Alves Di Ângelo, 9728, 87; Marcela Mendonça Ribeiro, 9729, 88; Marcella Dantas Teixeira, 9730, 88; Marcelo Alcântara Júnior, 9731, 88; Marcelo da Silveira Zackseski, 9732, 89; Márcia Rodrigues Tenser, 9733, 89; Marcos Eickhoff Cortopassi, 9734, 89; Maria Carolina Pires Michalski Machado, 9735, 90; Maria Cecília Augusto Coelho, 9736, 90; Maria Clara da Silva Oliveira, 9737, 90; Maria Eduarda Senna Mury, 9738, 91; Maria Fernanda de Melo Santos Tavares, 9739, 91; Maria Gabriela Cerqueira de Moraes, 9740, 91; Maria Luíza de Andrade Teles, 9741, 92; Mariana Almeida Ribeiro, 9742, 92; Mariana Alves Oliveira, 9743, 92; Mariana Andonios Spyridakis Pereira, 9744, 93; Mariana Carvalho Rocha Alves da Silva, 9745, 93; Mariana de Mello Duarte, 9746, 93; Mariana de Oliveira Sinício, 9747, 94; Mariana Lara Rabelo, 9748, 94; Mariana Lepesqueur Cardoso, 9749, 94; Mariana Marinho Barcellos, 9750, 95; Mariana Radicchi, 9751, 95; Mariana Rezende Hermeto, 9752, 95; Mariana Ribeiro da Cunha Lobo, 9753, 96; Mariana Vidal Carvalho Antero, 9754, 96; Marina Cássia Cirilo de Carvalho, 9755, 96; Marina Medeiros de Oliveira, 9756, 97; Marina Queiroz de Souza Maia, 9757, 97; Mario Seixas Sales, 9758, 97; Martha Carolina Zappalá Zerbini Borges, 9759, 98; Mateus Henrique Andrade de Carvalho, 9760, 98; Mateus Mendelson Esteves da Silva, 9761, 98; Mateus Rocha Tomaz, 9762, 99; Matheus Augusto Sena Marques Silva, 9763, 99; Matheus Crosara Gustin Carneiro, 9764, 99; Matheus Gonçalves Maia, 9765, 100; Matheus Martins Maranhão, 9766, 100; Matheus Teles Gomes de Araújo, 9767, 100; Max Braun Rodrigues, 9768, 101; Melissa Mattos Krüger, 9769, 101; Milena de Oliveira Cavallari, 9770, 101; Mirza Maria Farias Pinto, 9771, 102; Monique Tostes Portugal Costa, 9772, 102; Muriel Lopes da Silva, 9773, 102; Murilo Zaffalon Marra, 9774, 103; Natania Martins Sabath, 9775, 103; Natasha Lima Correa, 9776, 103; Natássia Cidreira Adorno, 9777, 104; Patrícia Galvão Santos Reis, 9778, 104; Patrícia Valeriano de Moraes, 9779, 104; Patrick Balbino Dourado, 9780, 105; Paula Faria Campos, 9781, 105; Paula Reginatto Bau, 9782, 105; Paulo Henrique Fortuna Rolemberg, 9783, 106; Paulo Vítor Cordeiro Amuy, 9784, 106; Pedro Alencar Gomes Pereira, 9785, 106; Pedro da Costa Abreu Junior, 9786, 107; Pedro Henrique da Silva Coelho, 9787, 107; Pedro Henrique França Silva Lopes de Souza, 9788, 107; Pedro Henrique Gomes de Aquino, 9789, 108; Pedro Henrique Lima Ferreira, 9790, 108; Pedro Ivo Valadares Carvalho Generoso, 9791, 108; Pedro Pecanha Martins Goes, 9792, 109; Pedro Victor Serra Mascarenhas, 9793, 109; Priscila de Ataiades Ferreira, 9794, 109; Priscila Ortolan Libardi, 9795, 110; Priscila Sayuri Yamaguti Tashiro, 9796, 110; Rachel Satomi Inoue, 9797, 110; Rafael Brasileiro Miranda, 9798, 111; Rafael Dick de Brito Dias, 9799, 111; Rafael Barreto dos Santos, 9800, 111; Rafael Freitas Pedrosa, 9801, 112; Rafael Martins Oliveira, 9802, 112; Rafael Nadler Dayrell, 9803, 112; Rafael Scholze Zerbini, 9804, 113; Rafaela Barros Diniz, 9805, 113; Rafaela Santa Cruz Cad, 9806, 113; Raissa Albuquerque de Deus, 9807, 114; Raissa Alvim Teixeira, 9808, 114; Raissa de Castro Paranhos, 9809, 114; Raquel Cardoso Reis, 9810, 115; Ravena Figueiredo Alves, 9811, 115; Rayssa Cruvinel Brandão Fonseca Marinho, 9812, 115; Rebecca Caroline Dolfini Gonçalves, 9813, 116; Rebecca Fonseca Ramos, 9814, 116; Rebecca Sampaio Bellaguarda, 9815, 116; Renata de Azevedo Allemand Lopes, 9816, 117; Renato Carneiro Rabelo Mendes Romero, 9817, 117; Rennan Lourenço Marques, 9818, 117; Ricardo Mendes Pena Filho, 9819, 118; Rodrigo Barbosa Nunes, 9820, 118; Rodrigo Cardoso da Silva, 9821, 118; Rodrigo da Rocha Cunha Frechiani Poubel, 9822, 119; Rodrigo de Assis Ramos Lima, 9823, 119; Rodrigo Ferrari Lucas Lassance, 9824, 119; Rodrigo Malta dos Santos, 9825, 120; Rodrigo Siguenza Saquicela, 9826, 120; Rogério Vieira Rivera Vila, 9827, 120; Ruan Valente Staffuzza, 9828, 121; Rudá de Almeida Silva, 9829, 121; Salvino Cezar Mello de Macêdo, 9830, 121; Samuel de Souza Ferreira, 9831, 122; Samuel Russi e Sousa, 9832, 122; Sara Cardoso Paes Rose, 9833, 122; Sara Dantas Cruz, 9834, 123; Sarah Pacheco Alvim, 9835, 123; Sofia Danik Vidigal, 9836, 123; Tainá Alves Martins Cordeiro, 9837, 124; Taina Barreto Cavalcante, 9838, 124; Tais Albéfaro Oliveira, 9839, 124; Tales Sperandio Pauletti, 9840, 125; Talitha Giovanna da Silva, 9841, 125; Thaís Alvares de Carvalho Oliveira, 9842, 125; Thaís Uruêña Lopes de Souza, 9843, 126; Thaisa da Silva Galvão, 9844, 126; Thales Resende Piran-

gi, 9845, 126; Thiago Botelho de Amorim, 9846, 127; Thiago Diniz Corrêa, 9847, 127; Thiago Serwy Fiuza de Moraes, 9848, 127; Thiago Henrique Queiroz de Oliveira, 9849, 128; Thiago Sarkis Oliveira, 9850, 128; Thiago Yuji Hirano, 9851, 128; Tiago Macedo Cesar, 9852, 129; Tiago Pereira Vidigal, 9853, 129; Tiago Pigatto Lenza, 9854, 129; Túlio Costa Cavallini, 9855, 130; Ulisses Silva Bandeira, 9856, 130; Vanessa Chanice Magalhães Silva, 9857, 130; Vanessa Oliveira de Figueiredo, 9858, 131; Vicente de Paula Pinto, 9859, 131; Vicente José Silva Costa Fonseca, 9860, 131; Victor Fernandes Uriarte, 9861, 132; Victor Hugo de Almeida Ventura, 9862, 132; Victor Hugo Resende de Abrantes, 9863, 132; Victor Nahuel Felix de Souza Keller, 9864, 133; Victor Vasconcelos de Souza, 9865, 133; Victor Vilela Medeiros Sotero, 9866, 133; Vinicius dos Santos Silva, 9867, 134; Vitor Bona de Faria, 9868, 134; Vitor Borges Lucas Gonçalves da Silva, 9869, 134; Vítor Coêlho Veloso, 9870, 135; Yan Correa Trindade, 9871, 135; Yanne Souza Alves Cunha, 9872, 135; Yara Silva Alves Godoi, 9873, 136; Yasmin Santana Magalhães, 9874, 136; Yohanne Auana Domingues de Resende, 9875, 136; Yuri Rezende de Macedo, 9876, 137; Yuri Rios Pina Alves, 9877, 137; Yussef Guardia Ismael Acle, 9878, 137; Juliano de Freitas Mota, 9879, 138; Alexandre Pimentel Martins da Silva, 9880, 138; Diretor Ronaldo Mendes Yungh Reg. nº 68/97-MEC; Secretário Escolar Jaziel Lemes Duarte Reg. nº 70-Inst. Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SÃO SEBASTIÃO, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Amanda Regina Tirelli, 6790, 136; Ana Cléia da Silva Ferreira, 6791, 136; Andressa Pereira Freitas, 6792, 137; Alan Mendonça Vitalino, 6793, 137; Amanda Soares Fernandes, 6794, 137; Aline Gonçalves Arruda, 6795, 138; Amanda Sabrina Santos Alcântara, 6796, 138; Ana Paula Alves Machado, 6797, 138; Agda Jéssica Fonseca de Souza, 6798, 139; Amanda Suely Alencar Borges, 6799, 139; Andréia Barbosa Macedo, 6800, 139; Andréia Araujo Pinho, 6801, 140; Amanda Ribeiro de Brito, 6802, 140; Adna Débora de Souza, 6803, 140; Adriana Vieira de Carvalho, 6804, 141; Aline Pereira Farias, 6805, 141; Ana Lucia Barros da Silva, 6806, 141; Acsa Santos Alexandre de Souza, 6807, 142; Angela Nunes da Rocha, 6808, 142; Aniele Santos de Carvalho, 6809, 142; Adriana Batista de Souza, 6810, 143; Aline de Souza Lemos, 6811, 143; Bruna Santos Moraes, 6812, 143; Bedânia Silva de Souza, 6813, 144; Beatriz Silva de Alencar, 6814, 144; Bárbara Leal Alves, 6815, 144; Bruno de Castro Menezes, 6816, 145; Bruna Kelly Nunes do Nascimento, 6817, 145; Bruno Motta Costa, 6818, 145; Bárbara Leticia Souza Rocha, 6819, 146; Bruna Andreila dos Santos, 6820, 146; Beatriz de Souza Peres, 6821, 146; Cibele da Silva Ferreira, 6822, 147; Cleoni Aguiar dos Santos, 6823, 147; Claudiane Alexandre de Carvalho, 6824, 147; Carlos Eduardo Alves Firmino de Medeiros, 6825, 148; Camila Rodrigues Lima, 6826, 148; Cristiane Justino Ferreira, 6827, 148; Carina Rodrigues Abadia, 6828, 149; Cleidiane Alexandre Carvalho, 6829, 149; Claudiana Cardoso Gonçalves, 6830, 149; Débora Aparecida Alves Cardoso, 6831, 150; Dagnaldo Penha Torquato da Silva, 6832, 150; Darline Souto Santos, 6833, 150; Deisiane Dias Cassiano, 6834, 151; Daniela Maria de Holanda Nonato, 6835, 151; Daniel dos Santos Moraes, 6836, 151; Diego Alves Holanda, 6837, 152; Diego Silva Pires, 6838, 152; Dennyse Vieira de Oliveira, 6839, 152; Danielly Martins Vieira, 6840, 153; Dryele Sousa Lopes, 6841, 153; Diego Amaro da Costa, 6842, 153; Dayane Santos Souza, 6843, 154; David Chaves Pereira, 6844, 154; Elles Roxele Londres Sampaio, 6845, 154; Estefânia Novaes dos Santos, 6846, 155; Ednalva Mendes Ferreira, 6847, 155; Eduardo de Jesus dos Santos, 6848, 155; Érika Ferreira dos Santos, 6849, 156; Erivelton Cezar Pereira, 6850, 156; Elaine Cristina Mendes de Araújo, 6851, 156; Everton de Jesus Conceição, 6852, 157; Eide Taiane Oliveira dos Santos, 6853, 157; Edjan Cavalcante Silva, 6854, 157; Euri Carlos Macêdo de Souza, 6855, 158; Ester Maciel Pereira, 6856, 158; Ezequiel Sousa Silva, 6857, 158; Francisco Soares da Silva, 6858, 159; Flávia Paula da Silva Costa, 6859, 159; Fabricio Santos Veloso, 6860, 159; Flaynna de Albuquerque Gaia, 6861, 160; Fabiola Vieira da Silva, 6862, 160; Felipe Paiva Trindade, 6863, 160; Felipe Antonio Batista de Almeida, 6864, 161; Fernanda Ribeiro dos Santos, 6865, 161; Fabiana dos Santos Alves, 6866, 161; Fabiana Vieira da Silva, 6867, 162; Flávia Martins Ferreira, 6868, 162; Graziely Oliveira Sousa, 6869, 162; Guilherme Ribeiro de Souza Santos, 6870, 163; Gessica Patrícia Coqueiro Cavalcante, 6871, 163; Gylleno Damasceno Onça, 6872, 163; Gabriel Lopes Ribeiro, 6873, 164; Gustavo Sousa de Jesus, 6874, 164; Gelson Pereira da Silva Junior, 6875, 164; Gisley Xemenes da Silva, 6876, 165; Geilson Rodrigues da Silva, 6877, 165; Gysele Ferreira Araujo, 6878, 165; Geslayne Miranda da Silva, 6879, 166; Helane Rocha de Oliveira, 6880, 166; Hérica Talita de Almeida, 6881, 166; Helton Rodrigues de Oliveira, 6882, 167; Iraneide Viana de Sousa, 6883, 167; Ismael Soares Ribeiro, 6884, 167; Iara de Jesus Souza, 6885, 168; Ingrid Nayara da Silva Santana, 6886, 168; Jéssica Stephany Ferreira Primo Neto, 6887, 168; Jaqueline Januaria Martins, 6888, 169; Jaqueline Moreira Martins, 6889, 169; Jenigleison Santos de Oliveira, 6890, 169; Janaine Barbosa Seixas, 6891, 170; Jean Souza da Silva, 6892, 170; Jakson Maximiano Ferreira da Silva Freitas, 6893, 170; Jaciara do Nascimento Borges, 6894, 171; Jocimara Correia dos Santos, 6895, 171; Jonatas Gomes Beserra, 6896, 171; Juliana Cordeiro da Cunha, 6897, 172; Josiane Bemvinda Emidia da Silva, 6898, 172; João Pedro Tiago Leite, 6899, 172; João Carlos Rodrigues Abadia, 6900, 173; Jéssica Mesquita Magalhães, 6901, 173; Juliana da Silva Abreu, 6902, 173; Jaqueline Sales Coutinho, 6903, 174; Joécio Maciel da Silva, 6904, 174; Joselyne Oliveira da Silva, 6905, 174; Jéssica Severo Silva, 6906, 175; Joana D'arc Portela Lima

da Silva, 6907, 175; José Maurício Pinheiro, 6908, 175; Juarez Rodrigues Antunes, 6909, 176; Kédima Vasconcelos do Nascimento, 6910, 176; Kaíque Augusto de Sousa Silva, 6911, 176; Karen de Oliveira Conforte, 6912, 177; Kelly Jerônimo Marques, 6913, 177; Kássia Santos Brito, 6914, 177; Karina Baptista da Silva, 6915, 178; Kédima de Souza Santos, 6916, 178; Keila Cristina Brito Lima, 6917, 178; Lucélia Siqueira Fernandes, 6918, 179; Luis Felipe Oliveira Mesquita, 6919, 179; Larissa Guedes Rodrigues, 6920, 179; Lígia Santos Pereira, 6921, 180; Lucas Abraão da Silva Rodrigues, 6922, 180; Leile Cardoso da Silva Santos, 6923, 180; Laysa Christine Barros Cardoso, 6924, 181; Luana Araujo Portela, 6925, 181; Laudenides da Cruz Sousa, 6926, 181; Larissa Ferreira de Sousa, 6927, 182; Leiner dos Santos Andrade, 6928, 182; Layne Rodrigues de Melo Dias, 6929, 182; Leidiane Moreira Soares, 6930, 183; Lucas Araújo Teles, 6931, 183; Luana de Vasconcelos Mota, 6932, 183; Lorrane Ferreira dos Santos, 6933, 184; Mayana Lopes Araujo, 6934, 184; Marcia Pinho da Silva, 6935, 184; Mariana Franco Xavier, 6936, 185; Magno Fernandes Reis, 6937, 185; Maik Dourado Neves, 6938, 185; Marcos Antonio Reis Calazans, 6939, 186; Michael da Silva de Santana, 6940, 186; Maria Pereira da Silva Araujo, 6941, 186; Maria Ligia Camara Gama, 6942, 187; Marta Silva de Magalhães, 6943, 187; Marguelie de Farias Silva, 6944, 187; Maria Dilcimar de Andrade, 6945, 188; Mariana dos Santos, 6946, 188; Maria Helena Santos, 6947, 188; Maria Glaciane de Souza Viana, 6948, 189; Magda Ferreira de Souza, 6949, 189; Nataniele Niz Rodrigues, 6950, 189; Núbia Gonçalves da Silva, 6951, 190; Nair Souza Fernandes, 6952, 190; Natália Alves Pereira, 6953, 190; Nara Priscila Gomes Nogueira, 6954, 191; Nayara Andréia Ferreira Rosa, 6955, 191; Natan Silva de Magalhães, 6956, 191; Odai José Silva Ferreira, 6957, 192; Priscila Pereira Campos, 6958, 192; Pedro Henrique de Jesus Moura, 6959, 192; Priscila dos Santos Canto de Lima, 6960, 193; Pedro Guilherme Soares Araujo, 6961, 193; Paulo Ricardo de Sousa Ferreira, 6962, 193; Priscila Ferreira dos Santos, 6963, 194; Priscila Rodrigues de Oliveira, 6964, 194; Priscila Reis Martins, 6965, 194; Priscila Kesia Alves dos Santos, 6966, 195; Pollyana da Silva Marra, 6967, 195; Patrícia Pereira Muniz, 6968, 195; Penélope Freitas Serra, 6969, 196; Patrícia Cândido de Sousa, 6970, 196; Priscila Dias Pereira, 6971, 196; Paulo Ribeiro Júnior, 6972, 197; Poliana Pereira Sousa, 6973, 197; Ronaldo de Jesus de Souza Mendes, 6974, 197; Renan Junio Lédo de Souza, 6975, 198; Rafael Ferreira de Andrade, 6976, 198; Rodrigo Pinto Guimarães, 6977, 198; Rogério Lara do Nascimento Junior, 6978, 199; Rosenália Nogueira Lima, 6979, 199; Rayane Xavier dos Santos, 6980, 199; Renata Mendonça do Nascimento, 6981, 200; Rogério Vidal de Siqueira, 6982, 200; Railson Rodrigues do Nascimento, 6983, 200; Livro 11, Rodney Wallante Costa Silva Borges, 6984, 01; Raniel de Jesus Ferreira, 6985, 01; Rafael Souza Hoyer, 6986, 01; Raimundo Abdon de Melo Neto, 6987, 02; Rafael Sousa Borges de Andrade, 6988, 02; Reinan Santos Neres, 6989, 02; Renata Oliveira de Araujo, 6990, 03; Rutinéia Francisca da Silva, 6991, 03; Railton da Conceição Costa, 6992, 03; Romário Soares da Silva, 6993, 04; Silvana Maria Pereira dos Santos, 6994, 04; Samuel Diniz Neves, 6995, 04; Soraia da Silva Nunes, 6996, 05; Suzana Karla Martins Mendes, 6997, 05; Samuel Sousa Silva, 6998, 05; Suir-lan Farias dos Santos, 6999, 06; Sara Aparecida Ramos da Silva, 7000, 06; Sheila Rodrigues da Conceição, 7001, 06; Samuel Ferreira Silva, 7002, 07; Sóstenes da Silva Lisboa, 7003, 07; Tamara Rodrigues Viana, 7004, 07; Tiago Sousa da Conceição, 7005, 08; Thaís Pereira da Silva, 7006, 08; Tairon da Silva Gonçalves, 7007, 08; Tauane Evelyn dos Santos Gonçalves, 7008, 09; Thiago Cardoso e Silva, 7009, 09; Thaís Sampaio da Fonseca, 7010, 09; Tatiane Oliveira da Silva, 7011, 10; Thayse Cristina Rosa Ferreira Porto, 7012, 10; Jhonata da Silva Fonseca, 7013, 10; Tonny Luiz Mesquita Abreu, 7014, 11; Tércia Diniz Neves, 7015, 11; Taiane Silva Gonçalves, 7016, 11; Thiago Henrique Barbosa dos Santos, 7017, 12; Vanessa Sousa Silva, 7018, 12; Victor Hugo de Oliveira Souza, 7019, 12; Vanessa de Jesus Santos, 7020, 13; Valdiana Carvalho dos Santos, 7021, 13; Ysanne Ravena da Costa Macedo, 7022, 13; Wilmar dos Santos Silva Filho, 7023, 14; Wellington Martins dos Santos, 7024, 14; William Francisco Silva Sousa, 7025, 14; Warlly Aguiar dos Passos, 7026, 15; Wesley Rogério Jochen Carvalho, 7027, 15; Walkyria Oliveira Paula, 7028, 15; Wanessa Neyle Vidal de Souza, 7029, 16; Welliton Aguiar Lima, 7030, 16; Wellington Ricardo Ferreira Rocha, 7031, 16; Wesley de Castro Sousa, 7032, 17; ENSINO MÉDIO-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, Antonia Rosana Tavares Silva, 7033, 17; Antonio José Ferreira Melo, 7034, 17; Ananda Karol Silva de Oliveira, 7035, 18; Aline Neves Ferreira, 7036, 18; Ana Carolina Vieira Nascimento, 7037, 18; Alison Xavier do Nascimento, 7038, 19; Amanda Soares Gomes, 7039, 19; Ana Paula da Silva, 7040, 19; Atos Vinícius Pereira de Freitas, 7041, 20; Arlindo Martins, 7042, 20; Antonio Barbosa Vieira, 7043, 20; Adriana Antonio da Silva, 7044, 21; Angelo Marcio Ribeiro Alves Neves, 7045, 21; André Oliveira da Silva, 7046, 21; Aclécio Ataíde da Silva, 7047, 22; Alessandro Noletto Gonçalves, 7048, 22; Bruno César Ferreira Cavalcante, 7049, 22; Cássio Martins da Gama, 7050, 23; Célia da Silva Brandão, 7051, 23; Caio Ranieri Pacheco da Silva Vargas, 7052, 23; Cassiana Pinho de Oliveira, 7053, 24; Candido José da Costa Júnior, 7054, 24; Cristiane Santos Sampaio, 7055, 24; Cristina Pereira Costa dos Santos, 7056, 25; Cristiana Batista de Oliveira, 7057, 25; Claudinéia da Silva Santos, 7058, 25; Claudia Aparecida Nunes de Castro, 7059, 26; Carlos Henrique da Silva Lino, 7060, 26; Claudineide Pereira Marinho, 7061, 26; Cíntia Pereira da Silva, 7062, 27; Cleidiane Pires Fernandes, 7063, 27; Diana Teixeira Lima, 7064, 27; Deivid Montijo de Souza, 7065, 28; Deuciane Soares Siqueira, 7066, 28; Dilma Soares Campelo de Oliveira, 7067, 28; Dinair Milhomem Barros, 7068, 29; Demerval Teixeira Silva, 7069, 29; Dennys Christian Oli-

veira dos Santos, 7070, 29; Dalvo Luiz da Silva, 7071, 30; Diego William Lira dos Santos, 7072, 30; Diely Rosa dos Santos, 7073, 30; Eduardo do Espírito Santo Bessa, 7074, 31; Erika de Mesquita Magalhães, 7075, 31; Eliane Cardoso da Cruz, 7076, 31; Ediana Farias Ferreira, 7077, 32; Evanildo de Jesus dos Santos, 7078, 32; Elionara Ravane Costa Ribeiro, 7079, 32; Elaine Lima Queiroz, 7080, 33; Elias Tavares da Silva, 7081, 33; Claudison Pereira de Oliveira, 7082, 33; Elisama Santana de Oliveira, 7083, 34; Fernando José Moura Moraes, 7084, 34; Frank Gomes Pereira da Rocha, 7085, 34; Fernanda de Andrade Alves, 7086, 35; Fernanda Alves Feitosa, 7087, 35; Fabiana Rodrigues da Cruz, 7088, 35; Francisco das Chagas Nonato, 7089, 36; Francisco de Jesus Alves Pereira Câmara Junior, 7090, 36; Gersica Barbosa Siqueira, 7091, 36; Gabriel Monteiro Rocha, 7092, 37; Gisele Geyce Pereira Soares, 7093, 37; Graciene de Souza Lima, 7094, 37; Gisele Antonia dos Santos, 7095, 38; Heyner Alves Araujo, 7096, 38; Helena Gonçalves Barbosa, 7097, 38; Hellen Sousa da Silva, 7098, 39; Irleanio Neres Moreira, 7099, 39; Isabel Sousa da Silva, 7100, 39; Isabel Antunes Barbosa da Silva, 7101, 40; Ismael Fabrício de Lima Bezerra, 7102, 40; Iure Moraes da Silva, 7103, 40; Ivanildo Castro Cruz, 7104, 41; Ingrid Ohara de Almeida, 7105, 41; Jair Zaccarini Barbosa, 7106, 41; Jussilene Pereira das Neves, 7107, 42; Jéssyca Maiara dos Santos Brandão, 7108, 42; Jesse Marciano da Silva, 7109, 42; Jéssica Oliveira Cavalcante, 7110, 43; Jéssica Mastroyane Martins de Lima, 7111, 43; Jaqueline de Matos Rocha, 7112, 43; João Marcos da Silva Barbosa, 7113, 44; Johnatan Dias Pinto Silva, 7114, 44; Jiozaria Rocha Conceição, 7115, 44; Janaina Rodrigues Porto, 7116, 45; Jéssica Alice da Nóbrega Hansen, 7117, 45; Jucenilma Barros dos Santos, 7118, 45; Jussara Machado Rodrigues, 7119, 46; John Yvile Gomes de Oliveira, 7120, 46; Josélia Moreira Lima, 7121, 46; Kássia Andressa Santos, 7122, 47; Kelly Silva de Azevedo, 7123, 47; Kênia Aparecida Oliveira dos Reis, 7124, 47; Ketlen Kelly Moreira Nizio, 7125, 48; Larissa Teixeira da Costa, 7126, 48; Laudiana da Silva Cruz, 7127, 48; Luan Cristian da Silva Araújo, 7128, 49; Layane Arcelino de Sousa, 7129, 49; Leonardo Araújo Teles, 7130, 49; Leila Sandra dos Santos Moura, 7131, 50; Ludimila Mendes, 7132, 50; Layane Alves Moraes, 7133, 50; Lilian Regina Oliveira Alves, 7134, 51; Luciana da Silva Santos, 7135, 51; Luana dos Santos Silva, 7136, 51; Maria George Gomes da Mota, 7137, 52; Maria Vera Lucia Lima de Oliveira, 7138, 52; Marta Pereira Borges, 7139, 52; Maria Vanderlucia da Silva Teixeira, 7140, 53; Marilda Barbosa de Araújo, 7141, 53; Marlene Ribeiro da Silva, 7142, 53; Maria da Luz dos Santos Andrade, 7143, 54; Malone Silva Maciel, 7144, 54; Marlene Soares Pereira de Jesus, 7145, 54; Maria Elisângela Carneiro Patú, 7146, 55; Maria Anaiane Silva Moraes, 7147, 55; Mucia Betânia Rodrigues da Rocha, 7148, 55; Maycon Nunes Barbosa, 7149, 56; Marcos Xavier do Nascimento, 7150, 56; Maycon Santos Machado, 7151, 56; Márcia Ferreira da Costa, 7152, 57; Mayara Ferreira da Silva, 7153, 57; Mirtes Maria do Nascimento Costa, 7154, 57; Maria das Graças Galvão Santos, 7155, 58; Mônica dos Santos Rocha, 7156, 58; Maria Aparecida da Silva Oliveira, 7157, 58; Maria Aldenora Magalhães, 7158, 59; Neide Sousa Silva, 7159, 59; Nelson Júnior Rodrigues, 7160, 59; Niely Cristiny de Souza Silva, 7161, 60; Odair José Viana de Castro, 7162, 60; Ozimar Manoel Lopes, 7163, 60; Patrícia de Cássia Francisca de Barros dos Santos, 7164, 61; Rodrigo Cesar Ribeiro da Câmara, 7165, 61; Raiane de Jesus Santos, 7166, 61; Rafael Freitas Paula, 7167, 62; Roseane Oliveira dos Santos, 7168, 62; Rayane da Silva dos Santos, 7169, 62; Rayane dos Santos Nascimento, 7170, 63; Rafael Pereira Malheira dos Santos, 7171, 63; Rayane Dantas Rocha, 7172, 63; Rodrigo Ribeiro Marcelino, 7173, 64; Renata dos Santos Silva, 7174, 64; Rafael Costa da Silva, 7175, 64; Raimundo Nonato Gonçalves da Silva, 7176, 65; Ronaldo Rodrigues Gomes, 7177, 65; Ronaldo Evangelista de Souza, 7178, 65; Suany de Souza Santos, 7179, 66; Silvia Gomes da Silva, 7180, 66; Sandro Rafael de Oliveira Teixeira, 7181, 66; Simare Sobreira Magalhães, 7182, 67; Simara Avelina da Silva, 7183, 67; Silas Teixeira dos Reis, 7184, 67; Tereza Rodrigues de Sousa, 7185, 68; Thaís Reis Barbosa, 7186, 68; Thayane Lourane de Souza Marques, 7187, 68; Thiago Guilherme de Souza, 7188, 69; Tiago de Faria Santos, 7189, 69; Thelma Fernandes Souza, 7190, 69; Thaís São José Silva, 7191, 70; Telma Vogado Milhomens, 7192, 70; Ueulas Paiva, 7193, 70; Vagner dos Santos Cardoso, 7194, 71; Valdelice de Jesus Pereira de Araújo, 7195, 71; Valdenoura de Macêdo Silva, 7196, 71; Valdir Francisco de Andrade, 7197, 72; Vilsônia da Silva dos Reis, 7198, 72; Vanilson Brito de Jesus, 7199, 72; Yuri Andrade dos Santos, 7200, 73; Wemerson Ponte do Vale, 7201, 73; Wedson Rodrigues Silva, 7202, 73; Wellington Alves Bomfim, 7203, 74; Wanderson de Jesus Ferreira da Silva, 7204, 74; Wesley Ribeiro Santiago, 7205, 74; Wenderson Cardoso Araújo, 7206, 75; Washinton de Paula Santos, 7207, 75; Adriane Bueno de Souza, 7208, 75; Cleiton da Conceição Costa, 7209, 76; Diretora Ineide Terezinha Santini Cunha DODF 04 de 07/01/2008; Secretária Escolar Terezinha dos Santos Gonçalves Reg. nº 1201-CIP-Colégio integrado Polivalente.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA, Credenciado pela Portaria nº 03 de 12/01/2004-SEDF; ENSINO MÉDIO, Livro 17, Allyson Pereira da Silva, 271, 91; Amanda Rabelo Carvalho, 272, 91; Angela Maiara da Silva, 273, 91; Angie Isamu da Silva Siqueira, 274, 92; Bruna Aparecida Amorim da Silva, 275, 92; Bruno Silva Schmitt, 276, 92; Carlos Júnio Melo Barboza, 277, 93; Daniely Reis Teixeira, 278, 93; Débora Cristina Ferreira Félix, 279, 93; Débora Priscila Dias Silva, 280, 94; Eliana de Sousa Nascimento, 281, 94; Rafael Vaz de Melo, 282, 94; Flávia Ximenes de Araujo Melo, 283, 95; Gisele Bertunes Sateles, 284, 95; Grazielly Lopes Pereira, 285, 95; Haderlann Chaves Cardoso, 286, 96; Jámerson Lima da Silva, 287, 96; Ketheny Cristina Ribeiro Santos, 288, 96; Lucas

Davidson Nunes de Oliveira, 289, 97; Marayane Kálita Will Silva, 290, 97; Mozart Feitosa Resende, 291, 97; Murilo de Oliveira Ferreira, 292, 98; Palloma Suelly Miranda Moura, 293, 98; Patricia Megumi Rocha Fukae, 294, 98; Pedro Henrique Barbosa do Prado, 295, 99; Priscila da Silva Oliveira, 296, 99; Rafael Lima Tavares, 297, 99; Raquel Keler Melo Barboza, 298, 100; Renata Tiemy Fukae Parralego, 299, 100; Sabrina Soares Queiroz, 300, 100; Samira Ahmad e Silva, 301, 101; Thaiane Maraline dos Santos Marinho Costa, 302, 101; Thaysa Antonia Gomes de Andrade, 303, 101; Thuany Silva de Aguiar, 304, 102; Vanuza Oliveira de Carvalho, 305, 102; Vítor Gabriel Gonçalves Veríssimo, 306, 102; Wanderson Marques de Oliveira, 307, 103; Maria Gabriela Freire Gomes, 308, 103; Alessandro Custodio Alves, 309, 103; Aline Henrique Ramos, 310, 104; Alysson Nunes Guimarães, 311, 104; Amanda Cristina Rodrigues Sampaio, 312, 104; Déborah de Aquino Santos, 313, 105; Érika Oliveira de Brito, 314, 105; Jessica Christiane Fernandes de Matos, 315, 105; José Hideolbando Abrantes da Silva, 316, 106; Júlio César de Souza Lima, 317, 106; Karolina dos Santos Adelino, 318, 106; Kelvin Gomes Muniz Silva, 319, 107; Larissa Brenda Oliveira Silva, 320, 107; Laryssa Ketley Pinho Carvalho, 321, 107; Layani Brenda Oliveira Silva, 322, 108; Lucas Fernandes Veras Sardeiro, 323, 108; Lucas Henrique dos Santos Fernandes, 324, 108; Lucas Nergino de Lima, 325, 109; Márcia Geordânia Alves Araújo, 326, 109; Naianne Felix de Sousa, 327, 109; Nathália Lima de Oliveira, 328, 110; Paulo Evandro Santana Chagas, 329, 110; Priscila Mesquita de Oliveira, 330, 110; Rafael Gomes Rocha, 331, 111; Rafael Henrique Gomes de Pinho, 332, 111; Rangel Domingos do Carmo, 333, 111; Rayza Cristina Ribeiro de Sena, 334, 112; Roberta Almeida Silva, 335, 112; Rodrigo Eduardo Pereira Oliveira, 336, 112; Sandra Carolina de Andrade, 337, 113; Stéfanni Lorhanne Pereira de Oliveira, 338, 113; Taynan Lucas França, 339, 113; Thamara da Silva Martins, 340, 114; Tharcielle da Silva Santos, 341, 114; Vanderlúcia Neres Amaro, 342, 114; Vítor Bolonezi Marques, 343, 115; Wilson Bernardo Leite Júnior, 344, 115; Kaique de Sousa Medeiros, 345, 115; Abraão Cardozo Duarte, 346, 116; Aline Freitas da Silva, 347, 116; Bárbara Barreto de Carvalho, 348, 116; Almiro Lêniton Matos de Aquino, 349, 117; Danyelly Lara Martins, 350, 117; Ened Gillerson Silva Souza, 351, 117; Ester Martins Azevedo Silva, 352, 118; Evelynne Katriny Silva de Sousa Miranda, 353, 118; Gustavo Magalhães Lopes, 354, 118; Jessi Caline Narlla Rodrigues Martins, 355, 119; Jéssyca Lopes Rodrigues, 356, 119; Karen Vanessa Menezes da Silva Sales, 357, 119; Larissa Rodrigues Fernandes Arcelino Soares, 358, 120; Luciana Mendonça Cruvel, 359, 120; Marcus William Silva Santos, 360, 120; Neiva Barreto de Carvalho, 361, 121; Paulo Henrique Barboza de Castro, 362, 121; Rafaela Rodrigues dos Santos, 363, 121; Régia Arielle Silva Ramos, 364, 122; Rita de Cássia Nogueira, 365, 122; Roselayne Pereira da Silva Lopes, 366, 122; Samy Patrocínia Machado, 367, 123; Vanessa Ane Silva Araújo, 368, 123; Tatiele Maria de Almeida, 369, 123; Thamires Barbosa Alcântara, 370, 124; Thayná Cristina Nascimento Aquino, 371, 124; Jéssica Sousa Alves da Silva, 372, 124; Vinicius de Oliveira Regis, 373, 125; Agatha Ester Guedes de Melo, 374, 125; Brenda Almeida Lira, 375, 125; Camila Nunes Rodrigues, 376, 126; Carolyne de Souza Freitas, 377, 126; Conceição de Maria Nascimento de Oliveira, 378, 126; Ercília Emanuele de Almeida Martins, 379, 127; Everton Alves Pereira, 380, 127; Gabriella Mirtis Ribeiro Faria, 381, 127; Gustavo da Costa, 382, 128; Gustavo Nunes da Silva, 383, 128; Irlene Mulato Veras, 384, 128; Janaína Rocha dos Santos, 385, 129; Ricardo da Silva Pimentel, 386, 129; Jéssica Silva Soares, 387, 129; Jhenyffer Carla Carvalho de Jesus, 388, 130; Kássio Soto Silva, 389, 130; Michelle da Silva Manguiera, 390, 130; Micilene Silva de Medeiros, 391, 131; Milena Stéfanie da Silva, 392, 131; Nayara dos Santos Amorim, 393, 131; Patrícia Alves da Silva, 394, 132; Poliana Tavares Ribeiro, 395, 132; Rafael Bispo de Souza Araujo, 396, 132; Antonia Jaqueline Galdino de Oliveira, 397, 133; Rayanne Fernandes da Silva, 398, 133; Tamires Henrique dos Santos, 399, 133; Tayara Lima, 400, 134; Valeria Maria Alcântara da Silva, 401, 134; Valmir Francisco da Silva Filho, 402, 134; Ricardo Felliipe Soares Tavares, 403, 135; Luanna Furtado Fanaia Lima, 404, 135; Poliana Silva Costa Júnior, 405, 135; Ana Cristina Moreira dos Santos, 406, 136; Bruna Ribeiro Teles de Lima, 407, 136; Cristina Ingridi Nunes Gonçalves, 408, 136; David Wilkerson Gonçalves de França Café, 409, 137; Dayane Santos de Farias, 410, 137; Dyane Santos de Farias, 411, 137; Vitória Eugênia de Jesus, 412, 138; Camila Paula Muniz de Lima, 413, 138; Ígor Augusto Souza, 414, 138; Jane Stéfani Artuzo de Souza, 415, 139; João Batista da Silva, 416, 139; Juliana Santos Pereira, 417, 139; Karla Gabrielle Ferreira Silva, 418, 140; Kennya Wycencya de Araujo Alves, 419, 140; Eduardo Nascimento Oliveira, 420, 140; Luciana Setubal dos Santos, 421, 141; Madson Pereira de Souza, 422, 141; Micaelle Kristine Araujo Fernandes, 423, 141; Naiade Paixão Pereira Leal Avelino, 424, 142; Nathália Martins de Souza, 425, 142; Paloma Gomes Moura, 426, 142; Paula Eduarda Ramos de Sousa, 427, 143; Raely da Conceição Dias, 428, 143; Raiana Guedes Santos Nonato, 429, 143; Vinicius Fernandes da Silva, 430, 144; Webert Laurens Andrade Silva, 431, 144; Adriangela Campos Santiago, 432, 144; Ana Paula Dantas Silva, 433, 145; Ândrey Almeida Cavalcante, 434, 145; Gabriel de Souza, 435, 145; Daiane Silva dos Santos, 436, 146; Déborah Karolyne Félix Batista dos Santos, 437, 146; Evénlyn Feitosa Colaço, 438, 146; Gleyce Leilane Dias dos Santos, 439, 147; Francisca Angela Lima Sousa, 440, 147; Gabriela de Sousa Moreira, 441, 147; Diego Martins dos Santos, 442, 148; Janaina de Almeida Ferreira, 443, 148; Jennyfer Lima Ferreira, 444, 148; Jéssica Camargo da Silva, 445, 149; Jheniffer Oliveira Gonçalves, 446, 149; Lilian Santos Rocha, 447, 149; Luiz Felipe Viana Landim, 448, 150; Melissa Pâmela Bispo Araujo, 449, 150; Monike da Silva Rodrigues, 450, 150; Monique Moretti Fraga da Silva, 451, 151; Nathassia Lynn Alves de Aguiar, 452, 151; Nayanne Paulina Silva, 453, 151; Dayane Carneiro de Faria, 454, 152; Rafaela Ribeiro Soares de Oliveira, 455, 152; Rayra Farias de Araújo, 456, 152; Rayssa Ramos Figuerêdo, 457, 153; Rejane da Silva

Dourado, 458, 153; Rogério dos Santos Lima, 459, 153; Sabrina Silva Machado, 460, 154; Leanna Sabrina Abdon Macedo, 461, 154; Kerolainy Andrade dos Santos, 462, 154; Wesllyane Araújo Lima Moreira, 463, 155; Kennedy dos Santos Paiva, 464, 155; Wellen Ramos Rocha, 465, 155; Jessica de Oliveira Costa, 466, 156; Guilherme Santana da Silva, 467, 156; Bruna Martins Tavares, 468, 156; Denis Garcez de Oliveira, 469, 157; Fabrícia Maria Souza Dutra, 470, 157; Felipe Alves dos Santos, 471, 157; Fernanda Barbosa de Lima, 472, 158; Fernanda Gomes Araujo, 473, 158; Flávio Lopes Barboza, 474, 158; Gabriel Alberto Cabral Linares, 475, 159; Gisele Ferreira de Menêzes, 476, 159; Hudson Rodrigues Rocha, 477, 159; Ivan Felipe Gonçalves Ribeiro, 478, 160; Jessika Tamires de Paiva Camilo, 479, 160; Jéssyca Gomes da Silva, 480, 160; João Pedro Avelino Lara, 481, 161; Maiane Bispo Miranda, 482, 161; Maria de Fatima Mauricio de Oliveira, 483, 161; Paulo Estevão Ramos de Lima, 484, 162; Rafaela Ribeiro dos Santos, 485, 162; Sérgio de Sousa Carvalho, 486, 162; Tais Pereira Bertoldo, 487, 163; Thairine Isabele Matos Ribeiro, 488, 163; Walisson Luiz da Silva Reis, 489, 163; Alexandre Henrique de Souza, 490, 164; Amanda de Moura Araujo, 491, 164; Ana Beatriz Pereira Farias, 492, 164; Angélica Gonçalves Ferreira de Souza, 493, 165; Bianca Tavares Antunes Menezes, 494, 165; Débora Franco Dabés, 495, 165; Eduardo Miquéias Damaceno Borges, 496, 166; Fernanda de Oliveira Santos Sousa, 497, 166; Flaviany Gomes da Silva, 498, 166; Jaqueline Lima Neves, 499, 167; João Pedro Almeida Pereira, 500, 167; Juliana Barbosa Bacelar, 501, 167; Kadson Vinicius Adailce Roque Ribeiro, 502, 168; Kerven Oliveira da Silva, 503, 168; Leonardo Ferreira dos Santos, 504, 168; Lilia Raquel Magalhães Alves, 505, 169; Marcelo Nascimento dos Santos, 506, 169; Marcos Antonio Durães Dourado, 507, 169; Maria Jaiane Vieira de Souza, 508, 170; Mayara Brenda da Silva Santos, 509, 170; Paloma dos Santos Caldas, 510, 170; Aline Siqueira Santos, 511, 171; Amanda Teixeira Rocha, 512, 171; Andreia Maia Lopes, 513, 171; Antônio Júnio Almeida Pereira, 514, 172; Camila Morais da Silva, 515, 172; Caroline Campelo de França, 516, 172; Cindy Luane Alves Sergio, 517, 173; Daniele Costa Araújo, 518, 173; Diego Marques de Castro, 519, 173; Dkeilly da Conceição Dourado, 520, 174; Érica Patrícia Aguiar Soares, 521, 174; Fernanda de Aquino Matos, 522, 174; Halixandre Noleto de França, 523, 175; Igor Matheus Sales Falcão de Lima, 524, 175; Jéssica Brito Pinheiro, 525, 175; Jhonata Silva Alves, 526, 176; João Pedro dos Santos Moreira, 527, 176; João Vitor Teixeira de Miranda, 528, 176; Karina Queiroz de Oliveira Nascimento, 529, 177; Karoliny Stephany Fernandes Dantas Silva, 530, 177; Mirian Antonia Rodrigues da Silva, 531, 177; Natália Mendes Sá, 532, 178; Rayana Santos de Jesus, 533, 178; Rômulo Silva Lins, 534, 178; Ronaldo Atsushi Hayakawa, 535, 179; Suzana Cintia de Queiroz, 536, 179; Wanessa Ferreira de Sales, 537, 179; Alexandre Fernandes Gomes, 538, 180; Artur de Souza Brasil Ribeiro, 539, 180; Crislany Venancio Rios, 540, 180; Danielle Ribeiro Dias, 541, 181; Elias Pereira dos Santos, 542, 181; Éricsson Cavalcanti Rodrigues da Silva, 543, 181; Érika França Oliveira, 544, 182; Fernando da Silva dos Santos, 545, 182; Gustavo Lopes Sabino, 546, 182; Manoela Cavalcante Dias, 547, 183; Isabela Ataíde Vítor, 548, 183; Isaque Borges Simplicio, 549, 183; Jéssica Lima dos Anjos, 550, 184; Vinicius Renan Martins, 551, 184; Jessica Stephanie Sudene Castro, 552, 184; Jônatas de Oliveira Lisbôa, 553, 185; Jorge Carlos Botelho Pereira, 554, 185; Jussara Garcez de Sousa, 555, 185; Kelen Dias da Silva, 556, 186; Klivia Jesus da Mota, 557, 186; Kleber Brito Moreira, 558, 186; Kleisson Soares da Costa, 559, 187; Lanna Turner Silva Gonçalves, 560, 187; Lilianny Gonçalves Pereira, 561, 187; Luciana Campos, 562, 188; Luiz Fernando Batista Mendes, 563, 188; Priscila Alves da Silva, 564, 188; Priscilla Cunha Formiga, 565, 189; Saul Ferreira de Araújo Júnior, 566, 189; Thiago de Souto Lopes, 567, 189; Thiago Rodrigues do Nascimento, 568, 190; Thiago Sousa Lima, 569, 190; Yhan José Reges, 570, 190; Eliene Evangelista dos Santos, 571, 191; Morgana Brenda Lopes Lira, 572, 191; Amanda Fonsêca de Sousa, 573, 191; Ana Karoline Medeiros Lustosa, 574, 192; Beatriz Pereira Santos, 575, 192; Brenda Nascimento Guimarães, 576, 192; Bruna Nogueira da Silva, 577, 193; Carlos Magno da Silva Santana, 578, 193; Daniel dos Santos Trindade Júnior, 579, 193; Darlisson Moreira Feitosa, 580, 194; Débora Rayanne Alves Pires, 581, 194; Diéferson Pinheiro Nunes, 582, 194; Douglas da Silva Vieira, 583, 195; Ellen Cristina Rodrigues de Sousa, 584, 195; Hellen Prudêncio Souza, 585, 195; Isis Darc Nunes Mariano, 586, 196; Jairo Lima Souza, 587, 196; Janderson Costa de Oliveira, 588, 196; Jéssica Figueiredo de Farias, 589, 197; Jessica Sandra Fernandes da Silva, 590, 197; Laís de Oliveira Santos, 591, 197; Leandro Shigueo de Lima, 592, 198; Lidia Laisa Xavier Pinho, 593, 198; Lorena de Assis Silva, 594, 198; Luzia Polliane Pinheiros dos Santos, 595, 199; Marconiel Santos da Costa, 596, 199; Mateus Lima Lopes, 597, 199; Osman Ferreira Santos, 598, 200; Paulo Sousa Costa Filho, 599, 200; Pryscila Fernandes Conceição, 600, 200; ENSINO MÉDIO, Livro 18, Pryscilla Ribeiro de Carvalho, 001, 001; Ramon da Silva Francelino, 002, 001; Shaiane da Silva Ribeiro, 003, 001; Valdinei Leite Meireles Dutra, 004, 002; Valéria Maria da Silva Rodrigues, 005, 002; Viviane Samara Barbosa Nonato, 006, 002; Priscilla Christina da Cunha e Silva, 007, 003; Daniel Maykon Alves dos Santos, 008, 003; Douglas Valério Alves, 009, 003; Edmara Moreira Vasconcelos, 010, 004; Felipe de Sousa Carvalho, 011, 004; Fernanda Nogueira Nunes, 012, 004; Gabriel Araujo de Albuquerque, 013, 005; Gabriel Felipe Dias Camargo, 014, 005; Januária Pereira Barbosa, 015, 005; Jhonata Humberto Ramos Vilas Boas, 016, 006; Julhiana Silva Cabral, 017, 006; Juliana de Oliveira Senestro, 018, 006; Juliette Cardoso de Santana, 019, 007; Larissa Barroso dos Reis, 020, 007; Lays Cirqueira Rodrigues, 021, 007; Lhaiany Lopes de Sousa, 022, 008; Lucas Ferreira Bento, 023, 008; Lucidalva Pereira da Silva Sousa, 024, 008; Mara Carolina do Nascimento Oliveira, 025, 009; Matheus Marques da Silva, 026, 009; Raquel Mariane Souza Oliveira, 027, 009; Rafael Pinheiro Campos, 028, 010; Rafaela Silva de Carvalho, 029, 010; Rildayane Aparecida dos Santos Sousa, 030, 010; Tiago Cruz dos Santos, 031,

011; Rosana Oliveira do Nascimento, 032, 011; Wernner Maciel de Pontes, 033, 011; Alan Costa Batista, 034, 012; Alex Francisco Gabriel, 035, 012; Andrea Vilanova Batista, 036, 012; Bárbara Pollyanna Silva Santos, 037, 013; Cálita Ferreira Rosa, 038, 013; Camila Umbelina Mendes Aguiar, 039, 013; Carlos Augusto da Costa Gomes, 040, 014; Caroline da Silva Tavares, 041, 014; Daisley Bueno Fonseca, 042, 014; Daniela Lima Cunha, 043, 015; Dyonleno Tavares dos Santos, 044, 015; Enne Moreira Bragança, 045, 015; Jéssica Eduarda Fernanda Carvalho Batista, 046, 016; Jonara Aparecida Vasques das Graças, 047, 016; Laiane de Souza Rocha, 048, 016; Leandro Sales Mesquita, 049, 017; Leticia de Sousa Lopes, 050, 017; Lorena Carvalho Escobar, 051, 017; Maiza Almeida da Silva, 052, 018; Marília Stefany Almeida Mota, 053, 018; Patrícia de Carvalho da Silva, 054, 018; Patrick da Silva Santos, 055, 019; Pollyanna Neves Martins, 056, 019; Rauane Ferreira Peres, 057, 019; Wellington Carvalho Ferreira, 058, 020; Renata Jesus da Costa, 059, 020; Rodrigo Silva Pascoal, 060, 020; Ruana Pereira de Souza, 061, 021; Sthéphanne da Silva Santos, 062, 021; Taiane de Oliveira Sá, 063, 021; Tainara Loiania de Oliveira Melo, 064, 022; Thayane Silva Moreira, 065, 022; Thays Rafael de Almeida, 066, 022; Wesley de Jesus Oliveira, 067, 023; Viviane dos Santos Feitosa, 068, 023; Wesley de Brito Soares, 069, 023; Marcos Bastos de Macêdo, 070, 024; Franklin Lima Fernandes Júnior, 071, 024; Alessandra Benevenuto Mendes de Souza, 072, 024; Alexandre Alves Brito, 073, 025; Aline Lopes da Silva, 074, 025; Ana Paula de Melo Lisbôa, 075, 025; Bárbara Silva, 076, 026; Luis Állisson Rodrigues Simeão, 077, 026; Cesar Augusto da Silva Rodrigues, 078, 026; Elizabeth Silva Lopes, 079, 027; Ermando Marcio Sousa Rodrigues, 080, 027; Estéfane Valéria dos Santos, 081, 027; Felipe Humberto Araujo Gomes, 082, 028; Jadson Henrique Soares de Moura Costa, 084, 028; Hamanda Dias Vieira, 085, 029; Hélen Matos de Carvalho, 086, 029; Isabela Carolina Rocha da Trindade, 087, 029; Jessica Vieira Santana, 088, 030; João Guilherme de Sousa Porto, 089, 030; Kerim Ihambuqui dos Santos Soares, 090, 030; Lorena de Carvalho Moreira, 091, 031; Lucas Alves dos Reis, 092, 031; Paulo Júnio Macário Duarte, 093, 031; Rayani Luccas de Moura, 094, 032; Rayla dos Reis Soares, 095, 032; Sarah Oliveira de Souza, 096, 032; Sarah Oliveira Santos, 097, 033; Sidney Batista do Nascimento Júnior, 098, 033; Thallita de Oliveira Silva, 099, 033; Yghor Barbosa de Santana, 100, 034; Alex da Silva Moraes Lacerda, 132, 044; Ana Paula de Jesus da Silva, 133, 045; Diemi Damaceno de Oliveira, 134, 045; Edinete Ferreira da Silva, 135, 045; Jailton de Meneses Souza, 136, 046; Kelle Cristina dos Santos Almeida, 167, 046; Luana Regina Costa, 138, 046; Luiz Augusto Oliveira, 139, 047; Rayanne de Sousa Castro, 140, 047; Thaís Fontinele de Andrade, 141, 047; Vanessa Gonçalves Cezarino, 142, 048; Victor Helder Queiroz dos Santos Barbosa, 143, 048; Ygor Eduardo Souza Martins, 144, 048; Ana Caroline Rocha de Souza, 145, 049; Gerson Higino Barbosa Mendes, 146, 049; Alissandro da Silva Mendonça Damascena, 147, 049; Ana Carolyne Silva Santos, 148, 050; Bruna Caroline Caixeta Mendes, 149, 050; Caio Felliipe Sousa Ribeiro, 150, 050; Cleudiane Coêlho Rodrigues, 151, 051; Erivaldo Martins da Silva, 152, 051; Éryka da Silva Veloso, 153, 051; Júnia de Kássia Braga, 154, 052; Júnio dos Santos Nascimento, 155, 052; Kamila Alexia Fernandes da Silva, 156, 052; Leticia de Oliveira França Teles, 157, 053; Luciene Caetano de Araújo, 158, 053; Maria Helena Borges, 159, 053; Natalia do Nascimento Evangelista, 160, 054; Remisia Luzia Garcês da Silva, 161, 054; Tamyris Sousa Matheus, 162, 054; Welton Júnior Oliveira Silva, 163, 055; Marcos Vinicius Paes Landim Moreira, 164, 055; Aliandra da Silva Mendonça Pessoa, 165, 055; Alyne Oliveira Braz, 166, 056; Ana Paula Marques Ferreira, 167, 056; Carolina de Melo Evangelista, 168, 056; Francisco Bruno Sousa Silva, 169, 057; Francisco Valdeci Santos Guimarães, 170, 057; Mayara Pereira dos Santos, 171, 057; Jaqueline Cristine Almeida de Lima, 172, 058; Jhérsica da Silva Neves, 173, 058; Juliana Costa da Silva, 174, 058; Layon Leandro Rezendes de Sousa, 175, 059; Leonardo Thomé Melo da Silva, 176, 059; Priscila Barbosa de Sousa, 177, 059; Priscilla Lima de Jesus, 178, 060; Raylane Lopes de Abreu, 179, 060; Rayzza Maria Reis Pinheiro, 180, 060; Walyson de Almeida da Silva, 181, 061; Wilson Rodrigues dos Santos, 182, 061; Elci de Lima, 183, 061; Yasmim Suellen Carvalho Gomes, 184, 062; Ludmila Neves de Jesus, 185, 062; Tiago Ferreira Mascarenhas, 186, 062; Matheus Henrique de Sousa Lima, 187, 063; Carlos Vinicius Lopes da Costa, 188, 063; Stela Alves Santos, 189, 063; Adriana Aparecida de Faria Bragança, 190, 064; Cleudeni da Rocha Oliveira, 191, 064; Cynnttia Lorranna Batista de Melo, 192, 064; Dayane Moreno da Silva, 193, 065; Eduardo de Oliveira Sousa, 194, 065; Guilherme Guto de Souza Santos, 195, 065; Inaldina Jacobina Gomes, 196, 066; Camila Cristina Menezes Mendes, 197, 066; Jhonny Gomes de Oliveira, 198, 066; Stella Harrany de Sousa Cruz, 199, 067; Luzia Alves dos Santos, 200, 067; Maceilto da Silva Almeida, 201, 067; Marcus Antonio Rodrigues Fernandes Alves, 202, 068; Michelle dos Santos, 203, 068; Pedro Henrique Douetts Pedrosa, 204, 068; Valdina da Rocha Oliveira Souza, 205, 069; Marcos Antonio Silva Santos Junior, 206, 069; Beatriz Ribeiro Magalhães, 207, 069; Mayra de Jesus Rosa, 208, 070; Katywscia Martins Rodrigues, 209, 070; Sonaly de Almeida Silva, 210, 070; Taiane Carvalho de Almeida, 211, 071; Gubbio Adson Pessoa Neves, 212, 071; Betania Rios Serafim, 213, 071; Marcella Byanca Ferreira Marques, 307, 103; Dulce Helen Ferreira, 308, 103; Kétlein Elizabeth Marques Andrade, 309, 103; Uenaulides Carvalho dos Santos, 310, 104; Claudio Soares Chaves, 311, 104; Lucas de Lemos da Silva, 312, 104; Mateus Guimarães Torres, 313, 105; Mayara Fernanda de Oliveira e Silva, 314, 105; Naiara Lima da Silva, 315, 105; Alipio Valadares Fernandes, 332, 111; Aline Leite de Brito, 333, 111; Divina de Fátima Ambrósio de Almeida, 335, 112; Sara Cristina Pereira Marques, 336, 112; Maike Pereira Araujo, 083, 028; ENSINO MÉDIO-CLASSE DE ACELERAÇÃO DE APRENDIZAGEM, Narla Nohany Ferreira Alves, 101, 034; Rodrigo da Silva Brito, 102, 034; Samara de Sousa Ferreira, 103, 035; Antonia Gleice Ferreira de Sousa, 104, 035; Daianny Alves de Oliveira,

105, 035; Jéssica Batista de Araujo Leandro, 106, 036; Mauricio José Araujo Dias, 107, 036; Ricardo Rodrigues Ferreira Júnior, 108, 036; Calisto Erick Santos Barbosa, 109, 037; Christian Borges de Araujo, 110, 037; Cíntia Pereira Dias de Oliveira, 111, 037; Cristiane Bonfim de Souza, 112, 038; Diônatha Rocha Meira de Sousa, 113, 038; Ediene de Fatima dos Santos Lisboa, 114, 038; Elivânia dos Santos Pereira, 115, 039; Glenda Lopes Ximenes, 116, 039; Jean Carlos Pires de Sousa Menezes, 117, 039; Jéssica Lopes dos Santos, 118, 040; Luciano Sousa Barros, 119, 040; Mailton Hiago Rodrigues Silva, 120, 040; Mônica de Matos Soares, 121, 041; Stephannie Milena de Lucena Mota, 122, 041; Tatiane Souza Dourado, 123, 041; Wandesson Menezes de Farias, 124, 042; Welber Mauricio Teixeira, 125, 042; Dayane Júlia Pereira, 126, 042; Fabricio Pereira Dias, 127, 043; Gleydison Avelino Lima de Jesus, 128, 043; Láisa Costa da Silva, 129, 043; Samara Guimarães Ferreira, 130, 044; Nathana Regina da Silva, 131, 044; Alexandre Belarmino de Sá, 214, 072; Arthur Roque de Oliveira Silva, 215, 072; Bruno Leonardo Carvalho Martins da Costa, 216, 072; Derlane Rego Silva, 217, 073; Filipe Medeiros Araújo, 218, 073; Hebert Saraiva Vasconcelos, 219, 073; Jhony de Oliveira Dias, 220, 074; Karla Dias Silva, 221, 074; Kelvin Assis Rodrigues Lima Cardoso, 222, 074; Lidiane Dourado da Silva, 223, 075; Lucas Emmanuel Pinho, 224, 075; Maria Luana Nunes Gomes, 225, 075; Thalita Átila Durães Ferreira, 226, 076; Tatiana de Carvalho de Oliveira, 227, 076; Caroline da Silva, 228, 076; Darcio Carmo Pedrosa Régulo, 229, 077; Jefferson Laurentino Alves, 230, 077; Willian Anderson Santos da Silva, 231, 077; Acacio Santos Portugal, 232, 078; Alana Fidelis de Oliveira Julio, 233, 078; Janaina Santos de Brito, 234, 078; Camila Pereira da Silva, 235, 079; Diogo Rodrigues Silva, 236, 079; Douglas Tolentino Burjack, 237, 079; Guilherme Batista dos Santos, 238, 080; Guilherme Henrique de Souza e Silva, 239, 080; Henrique Amorim dos Santos, 240, 080; Hiago Leandro Santana, 241, 081; Iury Peixoto Pécora, 242, 081; Jhonnatas Araújo Felício, 243, 081; Juliana da Silva Souza, 244, 082; Lucimara Alves dos Santos, 245, 082; Priscila Ellen Teixeira, 246, 082; Raiane Castro Rocha, 247, 083; Michelly Azevedo Marçal Silva, 248, 083; Taiane Guimarães da Silva, 249, 083; Tathiane Alves Marinho, 250, 084; Luiz Welton Barbosa Costa, 251, 084; Carmem Lucia Ribeiro Guedes, 252, 084; David Cleber da Paixão Silva, 253, 085; Carlos Alberto Costa Lopes, 254, 085; Éricson Rocha Lima, 255, 085; Frasinide Silva Oliveira, 256, 086; Gabriel Oliveira Beserra, 257, 086; Gleisson Rafael da Silva Monteiro, 258, 086; Jéssica Gonçalves de Sousa, 259, 087; Joelma Silva dos Santos, 260, 087; Jonatha Palmer Martins Gonçalves, 261, 087; José Adelson Ferreira da Silva, 262, 088; Luiz Henrique Coimbra Batista, 263, 088; Luzenira Oliveira da Silva, 264, 088; Mônica dos Santos Dias, 265, 089; Priscilla Dayeni Nogueira do Nascimento, 266, 089; Roberval de Souza Rodrigues, 267, 089; Robson do Nascimento Paulo, 268, 090; Ruan Evandro Tiburcio Gomes dos Santos, 269, 090; Sthenio Alves Bonfim, 270, 090; Thiago Alexandre da Silveira Costa, 271, 091; Tuany Gomes Ataides, 272, 091; Alessandro Cavalcante de Souza, 273, 091; Stephany Luccy Araujo Rodrigues, 274, 092; Karla Ferreira Batista, 275, 092; Ana Caroliny Marques de Sousa, 276, 092; Bárbara Prates da Silva Neta, 277, 093; Drielly Laoana Ribeiro da Costa, 278, 093; Drihely Negreiros Dias, 279, 093; Elaine Gonçalves de Souza Santos, 280, 094; Gyselle Lopes da Silva, 281, 094; Jhonthan da Silva Neves, 282, 094; João Paulo Goes Plácido de Jesus, 283, 095; Karen Kelda Sousa Negreiros, 284, 095; Keyla Crystina da Silva Pereira, 285, 095; Luana Aparecida Lopes da Silva, 286, 096; Madson Túlio da Silva Lima, 287, 096; Tamára Torres Quintanilha da Silva, 288, 096; Viviane Batista da Silva, 289, 097; Wellington Fernandes Sousa Silva, 290, 097; Aline Marques Freire, 291, 097; Suelen Fernanda de Lucena Mota, 292, 098; Alessandro Vilanova Batista, 293, 098; Petherson Rodrigues de Melo, 294, 098; Samuel Jordan Barbosa Belfort, 295, 099; Wellington de Sousa Oliveira, 296, 099; Clebson Lopo da Silva, 297, 099; Diego Pereira Sena da Silva, 298, 100; Frederico de Luna Matias, 299, 100; Gleyson Welber de Sousa Silva, 300, 100; Helaine Maria de Lima Ferreira, 301, 101; Ijaid Monteiro Cavalcante, 302, 101; Jefferson da Silva Andrade, 303, 101; Jonilson Honorato Alves, 304, 102; Láis da Silva Lopes, 305, 102; Leandro Almeida da Silva, 306, 102; Bruno Emílio Alves Maito, 316, 106; Rafael Alves dos Santos, 317, 106; Claudia Regina dos Santos, 318, 106; Maria Jéssica Romas da Silva, 319, 107; Regina Claudia dos Santos, 320, 107; Júlio César Alves de Assis, 321, 107; Claudio Regis do Nascimento Rabelo, 322, 108; Leonardo Pereira Sena, 323, 108; Liris Layne Pereira Macedo, 324, 108; Suzana Ferreira da Silva, 325, 109; Domingos dos Santos Souza, 326, 109; Hugo de Amorim Oliveira, 327, 109; Ariane da Silva Sousa, 328, 110; Jéssica Martins da Silva, 329, 110; Willian dos Santos Silva, 330, 110; Yasmine Nichele da Silva Lima, 331, 111; Deivid de Souza Barbosa, 334, 112; Samuel da Silva Sousa, 337, 113; Diretor Júlio César Ferreira Campos DODF nº 01/2010; Secretário Escolar João Gabriel Neto Reg. nº 1016-DIE-SE/SEDF.

RETIFICAÇÃO

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Fundamental 101 Recanto das Emas, publicada no DODF nº 195 de 13 de outubro de 2005, ONDE SE LÊ: "... Sidney Cardoso Passos...", LEIA-SE: "... Sidney Cardosa Passos...", ONDE SE LÊ: "... Hebert Martins Ferreira...", LEIA-SE: "... Herbert Martins Ferreira...".

CANCELAMENTO

Cancelar os nomes dos alunos Daniely de Melo Araujo e Sirlene Borges Dornelas na publicação da Relação de Concluintes do Ensino Médio, do Centro de Ensino Fundamental 101 Recanto das Emas, publicadas no DODF nº 139, de 21 de julho de 2008 e DODF nº 195, de 13 de outubro de 2005, por terem sido publicados indevidamente.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**CORREGEDORIA FAZENDÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2011.

O CHEFE DA CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições previstas no art. 7º, inciso VIII, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, e no art. 8º, inciso IX do Decreto nº 23.975, de 14 de agosto de 2003, o disposto no art. 143 da Lei 8.112/90, e ainda o que consta da CI nº 01/2011 – CP 05, referente ao processo nº 040.002.472/2005, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 297, de 02 de dezembro de 2010, publicada no DODF nº 229, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO RUFINO DO RÊGO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, RESOLVE:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 244, de 04 de outubro de 2010, publicada no DODF nº 213, de 09 de novembro de 2010 para, ONDE SE LÊ: “Ordem de Serviço nº 244, de 04 de outubro de 2010”, LEIA-SE: “Ordem de Serviço nº 244, de 04 de novembro de 2010”, ficando ratificados seus demais termos. Processo 040.004.432/2010 e Processo 040.005.254/2010.

BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, e com fundamento nas Leis nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996 e/ou 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, DECIDE: INDEFERIR por falta de amparo legal, o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis ou Doação de Bens e Direitos – ITCD, incidente sobre a transmissão “causa mortis”, relativo ao(s) seguinte(s) processo(s), conforme exposto na seguinte ordem: Processo, Interessado, “De Cujus”, Data do Óbito, Motivo: 042.006.322/2010, ELTON JACOB AMARAL, ELIANA DIAS AMARAL, 08/11/2010, Por falta de amparo legal, tendo em vista que os valores dos bens pertencentes ao espólio a serem transmitidos superam o limite previsto no texto da Lei. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 1, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009 e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) pertencente(s) a pessoa(s) portadora(s) de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, abaixo relacionada(s), na seguinte ordem: Processo, Interessado, Placa do Veículo, Exercício e Motivo: 042.006.339/2010, GLAUCO CESAR DE MENDONÇA, JGT0977, 2010, Considerando que o mesmo não pertence ao portador de deficiência/autista. Cabe ressaltar que o(s) interessado(s) tem(têm) o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente aos exercícios de 2006 a 2010, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, tendo em vista que em 01 de Janeiro de 2006, data do fato gerador dos tributos, a interessada não era proprietária do imóvel e (aquisição 28/09/2006) e de 2007 a 2010 não residia no imóvel. 042.005.985/2010, FRANCISCA JOSÉ LUÍZ, QR 511 CONJUNTO 10 CASA 22, 47324775. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 15, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, fundamentado na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e art. 4º da Lei 2.174, de 29 de dezembro de 1998 e/ou artigo 5º da Lei nº 4.072/2007 e artigo 2º da Lei nº 4.022/2007 RESOLVE: INDEFERIR o pedido de Isenção do IPTU/TLP referente ao exercício de 2011, para o imóvel pertencente ao aposentado/pensionista abaixo relacionado na seguinte ordem: Processo, Beneficiário, Imóvel, Inscrição do Imóvel, tendo em vista que a área construída do imóvel é superior a 120m². 042.006.346/2010, ROSICLER MELO CÔRTEZ, QSC 03 CASA 17, 21060770. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, o(s) interessado(s) poderá (ão) recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 16, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563 de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, com fundamento na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 2.670, de 11 de janeiro de 2001 e Lei nº 4.071 de 27 de dezembro de 2007, DECIDE: INDEFERIR o pedido de REMISSÃO e NÃO INCIDÊNCIA do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, para o veículo abaixo relacionado, objeto de roubo, furto ou sinistro na seguinte ordem: Processo, Interessado, Placa e Motivo: 127.000.253/2011, EUCÉLIA MADALENA DE SOUZA, JGI9974, Considerando que conforme ocorrência policial anexa ao processo, não houve roubo, furto ou sinistro para o veículo objeto da análise, contrariando, desta forma, a legislação vigente. Cumpre esclarecer que, nos termos do parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto 16.106/94, os interessados poderão recorrer da presente decisão no prazo de 20 (vinte) dias a contar da sua publicação.

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

DESPACHO DO GERENTE

Em 26 de janeiro de 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria 563, de 05 de setembro de 2002, delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC, de 13 de fevereiro de 2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, combinada com a Ordem de Serviço nº 06/DIATE, de 16 de fevereiro de 2009, AUTORIZA a restituição/compensação de tributo(s) aos contribuinte(s) abaixo relacionado(s), na seguinte ordem: Processo, Interessado, Tributo, Valor (R\$): 042.006.307/2010, IGREJA CRISTÃ MARANATA-PRESBITÉRIO ESPÍRITO SANTENSE, ITBI, R\$ 15.271,44; 046.003.375/2010, LÚCIA MARIA DE SOUSA, IPTU, R\$ 13,10; 042.006.453/2010, NILSON DE SOUZA REIS, IPVA, R\$ 120,65; 042.005.325/2010, WASHINGTON PEREIRA DE SOUSA, IPTU, R\$ 57,96. Brasília/DF, 26 de janeiro de 2011. JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

JAMIRA LIMA BARBOSA BRANDÃO

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10 de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço/DIATE nº 6 de 16/02/2009, e ainda, com amparo no Item 130.3, do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955/1997, RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, incidente sobre a aquisição de automóvel novo por deficiente físico, na seguinte ordem: Processo, Cpf, Interessado, Motivo do Indeferimento: 045.001.096/2010, 153.804.831-00, Delson Gonçalves Santos, o adquirente tem débito com a Fazenda Pública do Distrito Federal e, embora notificado, não sanou a pendência, contrariando assim o disposto no item 130.9, do caderno I, anexo I, do Decreto nº 18955/97 RICMS. O pleiteante tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste despacho no DODF, para recorrer da decisão, conforme previsto no art. 70, § 3º do Decreto nº 16.106/94.

HÉLIO SABINO DE SÁ

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 13, DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05/09/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço/DIATE nº 6, de 16/02/2009, art. 1º, inciso I, alínea “a”, fundamentado nas Leis nº 1362, de 30/12/1996, e/ou 4022, de 28/09/2007 e/ou 4072, 27/12/2007 RESOLVE: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP para o imóvel informado na seguinte ordem: Processo, Interessado, Imóvel, Inscrição, Exercício, Motivo: 045-001531/2010, Olindina de Jesus Almeida, ST URB QD 8 CJ C LT 42, Sobradinho DF, 15210057, 2008 à 2010, a requerente adquiriu o imóvel na constância do seu casamento, ficou viúva e ainda não providenciou o inventário para a partilha do bem. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrer da decisão, conforme previsto no § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

HÉLIO SABINO DE SÁ

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
TRIBUNAL PLENO****ACÓRDÃO**

Processo: 123.003.002/2006, Recurso Extraordinário nº 319/2009, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Interessado HOSPITAL SANTA HELENA S/A, Advogado Eliton Guimarães Vaz, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do Julgamento 07 de julho de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 395/2010

EMENTA: RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA – REDUÇÃO DA MULTA INCIDENTE SOBRE O PRINCIPAL PARA 10% QUANDO O LANÇAMENTO OCORRE SOB AÇÃO FISCAL – PROVIMENTO – Há que se prover o Recurso Extraordinário da Fazenda Pública quando o julgamento cameral convalida a decisão singular favorável à redução da multa sobre o principal, originalmente aplicada em 200%, ao patamar de 10%. Ao caso é aplicável a multa de 50%, considerando ser este o menor percentual admissível em lançamento perpetrado sob ação fiscal. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Kleber Nascimento, Cláudio Vargas e José Aparecido, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília – DF, em 26 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo: 123.001.618/2005, Recurso de Ofício ao Pleno nº 2/2010, Recorrente 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recurso Fiscais do DF, Recorrido JOSÉ MIRANDA DA SILVA, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Data do Julgamento 30 de agosto de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 396/2010

EMENTA: TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE NOTAS FISCAIS CONSIDERADAS INIDÔNEAS – AUTO DE INFRAÇÃO ANULADO EM PRELIMINAR

– ANÁLISE DAS MERCADORIAS DE FORMA GLOBAL – INSEGURANÇA QUANTO À CORREÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL – RECURSO DE OFÍCIO – IMPROVIMENTO – Em análise aos documentos fiscais acostados aos autos, constata-se que parte das mercadorias estão perfeitamente acobertadas por Notas Fiscais regularmente emitidas, restando dúvidas quanto ao montante do crédito tributário exigido. Recurso de Ofício que se desprovê. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, com declaração de voto das Conselheiras Maria Edwiges, Edilene de Brito e Maria Helena e dos Conselheiros Giovanni Leal e José Aparecido. Foi voto vencido o do Conselheiro Giovanni Leal, que dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 26 de novembro de 2010. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI Redatora

Processo: 123.002.506/2002, Recurso Extraordinário nº 365/2009, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interessada VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, Data do Julgamento 30 de agosto de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 398/2010

EMENTA: ICMS – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A OPERAÇÃO – PRODUTOS SUBMETIDOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA ORIGEM – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DIRETAMENTE DO INTERESSADO – LEGALIDADE – O ICMS incide sobre a aquisição, em outras unidades da Federação, de combustíveis e derivados de petróleo, inclusive lubrificantes, para consumo do adquirente, independentemente de ser ou não contribuinte do imposto. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, e não tendo ocorrido a retenção na origem por força de decisão judicial, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto diretamente do interessado, com os encargos legais previstos para a espécie. DECISÃO CAMERAL CONTRÁRIA À EXIGÊNCIA – RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA – PROVIMENTO – Há que se prover o Recurso Extraordinário de iniciativa da Fazenda Pública quando a decisão cameral, em clara contradição com as reiteradas decisões deste Pleno, afasta a exigência do ICMS baseada em decisão judicial inaplicável no território do Distrito Federal. Recurso Extraordinário que se provê. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Kleber Nascimento, Maria Helena Pontes e José Aparecido, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 26 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; EDILENE BARROS SOARES DE BRITO Redatora

Processo nº 123.000.364/2002, Recurso Extraordinário nº 049/2010, Recorrente VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Kleber Nascimento, Data do Julgamento 16 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 402/2010

EMENTA: PROCESSUAL – PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR – DECISÃO UNÂNIME – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral, quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO CAMERAL NÃO-UNÂNIME – CONHECIMENTO – ICMS – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A OPERAÇÃO – PRODUTOS SUBMETIDOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA ORIGEM – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DIRETAMENTE DO INTERESSADO – LEGALIDADE – O ICMS incide sobre a aquisição, em outras unidades da Federação, de combustíveis e derivados de petróleo, inclusive lubrificantes, para consumo do adquirente, independentemente de ser ou não contribuinte do imposto. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, e não tendo ocorrido a retenção na origem por força de decisão judicial, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto diretamente do interessado, com os encargos legais previstos para a espécie. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. BASE DE CÁLCULO – ALÍQUOTA – Correta a aplicação da alíquota interna do estado de destino das mercadorias e a base de cálculo está de acordo com a disposição legal, a qual determina a inclusão do ICMS na mesma. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê, na parte conhecida. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto

da Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Maria Helena Lima Pontes e José Aparecido, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 26 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; EDILENE BARROS SOARES DE BRITO, Redatora.

Processo: 123.003.086/2002, Recurso Extraordinário nº 69/2010, Recorrente VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Kleber Nascimento, Data do Julgamento 16 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 403/2010

EMENTA: PROCESSUAL – PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO SINGULAR – DECISÃO UNÂNIME – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral, quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO CAMERAL NÃO-UNÂNIME – CONHECIMENTO – ICMS – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – INCIDÊNCIA DO ICMS SOBRE A OPERAÇÃO – PRODUTOS SUBMETIDOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – AUSÊNCIA DE RETENÇÃO NA ORIGEM – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DIRETAMENTE DO INTERESSADO – LEGALIDADE – O ICMS incide sobre a aquisição, em outras unidades da Federação, de combustíveis e derivados de petróleo, inclusive lubrificantes, para consumo do adquirente, independentemente de ser ou não contribuinte do imposto. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, e não tendo ocorrido a retenção na origem por força de decisão judicial, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto diretamente do interessado, com os encargos legais previstos para a espécie. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. BASE DE CÁLCULO – ALÍQUOTA – Correta a aplicação da alíquota interna do estado de destino das mercadorias e a base de cálculo está de acordo com a disposição legal, a qual determina a inclusão do ICMS na mesma. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê, na parte conhecida. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Edilene Barros Soares de Brito, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Maria Helena Lima Pontes e José Aparecido, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 26 de novembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; EDILENE BARROS SOARES DE BRITO, Redatora.

Processo: 123.001.490/2003, Pedido de Esclarecimento nº 163/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Data do Julgamento 16 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 423/2010

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – É de se negar conhecimento ao pedido de esclarecimento, quando restar comprovado que a decisão articulada não demonstrou omissão, obscuridade ou contradição e ficar caracterizada a intenção de reforma da decisão proferida. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília – DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI, Redatora.

Processo: 123.000.446/2004, Pedido de Esclarecimento nº 127/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Data do Julgamento 16 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 424/2010

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – É de se negar conhecimento ao pedido de esclarecimento, quando restar comprovado que a decisão articulada não demonstrou omissão, obscuridade ou contradição e ficar caracterizada a intenção de reforma da decisão proferida. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília – DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI, Redatora.

Processo: 123.001.166/2003, Pedido de Esclarecimento nº 129/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Data do Julgamento 16 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 425/2010

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – É de se negar conhecimento ao pedido de esclarecimento, quando restar comprovado que a decisão articulada não demonstrou omissão, obscuridade ou contradição e ficar caracterizada a intenção de reforma da decisão proferida. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília – DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI, Redatora.

Processo: 123.000.262/2003, Pedido de Esclarecimento nº 153/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relatora Conselheira Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti, Data do Julgamento 16 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 426/2010

EMENTA: PROCESSUAL – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – É de se negar conhecimento ao pedido de esclarecimento, quando restar comprovado que a decisão articulada não demonstrou omissão, obscuridade ou contradição e ficar caracterizada a intenção de reforma da decisão proferida. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília – DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; MÁRCIA W. ROBALINHO CAVALCANTI, Redatora.

Processo: 123.002.868/2002, Recurso Extraordinário nº 390/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Suplente José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento 30 de agosto de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 427/2010

EMENTA: PROCESSUAL – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO NA PARTE NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na parte em que a decisão cameral não foi unânime. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo à aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. ICMS – INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO – O montante do próprio imposto integra a base de cálculo do ICMS, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, conforme inteligência do art. 8º, inciso I da Lei nº 1.254/96. EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL – MULTA – Como a exigência foi conduzida por meio de verificação fiscal e o contribuinte vem guerreando em todas as instâncias de julgamento no sentido de exonerar-se da exação fiscal, intolerável a alegação de que não caberia a cobrança de qualquer multa. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê na parte conhecida. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal da Silva, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Kleber Nascimento e Maria Helena Pontes, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo: 123.001.120/2002, Recurso Extraordinário nº 363/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva, Data do Julgamento 30 de agosto de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 428/2010

EMENTA: PROCESSUAL – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO NA PARTE NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na parte em que a decisão cameral não foi unânime. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo à aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. ICMS – INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO – O montante do próprio imposto integra a base de cálculo do ICMS, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, conforme inteligência do art. 8º, inciso I da Lei nº 1.254/96. EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL – MULTA – Como a exigência foi conduzida por meio de verificação fiscal e o contribuinte vem guerreando em todas as instâncias de julgamento no sentido de exonerar-se da exação fiscal, intolerável a alegação de que não caberia a cobrança de qualquer multa. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê na parte conhecida. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Kleber Nascimento, Maria Helena Pontes e José Aparecido, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo: 123.002.360/2003, Recurso Extraordinário nº 375/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva, Data do Julgamento 07 de julho de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 429/2010

EMENTA: PROCESSUAL – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO NA PARTE NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na parte em que a decisão cameral não foi unânime. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo à aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. ICMS – INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO – O montante do próprio imposto integra a base de cálculo do ICMS, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, conforme inteligência do art. 8º, inciso I da Lei nº 1.254/96. EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL – MULTA – Como a exigência foi conduzida por meio de verificação fiscal e o contribuinte vem guerreando em todas as instâncias de julgamento no sentido de exonerar-se da exação fiscal, intolerável a alegação de que não caberia a cobrança de qualquer multa. JUROS DE MORA – Ainda

que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê na parte conhecida. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Kleber Nascimento, Cláudio Vargas e José Aparecido, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo: 123.001.704/2002, Recurso Extraordinário nº 378/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva, Data do Julgamento 30 de agosto de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 430/2010

EMENTA: PROCESSUAL – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO NA PARTE NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na parte em que a decisão cameral não foi unânime. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo à aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. ICMS – INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO – O montante do próprio imposto integra a base de cálculo do ICMS, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, conforme inteligência do art. 8º, inciso I da Lei nº 1.254/96. EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL – MULTA – Como a exigência foi conduzida por meio de verificação fiscal e o contribuinte vem guerreando em todas as instâncias de julgamento no sentido de exonerar-se da exação fiscal, intolerável a alegação de que não caberia a cobrança de qualquer multa. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê na parte conhecida. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Kleber Nascimento, Maria Helena Pontes e José Aparecido, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo: 123.003.198/2003, Recurso Extraordinário nº 385/2009, Recorrente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva, Data do Julgamento 07 de julho de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 431/2010

EMENTA: PROCESSUAL – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO NA PARTE NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na parte em que a decisão cameral não foi unânime. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo à aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação,

para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. ICMS – INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO – O montante do próprio imposto integra a base de cálculo do ICMS, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, conforme inteligência do art. 8º, inciso I da Lei nº 1.254/96. EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL – MULTA – Como a exigência foi conduzida por meio de verificação fiscal e o contribuinte vem guerreando em todas as instâncias de julgamento no sentido de exonerar-se da exação fiscal, intolerável a alegação de que não caberia a cobrança de qualquer multa. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprové na parte conhecida. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Kleber Nascimento, Cláudio Vargas e José Aparecido, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo: 123.002.518/2003, Recurso Extraordinário nº 5/2010, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interessada VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento 17 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 432/2010

EMENTA: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo à aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. DECISÃO CAMERAL CONTRÁRIA À EXIGÊNCIA – RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA – PROVIMENTO – Há que se prover o RE de iniciativa da Fazenda Pública quando a decisão cameral, em clara contradição com as reiteradas decisões deste Pleno, afasta a exigência do ICMS baseada em decisão judicial inaplicável no território do Distrito Federal. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal da Silva, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Roberto Maurício e Kleber Nascimento, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo: 123.002.991/2002, Recurso Extraordinário nº 13/2010, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interessada VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento 17 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 433/2010

EMENTA: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo à aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. DECISÃO CAMERAL CONTRÁRIA À EXIGÊNCIA – RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA – PROVIMENTO – Há que se prover o RE de iniciativa da Fazenda Pública quando a decisão cameral, em clara contradição com as reiteradas decisões deste Pleno, afasta a exigência do ICMS baseada em decisão judicial inaplicável no território do Distrito Federal. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal da Silva, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Roberto Maurício e Kleber Nascimento, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo: 123.000.209/2002, Recurso Extraordinário nº 2/2010, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interessada VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento 17 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 434/2010

EMENTA: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo à aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. DECISÃO CAMERAL CONTRÁRIA À EXIGÊNCIA – RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA – PROVIMENTO – Há que se prover o RE de iniciativa da Fazenda Pública quando a decisão cameral, em clara contradição com as reiteradas decisões deste Pleno, afasta a exigência do ICMS baseada em decisão judicial inaplicável no território do Distrito Federal. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal da Silva, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Roberto Maurício e Kleber Nascimento, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo: 123.001.638/2002, Recurso Extraordinário nº 7/2010, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interessada VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck e/ou, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento 17 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 435/2010

EMENTA: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo à aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. DECISÃO CAMERAL CONTRÁRIA À EXIGÊNCIA – RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA – PROVIMENTO – Há que se prover o RE de iniciativa da Fazenda Pública quando a decisão cameral, em clara contradição com as reiteradas decisões deste Pleno, afasta a exigência do ICMS baseada em decisão judicial inaplicável no território do Distrito Federal. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal da Silva, sendo votos vencidos os dos Conselheiros Relator, Roberto Maurício e Kleber Nascimento, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo: 123.000.256/2003, Pedido de Esclarecimento nº 74/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do Julgamento 17 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 436/2010

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – REFORMA DA DECISÃO COMO ALVO – NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição legal, tem por finalidade esclarecer ao interessado o teor da decisão que se lhe afigure omissa, contraditória ou obscura, de modo a viabilizar a sua execução por quem de direito. Consequentemente, não será conhecido o pedido dissociado desse preceito e que tem como alvo a reforma da decisão proferida (art. 39, parágrafo único, da Lei nº 657/94). DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo: 123.001.062/2003, Pedido de Esclarecimento nº 85/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinícius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do Julgamento 17 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 437/2010

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – REFORMA DA DECISÃO COMO ALVO – NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição legal, tem por finalidade esclarecer ao interessado o teor da decisão que se lhe afigure omissa, contraditória ou obscura, de modo a viabilizar a sua execução por quem de direito. Consequentemente, não será conhecido o pedido dissociado desse preceito e que tem como alvo a reforma da decisão proferida (art. 39, parágrafo único, da Lei nº 657/94). DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo 123.000.291/2003, Pedido de Esclarecimento nº 61/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do Julgamento 17 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 438/2010

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – REFORMA DA DECISÃO COMO ALVO – NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição legal, tem por finalidade esclarecer ao interessado o teor da decisão que se lhe afigure omissa, contraditória ou obscura, de modo a viabilizar a sua execução por quem de direito. Consequentemente, não será conhecido o pedido dissociado desse preceito e que tem como alvo a reforma da decisão proferida (art. 39, parágrafo único, da Lei nº 657/94). DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo: 123.000.351/2002, Pedido de Esclarecimento nº 78/2010, Requerente VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA, Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Requerido Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do DF, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do Julgamento 17 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 439/2010

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – REFORMA DA DECISÃO COMO ALVO – NÃO CONHECIMENTO – O Pedido de Esclarecimento, por imposição legal, tem por finalidade esclarecer ao interessado o teor da decisão que se lhe afigure omissa, contraditória ou obscura, de modo a viabilizar a sua execução por quem de direito. Consequentemente, não será conhecido o pedido dissociado desse preceito e que tem como alvo a reforma da decisão proferida (art. 39, parágrafo único, da Lei nº 657/94). DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo: 123.002.832/2003, Recurso Extraordinário nº 324/2009 e Recurso Extraordinário nº 325/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro José Aparecido da Costa Freire, Data do Julgamento 30 de agosto de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 440/2010

EMENTA: PROCESSUAL – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO NA PARTE NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na parte em que a decisão cameral não foi unânime. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo à aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. ICMS – INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO – O montante do próprio imposto integra a base de cálculo do ICMS, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, conforme inteligência do art. 8º, inciso I da Lei nº 1.254/96. EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL – MULTA – Como a exigência foi conduzida por meio de verificação fiscal e o contribuinte vem guerreando em todas as instâncias de julgamento no sentido de exonerar-se da exação fiscal, intolerável a alegação de que não caberia a cobrança de qualquer multa. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê na parte conhecida. RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA – REDUÇÃO DA MULTA INCIDENTE SOBRE O PRINCIPAL PARA 10% QUANDO O LANÇAMENTO OCORRE SOB AÇÃO FISCAL – PROVIMENTO – Há que se prover o Recurso Extraordinário da Fazenda Pública quando em julgamento cameral é mantido o entendimento do julgamento singular de que a multa sobre o principal, afastada a hipótese de sonegação, mas exigida sob ação fiscal, deve ser reduzida ao patamar de 10%. Neste caso, a multa aplicável é de 50%, considerando ser este o menor percentual admissível em lançamento perpetrado por iniciativa do fisco. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso do Contribuinte (RE 324/2009) para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos

do voto do Conselheiro Giovanni Leal; e, também à unanimidade, conhecer do recurso da Fazenda Pública (RE 325/2009) para, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Giovanni Leal, sendo vencidos os votos dos Conselheiros Relator, Kleber Nascimento e Maria Helena Lima Pontes, que davam provimento ao recurso do Contribuinte e negavam provimento ao recurso da Fazenda Pública. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

Processo: 123.000.508/2004, Recurso Extraordinário nº 326/2009 e Recurso Extraordinário nº 327/2009, Recorrentes VIPLAN – VIAÇÃO PLANALTO LTDA. e Fazenda Pública do Distrito Federal, Advogado Marcus Vinicius de Almeida Ramos e/ou, Recorrida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz e/ou, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do Julgamento 30 de agosto de 2010.

ACÓRDÃO DO PLENO Nº 441/2010

EMENTA: PROCESSUAL – PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA – DECISÃO CAMERAL UNÂNIME – AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE – NÃO CONHECIMENTO – Ausentes os pressupostos de admissibilidade, uma vez que a decisão cameral quanto à preliminar recorrida foi unânime, não merece conhecimento o Recurso Extraordinário, nesta parte. DECISÃO NA PARTE NÃO UNÂNIME – CONHECIMENTO – É de se conhecer do Recurso Extraordinário apenas na parte em que a decisão cameral não foi unânime. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO – ICMS – PRODUTOS SOB O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE RETENÇÃO ANTECIPADA DO IMPOSTO PELA DISTRIBUIDORA POR FORÇA DE MEDIDA JUDICIAL – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO DA EMPRESA ADQUIRENTE MEDIANTE AUTO DE INFRAÇÃO – LEGALIDADE – É legítima a exigência do ICMS relativo à aquisição interestadual de petróleo e seus derivados por empresa consumidora final estabelecida no Distrito Federal, no caso de falta da retenção prévia pelo remetente, ainda que por força de liminar obtida em outro estado da federação. Estando tais produtos submetidos ao regime de substituição tributária, lícita é a exigência que se faz da totalidade do imposto da empresa adquirente, com os devidos consectários legais. LOCAL DA OPERAÇÃO – COBRANÇA DO IMPOSTO – ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL – EMPRESA ADQUIRENTE – O local da operação, para fins de exigência integral do ICMS, nas operações interestaduais com petróleo, lubrificantes e combustíveis dele derivados, quando não destinados à industrialização ou à comercialização, é o da empresa adquirente, inclusive consumidor final. ICMS – INCLUSÃO NA BASE DE CÁLCULO – O montante do próprio imposto integra a base de cálculo do ICMS, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle, conforme inteligência do art. 8º, inciso I da Lei nº 1.254/96. EXIGÊNCIA MEDIANTE AÇÃO FISCAL – MULTA – Como a exigência foi conduzida por meio de verificação fiscal e o contribuinte vem guerreando em todas as instâncias de julgamento no sentido de exonerar-se da exação fiscal, intolerável a alegação de que não caberia a cobrança de qualquer multa. JUROS DE MORA – Ainda que não incidentes na peça vestibular, é legítima a aplicação desde o nascimento da exigência até o efetivo recolhimento. Recurso Extraordinário que se desprovê na parte conhecida. RECURSO EXTRAORDINÁRIO DA FAZENDA PÚBLICA – REDUÇÃO DA MULTA INCIDENTE SOBRE O PRINCIPAL PARA 10% QUANDO O LANÇAMENTO OCORRE SOB AÇÃO FISCAL – PROVIMENTO – Há que se prover o Recurso Extraordinário da Fazenda Pública quando em julgamento cameral é mantido o entendimento do julgamento singular de que a multa sobre o principal, afastada a hipótese de sonegação, mas exigida sob ação fiscal, deve ser reduzida ao patamar de 10%. Neste caso, a multa aplicável é de 50%, considerando ser este o menor percentual admissível em lançamento perpetrado por iniciativa do fisco. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer parcialmente do recurso do Contribuinte (RE 326/2009) para, no mérito, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator; e, também à unanimidade, conhecer do recurso da Fazenda Pública (RE 327/2009) para, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Kleber Nascimento, Maria Helena Pontes e José Aparecido, que davam provimento ao recurso do Contribuinte e negavam provimento ao recurso da Fazenda Pública. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 10 de dezembro de 2010.

SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

1ª CÂMARA

ACÓRDÃO

Processo: 040.007.912/2006, Recurso Voluntário nº 53/2010, Recorrente PIAZUMA MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, Advogado Júlio Cezar Alves Ribeiro e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Cybele Lara da Costa Queiroz, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva, Data do julgamento 23 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 133/2010

EMENTA: PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO – FALTA DE SINTONIA ENTRE A DESCRIÇÃO DOS FATOS E O ENQUADRAMENTO LEGAL ENVOLVENDO AS OBRIGAÇÕES PRINCIPAL E ACESSÓRIA – REJEIÇÃO PARCIAL – Há que ser rejeitada a preliminar de nulidade do auto de infração baseada em possível falta de sintonia entre a descrição dos fatos e o enquadramento legal, envolvendo o principal, pois o artigo 74 do RICMS, que trata dos prazos para o recolhimento, resta infringido sempre que o imposto não é devidamente recolhido no prazo legal, independentemente do fato que motivou a exigência fiscal. A preliminar merece, no entanto, ser acatada, quanto à obrigação acessória, uma vez confirmada a alegação. LAVRATURA DE TERMO ADITIVO – EXIGÊNCIA NÃO AGRAVADA – DISPENSA – A alteração do auto de infração promovida de ofício, que não enseja o agravamento da exigência, dispensa a lavratura de termo aditivo. TRIBUTAÇÃO EM DUPLICIDADE – EXIGÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE MERCADORIAS SUBMETIDAS AO REGIME DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – IM-

PROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES – Improcede a alegação de dupla tributação quando a exigência fiscal, comprovadamente, não alcançou mercadorias submetidas ao regime da substituição tributária. ICMS – ESCRITURAÇÃO E RECOLHIMENTO A MENOR QUE O DEVIDO – EXIGÊNCIA DA DIFERENÇA POR MEIO DE AUTO DE INFRAÇÃO – PROCEDÊNCIA PARCIAL – Constatada a escrituração e o recolhimento a menor do ICMS, procede a exigência da diferença existente entre os valores informados pelo ECF e aqueles efetivamente escriturados, reduzida da parte comprovadamente indevida, mediante a lavratura de auto de infração, com aplicação de multa sobre o principal no percentual de 100%. Recurso voluntário que se provê parcialmente. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade parcial e, no mérito, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 13 de dezembro de 2010. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente; GIOVANI LEAL DA SILVA, Redator.

2ª CÂMARA

ACÓRDÃO

Processo: 040.004.766/2006, Recurso Voluntário nº 51/2010, Recorrente TINTAS CORAL LTDA. (AKZO NOBEL LTDA), Advogada Leandra Paula Bastos Ferreira, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes, Data do Julgamento 13 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 149/2010

EMENTA: ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES COM TINTAS, VERNIZES E OUTRAS MERCADORIAS DA INDÚSTRIA QUÍMICA – CONVÊNIO ICMS Nº. 74/94 – A cláusula primeira do Convênio ICMS nº. 74/94, determina que nas operações interestaduais com as mercadorias que relaciona, tintas, vernizes e outras mercadorias da indústria química, fica atribuída ao estabelecimento industrial ou importador, na qualidade de sujeito passivo por substituição, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido nas subseqüentes saídas ou na entrada para uso ou consumo do destinatário. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – CONSTRUÇÃO CIVIL – DECISÃO JUDICIAL – Em observância a decisão judicial transitada em julgado, deve ser excluída a exigência do diferencial de alíquota do ICMS nas operações que destinem mercadorias a empresas da construção civil. ICMS-ST – OPERAÇÕES POSTERIORES – O ICMS-ST é inexistente, em relação a operações subseqüentes, nos casos de vendas a empresas que não têm como atividade a comercialização das mercadorias. Recurso parcialmente provido. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DA COSTA VARGAS, Presidente; MARIA HELENA LIMA PONTES, Redatora.

Processo: 040.002.867/2007, Recurso Voluntário nº 36/2010, Recorrente BARRIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Advogado Antonio Sagrilo, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes, Data do Julgamento 04 de outubro de 2010.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 150/2010

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO – PRELIMINARES – Não merecem acatamento as preliminares desprovidas de suportes fático e legal, mormente quando o procedimento administrativo-fiscal tenha observado as disposições legais pertinentes. MERCADORIAS DESACOBERTADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL – EXIGÊNCIA DO ICMS, CONECTÁRIOS E MULTA ACESSÓRIA – Correta a exigência do imposto, conectários e multa acessória, ao serem flagradas mercadorias em situação irregular. Recurso

Voluntário que se desprovê. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, inicialmente, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DA COSTA VARGAS, Presidente; MARIA HELENA LIMA PONTES, Redatora.

Processo: 040.007.095/2005, Pedido de Esclarecimento nº 126/2010, Requerente WEB EDITORA LTDA, Advogado Valério Alvarenga Monteiro de Castro, Requerida 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Subprocuradora Mara Kolliker Werneck, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes, Data do Julgamento 29 de setembro de 2010.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 151/2010

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – INTENÇÃO MERAMENTE PROTETÓRIA OU DE REFORMA DA DECISÃO – NÃO CONHECIMENTO - O Pedido de Esclarecimento, por imperativo de ordem legal, destina-se a esclarecer ao interessado o teor da decisão que se lhe afigure omissa, contraditória ou obscura. Verificada a inexistência de qualquer desses vícios, impõe-se o não conhecimento do pedido, por ficar caracterizada sua intenção meramente protetória ou de reforma da decisão proferida (art. 39, parágrafo único, da Lei nº 657/94). DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do pedido, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília - DF, em 09 de dezembro de 2010.

CLÁUDIO DA COSTA VARGAS, Presidente; MARIA HELENA LIMA PONTES, Redatora.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DIRETORIA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

A DIRETORA GERAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Portaria nº 61, de 30 de março de 2009, publicada no DODF Nº 63, de 1º de abril de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Conclusivo apresentado pela da Comissão Sindicante instituída para apurar os fatos constantes do processo nº 277.000.305/2010, determinando o arquivamento dos autos;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA MARIA SALVIANO MATOS DE ALENCAR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3, de 13 de janeiro de 2010, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, referente ao processo 050.001.483/2009, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 31: ONDE SE LÊ: "... PORTARIA Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2010 ...", LEIA-SE: "... PORTARIA Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2011 ...".

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SITUAÇÃO EM: 31 DE DEZEMBRO DE 2010

DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF - SITUAÇÃO EM: 31/12/2010

Orgão	Servidor do Quadro			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF			Sem Vínculo com o GDF		Cedido		Total	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	% de Cargos em Comissão ocupados por servidores Sem Vínculo	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total
	Sem Comissão	C/ Cargo em Comissão	C/ Função Confiança	Sem Comissão	C/ Cargo em Comissão	C/ Função Confiança	Requisitado Fora GDF Sem Comissão	C/ Cargo em Comissão	para Órgão ou Entidade do GDF	para Órgão ou Entidade fora do GDF				
Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF	21	0	0	0	3	0	0	21	0	0	45	24	87,85	46,66

VERLÚCIA MOREIRA CAVALCANTE

Diretora Executiva

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA COLEGIADA**

SESSÃO: 2687ª–REALIZADA EM: 28/01/2011– Diretor/Relator: ISRAEL MARCOS DA COSTA BRANDÃO. Processo: 030.014.665/1988 – Interessado: GRUPO DE APOIO APRENDIZES DO AMOR CRISTÃO – DECISÃO Nº 66 – A Diretoria, acolhendo o voto do relator, DECIDE a) revogar em todos os seus termos as suas Decisões nos 1274, de 18/11/2008, fl. 258, e 1502 de 02/12/2010, fl. 307; b) determinar à PROJU que providencie junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente a averbação da extinção da Concessão de Direito Real de Uso de fls. 149/151, em nome do Grupo de Apoio Aprendizes do Amor Cristão, tendo como objeto o imóvel denominado SGA/N Quadra 913, Lote E-3 – Brasília/DF, em face do disposto em sua Cláusula XI (decorso de prazo); c) determinar que a DICOM dê ciência ao interessado desta Decisão; d) determinar ao NUCOT e ao NUCAD, que promovam a liberação do imóvel mencionado na alínea “a”, objetivando a sua comercialização em licitação pública, nos termos da Lei 8.666/93 e da Resolução nº 220-CONAD, conforme recomendação jurídica carreada aos autos, informando, imediatamente, à GECOM e ao NUCOM, para os procedimentos licitatórios necessários; e) determinar que a DIRAF execute as medidas necessárias objetivando o levantamento dos eventuais débitos existentes e incidentes sobre o imóvel em questão, de responsabilidade da Concessionária, nos termos da Escritura Pública de Concessão de Direito Real de Uso, promovendo a cobrança; f) determinar que a DIRAF, na hipótese de não quitação dos débitos pela Concessionária, remeta o presente processo à PROJU, que, desde já, fica autorizada a adotar todas as medidas necessárias para a defesa do patrimônio desta Companhia; g) determinar que o NUPRO comunique à Secretaria de Fazenda o encerramento da alienação, para as medidas de sua alçada, haja vista que os débitos porventura existentes, relativos a IPTU/TLP e outros, por força legal, são de responsabilidade da Concessionária;

MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA
Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 1, DE 21 JANEIRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.251/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 4 de junho de 2009, faz publicar as seguintes informações, conforme tabela abaixo: Composição do Preenchimento dos Cargos/Empregos em Comissão e Funções Gratificadas no SLU.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA SEPLAG Nº 182, DE 16 DE JULHO DE 2009, 4º TRIMESTRE/2010.

ORGÃO SLU	SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE (A)			REQUISITADOS DE ÓRGÃO/ENTIDADE DO GDF (B)			SEM VINCULO COM O GDF (C)			CEDIDOS (D)		TOTAL (K=a+b+e+h+h l+i+j)	TOTAL DE OCUPAN TES DE CARGO EM COMISSÃO (L =b+e+h+h l)	% DE CARGOS EM COMISSÃO OCUPAD OS POR SERVIDO RES SEM VÍNCULO (M=H+H1/ L)	% DE SERVDO RES SEM VÍNCUL O COM O GDF EM REL. AO TOTAL (N=c/k)
	A - SEM CARGO EM COMISSÃO	B - COM CARGO EM COMISSÃO	C - COM FUNÇÃO DE CONFINA ÇA	D - SEM COMIS SÃO	E - COM CARGO EM COMISSÃO	F - COM FUNÇÃO CONFIAN ÇA	G - REQ. FORA DO GDF SEM CARGO EM COMISSÃO	H - REQ. DE FORA DO GDF COM CARGO EM COMISSÃO	H1 - SERVID OR SEM VÍNCUL O COM O GDF COM CARGO EM COMISSÃO	I - PARA ÓRGÃO OU ENTIDA DE DO GDF	J - PARA ÓRGÃO OU ENTIDA DE FORA DO GDF				
TOTAL	1.218	196	-	-	02	-	-	01	29	750	03	2.199	228	13,15%	1,36%

JOÃO MONTEIRO NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA – PRÓ-GESTÃO.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às 14h (quatorze horas), na sala de reuniões do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, situado no sexto andar do Edifício Anexo do Palácio do Buriti, sala 601, realizou-se a Quarta Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pró-Gestão/SEPLAG, em cumprimento ao Decreto nº 27.728, de 21 de fevereiro de 2007, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de

Planejamento e Orçamento, EDSON RONALDO NASCIMENTO, estando presentes os Senhores Conselheiros: DORVALINA LEMOS DO PRADO, Chefe da Unidade de Administração Geral - UAG/SEPLAG, ANDRÉA FONSECA MOREIRA PUPE, Subsecretária de Modernização da Gestão - SMG/SEPLAG, CAIO ABBOTT, Subsecretário de Orçamento - SUORC/SEPLAG, JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Subsecretário de Planejamento - SUPLAN/SEPLAG, EDINEZ SOUSA RAMOS PESTANA, Subsecretária de Suprimentos SUPRI/SPLAG. Foram convocados também, Excelentíssimo Senhor Secretário Estado de Administração Pública, DENÍLSON BENTO DA COSTA, a Secretária Adjunta de Administração Pública, MARIA LUIZA FONSECA VALLE, Secretária Adjunta de Planejamento e Orçamento, WANDERLY FERREIRA DA COSTA, o Chefe do Núcleo de Administração do Fundo Pró-Gestão-NUAFP, EDSON DE AGUIAR LIMA. Participou também como convidada a Sra. OLGA CRISTINA ROCHA DE FREITAS, Diretora Executiva da Escola de Governo. Verificada a existência de “quorum” o Senhor Presidente do Conselho declarou aberta a Sessão. A Secretária Adjunta de Administração Pública solicitou a palavra e ao apresentar-se justificou a ausência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Adminis-

tração Pública, e que o representaria. Expôs que seria publicado um novo Decreto transferindo o Fundo Pró-Gestão para a Secretaria de Estado de Administração Pública e neste mesmo será determinado nova estrutura o do Conselho de Administração da Unidade, portanto solicitou uma Auditoria Interna anterior à Reunião do novo Conselho para apreciação e análise das Contas referentes ao Exercício de 2010. O Chefe do NUAFP ressaltou que esta reunião extraordinária estava atendendo às ressalvas da Tomada de Contas do exercício de 2009, por isso da urgência em se determinar a designação do Ordenador de Despesas. A Secretária Adjunta de Administração reiterou a urgência de estabelecer uma Comissão para substituição de uma Auditoria Interna, com novos membros e novo executor do Fundo. O Presidente solicitou ao Chefe do NUAFP, EDSON, relação dos Contratos em vigor, bem como a verificação de cláusulas de sanção contratual. O Senhor Presidente, DECIDE, com a anuência de todos os presentes, suspender a Reunião, para formação do Grupo de Trabalho, para tratar dos Processos de Contratação do Fundo. Ressalta-se que o foco neste momento serão os contratos em andamento. Após a formação do Grupo de trabalho dar-se-á continuidade a seguinte pauta: Apreciação da ata da 32ª Reunião Ordinária; Apreciação da Sugestão da Aplicação do Superávit Financeiro Exercício 2010; Atendimento do Relatório de Auditoria da TC do Ordenador de Despesas do Exercício de 2009; Atendimento às Unidades do Governo - Direcionamento das ações do Fundo; Indicação do Ordenador de Despesas do Fundo Pró-Gestão; Indicação da Secretária(o) Executiva(o) do Fundo Pró-Gestão; Indicação do Diretor/Gerente do Fundo Pró-Gestão; Apreciação dos Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira do Exercício 2010; e Indicação do Representante dos Servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal para compor o Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente suspende a 4ª Reunião Extraordinária para formação do Grupo de Trabalho para análise dos processos em andamento, em atendimento ao solicitado pela Secretária Adjunta de Administração, propôs o encerramento da sessão às 14h45min (quatorze horas e quarenta e cinco minutos). E, para constar, eu Adriana Fátima Bortoli Araujo lavrei a presente Ata, que após ser lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes.

EDSON RONALDO NASCIMENTO

DORVALINA LEMOS DO PRADO – ANDRÉA FONSECA MOREIRA PUPE - CAIO ABBOTT - JOSÉ AGMAR DE SOUZA - EDINEZ SOUSA RAMOS PESTANA – MARIA LUIZA FONSECA VALLE – EDSON DE AGUIAR LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETARIO

Em 31 de janeiro de 2011.

Processo: 410001871/2010. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Assunto: Apuração de eventuais irregularidades em código de consignatária. Fundamentação: arts. 14 e 15, do Decreto nº 28.195/2007. DECISÃO: 1. Tendo em vista que o Relatório Final da Sindicância instaurada encontra-se coerente com as provas colhidas, determino que a entidade consignatária seja notificada para se manifestar e regularizar as impropriedades apontadas, na forma prevista no artigo 153 e seguintes da Lei nº 8.112/90, e artigo 5º, inciso IV, da Constituição Federal, posto que há indício s conclusões de responsabilidade imputável, sob pena de ter suspensão o código consignado 4528-ASCONGRESSO-MENSALIDADE, conforme art. 16 do citado decreto. 2. Determino extração de cópia do presente ato a fim de que seja remetida à Associação Congresso dos Servidores Públicos do Distrito Federal – ASCONGRESSO com indicação das providências a serem tomadas. 3. Publique-se. 4. À Subsecretaria de Gestão de Pessoas para providências.

DENILSON BENTO DA COSTA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 4, DE 28 DE JANEIRO DE 2011.

Dispõe sobre normas, critérios e procedimentos para a elaboração do Plano Anual de Capacitação dos Procuradores e dos Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 395, de 31/07/2001, RESOLVE:

Art. 1º O Plano Anual de Capacitação dos Procuradores e dos Servidores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, orientado para o desenvolvimento de habilidades e competências, será elaborado com base em prioridades estabelecidas pelos órgãos de direção e assessoramento superior, executivos, técnicos e administrativos.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, considera-se atividade de capacitação a participação em cursos de atualização, cursos de aperfeiçoamento, cursos de especialização, treinamento em serviços, seminários, congressos, simpósios e correlatos.

Art. 3º O Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, por meio da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação Profissional - GECAP, encaminhará aos titulares dos órgãos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal formulário de levantamento das necessidades de capacitação, visando a elaborar o plano referido no art. 1º desta Portaria.

§1º Os formulários mencionados no caput deste artigo deverão ser remetidos à Gerência de Desenvolvimento e Capacitação Profissional - GECAP - do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, devidamente preenchidos.

§2º Os eventos de capacitação apontados devem obrigatoriamente atender ao interesse do serviço e possuir correlação com as atribuições funcionais dos Procuradores e dos Servidores do órgão respectivo.

§3º Compete ao Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, por meio da Gerência de Desenvolvimento e Capacitação Profissional - GECAP, a consolidação das informações sobre as necessidades de capacitação, observadas as prioridades estabelecidas pelos órgãos.

Art. 4º O Plano Anual de Capacitação deverá ser submetido ao Procurador-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 5º A participação dos Procuradores e dos Servidores nos eventos de capacitação estará condicionada à prévia e expressa autorização das Chefias imediatas e do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 6º Nos eventos de adesão voluntária, organizados e promovidos, direta ou indiretamente pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, com ou sem ônus, o inscrito deve comunicar, formalmente, a sua eventual desistência ao Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, até 05 (cinco) dias úteis antes do seu início, com vistas à substituição por outro servidor. Parágrafo único. A inobservância do disposto neste artigo acarretará a perda do direito de participação em eventos futuros, pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos de afastamentos previstos em lei ou de remissão expressa do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 7º A desistência ou exclusão do Procurador ou do Servidor após o início dos eventos, ou sua reprovação por falta, sem motivo justificado, acarretará a perda do direito de participar de programas de capacitação, pelo período de 12 (doze) meses, salvo remissão expressa do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 8º O Procurador ou o servidor inscrito em eventos externos ou internos, com ônus para a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, que for excluído, reprovado por falta ou desistência, deverá ressarcir o valor total das despesas havidas, salvo nos casos de afastamento previstos em lei.

Art. 9º A escolha do servidor será feita, preliminarmente, via correlação entre o tema a ser ministrado e as funções a ele atribuídas. Em seguida, devem ser considerados, de forma cumulativa, os seguintes fatores, atinentes ao seu desempenho funcional:

- assiduidade: cumprimento do horário de expediente e permanência no local de trabalho;
- disciplina: observância das normas legais e regulamentares no cumprimento de seus afazeres;
- capacidade de iniciativa: participação espontânea na resolução de problemas e contribuição para o êxito do setor de trabalho;
- produtividade: execução dos trabalhos com dinamismo, entusiasmo, eficiência e eficácia;
- responsabilidade: demonstração de interesse e zelo pelos trabalhos que lhe são confiados;

Parágrafo único. Havendo mais Procuradores ou Servidores do que as vagas disponíveis, terá precedência, como critério de escolha, o Procurador ou o Servidor que não tenha, ainda, participado de evento externo ou interno custeado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou o que tenha participado de evento mais antigo, considerado o ano em curso. Em caso de empate, a seleção final se dará mediante sorteio.

Art. 10 Os servidores selecionados deverão firmar Termo de Compromisso em repassar os conhecimentos adquiridos e/ou materiais do curso em caso de solicitação de autoridade superior da Procuradoria-Geral.

Art. 11 O servidor que obtiver frequência mínima correspondente a 80% (oitenta por cento) do total da carga horária fixada fará jus ao certificado de participação em eventos internos ou externos promovidos pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

Parágrafo único. Nos eventos externos ou internos promovidos por terceiros serão seguidos os critérios de frequência e avaliação ditados pelo respectivo promotor ou organizador.

Art. 12 A participação de servidores em eventos de Capacitação, observado o disposto no §2º, do art. 3º, deverá ser solicitada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis do início do evento, já com o acordo da Chefia Imediata.

Art. 13 Compete aos servidores que participarem de eventos externos ou internos:

I- apresentar ao Centro de Estudos, até o quinto dia após o encerramento do evento, cópia do certificado de participação;

II- repassar aos órgãos de lotação ou a outros, quando convocados, os temas/conteúdos tratados no evento.

Art. 14 O Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal ou o Procurador-Geral podem indicar Procurador ou Servidor para participar de determinado evento, independente de requerimento, considerado o interesse ou a necessidade da Procuradoria em relação ao respectivo conteúdo.

Parágrafo único. O Procurador ou o Servidor indicado para participar de qualquer evento interno ou externo, pode ser solicitado, pela Chefia imediata, pelo Centro de Estudos ou pelo Procurador-Geral, a repassar os conhecimentos e/ou materiais recebidos, a público previamente determinado.

Art. 15 O Servidor ocupante de cargo comissionado, sem vínculo efetivo, poderá participar de cursos internos e externos com ônus para a Procuradoria, desde que se comprometa a ressarcir o valor dispensado se for exonerado a pedido nos próximos doze meses após a conclusão do curso, salvo se tiver sido indicado, na forma do item 12.

Art. 16 A realização de qualquer evento de capacitação de que trata esta Portaria fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 17 Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Distrito Federal.

Art. 18 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21, de 23 de fevereiro de 2005 e a Portaria nº 39, de 14 de março de 2007.

ROGÉRIO MARINHO LEITE CHAVES